UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.127

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 14 de Abril de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

GESTÃO 2021/24

Após 28 anos, Prefeitura de Ivaté passa a contar com sede própria

Uma cerimônia simples ontem em Ivaté consolidou a aquisição, pelo município, do imóvel onde funciona a Prefeitura de Ivaté. A partir de agora, a Prefeitura está em sede própria. Na foto, o prefeito Denilson Prevital com a esposa Danielle, o vice Misael e vereadores nesse momento histórico para a cidade.

Página A5

Decreto do Governo Estadual reduz ainda mais as restrições no Paraná

O Governo do Paraná publica o novo decreto que serve de orientação para as prefeituras do interior e vale até o próximo dia 30. O decreto diminui o toque de recolher para 23h até 5h do dia seguinte. Restaurantes, bares e lanchonetes poderão abrir ao público das 10 horas às 23 horas e o comércio até 22 horas de segunda a sábado. Os municípios com menos de 50 mil habitantes devem seguir a regulamentação municipal. Atividades não essenciais não poderão funcionar aos domingos. Permanecem proibidas atividades que causem aglomerações e as aulas presenciais das escolas estaduais continuam suspensas. Página A2

INVESTIGAÇÃO

Senado cria CPI para apurar desgovernos na pandemia

Página A2

POLÍCIA

Caminhão de Umuarama levava sofás, drogas e fuzil

Página A6

ESPORTES

Palmeiras joga hoje para levantar mais uma taça

Página A8

SEM RAÇÃO, SAAU PEDE AJUDA URGENTE - A SAAU passa por dificuldades em meio a pandemia do coronavírus. Com estoque de ração no zero, a ONG pede ajuda da comunidade de Umuarama e região para manter a alimentação dos mais de mil animais entre cães e gatos que estão no abrigo. Além de cair o número de doações aumentaram os bichos abandonados. Página A3

MAIS ASFALTO EM ALTO PARAÍSO - O prefeito Preto, o vice Clovinho e os vereadores foram conferir ontem como ficou o asfalto na estrada que liga o centro da cidade ao Cemitério Municipal. Com o tempo bom, obra foi executada em tempo recorde. Página A5

MENOS MOSQUITO DA DENGUE - Embora a situação esteja desfavorável em alguns bairros, na maioria da cidade de Umuarama não foram encontradas larvas do mosquito transmissor da dengue em levantamento divulgado ontem. Página A3

Coluna Ilustradas

Bolsonaro tem 15 dias para explicar, se quiser, fala sobre uso de Forças Armadas

O ministro Marco Aurélio Mello, decano do Supremo Tribunal Federal (STF), deu 15 dias para que o presidente Jair Bolsonaro envie, caso queira, explicações sobre uma declaração dada em março, quando defendeu o uso das Forças Armadas para a manutenção da liberdade na pandemia.

"Notifiquem o requerido [Bolsonaro] para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 15 dias", escreveu o ministro em despacho na última quinta-feira, 8. O presidente não é obrigado a responder ao pedido de explicações. Na ocasião, em discurso aos apoiadores no Palácio do Planalto, Bolsonaro afirmou que 'tiranos tolhem a liberdade das pessoas', em referência a governadores e prefeitos que impuseram restrições à circulação de pessoas para frear o avanço do coronavírus.

"Alguns tiranetes ou tiranos tolhem a liberdade de muitos de vocês. Pode ter certeza, o nosso Exército é o verde oliva e é vocês também. Contem com as Forças Armadas pela democracia e pela liberdade", disse. "Estão esticando a corda, faço qualquer coisa pelo meu povo. Esse qualquer coisa é o que está na nossa Constituição, nossa democracia e nosso direito de ir e vir", prosseguiu.Bolsonaro foi chamado a se manifestar em uma petição movida pelo deputado federal Elias Vaz Andrade (PSB). O parlamentar afirma que o presidente sugestiona a prática de atos criminosos e acusa as autoridades públicas de forma ambígua.

A ação é uma interpelação judicial. Neste tipo jurídico, que tem potencial de subsidiar eventuais ações penais, o objetivo é garantir espaço para esclarecimento preliminar de ações ou fatos questionados. "Para o bem da sociedade que se pretende seja conhecedora dos fatos: que se esclareçam as coisas", afirma o deputado federal Elias Vaz Andrade.

Câmara aprova urgência de projeto de lei que torna educação essencial

A Câmara aprovou requerimento de urgência para o projeto que declara essenciais as aulas presenciais na educação básica e no ensino superior nas redes pública e privada, inclusive durante a pandemia. O texto é mais uma pressão sobre os governadores e prefeitos que suspenderam aulas presenciais para conter o avanço da covid-19.

A urgência torna a proposta prioritária na fila de votação de projetos da Casa e permite que ela possa ser pautada no plenário a qualquer momento. O projeto proíbe a suspensão de atividades presenciais, "salvo em situações excepcionais cujas restrições sejam fundamentadas em critérios técnicos e científicos devidamente comprovados"."Sendo assim, absurdo é quando presenciamos diariamente governantes locais (governadores e prefeitos) elencando as mais diversas e variadas atividades como essenciais, mas não a educação. Fica latente que para muitos a educação não é essencial, não é primordial, não é prioritária", diz a justificativa do projeto, de autoria das deputadas Paula Belmonte (Cidadania-DF) e Adriana Ventura (Novo-SP). Em alguns Estados, como São Paulo, já houve publicação de decreto que inclui a educação no rol de atividades essenciais. Nesta semana, a capital paulista reabriu colégios, mas manteve lojas, restaurantes e bares fechados.

OAB nacional diz que Bolsonaro fundou 'República da Morte' durante pandemia

Comissão criada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para avaliar as ações do governo federal à frente da pandemia de covid concluiu que o presidente Jair Bolsonaro cometeu crimes de responsabilidade e contra a humanidade ao fundar uma 'República da Morte' no País. Segundo o colegiado, Bolsonaro agiu deliberadamente contra medidas de proteção ao coronavírus e se omitiu em diversas situações que poderiam reduzir o número de óbitos causados pela doença.

A comissão foi presidida pelo ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto e contou com a participação dos juristas Miguel Reale Jr., Carlos Roberto Siqueira Castro, Cléa Carpi, Nabor Bulhões, Antonio Carlos de Almeida Castro, Geraldo Prado, Marta Saad, José Carlos Porciúncula e Alexandre Freire. O relatório de 24 páginas é dividido em análises sobre possíveis sanções a Bolsonaro no plano nacional (processo de impeachment e denúncias criminais) e internacional (denúncia ao Tribunal Penal Internacional).

"A questão que se põe no presente momento é a seguinte: pode-se provar com segurança, e de acordo com as leis da natureza, que centenas de milhares de vidas teriam sido salvas, caso o presidente e outras autoridades tivessem cumprido com o seu dever constitucional de zelar pela saúde pública? A resposta é um retumbante sim", apontou o relatório dos juristas.

PARANÁ

Decreto estende horário de funcionamento do comércio e reduz toque de recolher

O Governo do Estado publicou nesta terça-feira (13) o decreto 7.320/2021, que altera as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia no Paraná que estavam em vigor desde março. As novas regras diminuem o período de proibição de circulação e estendem o horário em que restaurantes e shopping centers podem permanecer abertos ao público. O texto já está em vigor e segue até o dia 30 de abril. As regras são válidas para todo o Estado.

A restrição de circulação de pessoas, o chamado toque de recolher, que começava às 20 horas, terá início às 23 horas, terminando às 5 horas do dia seguinte. Não se aplicam a essa regra profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais, que não têm restrição de dias e horários.

Outra mudança estabelecida pelo decreto foi a extensão de três horas no funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes, que poderão abrir ao público das 10 horas às 23 horas, de segunda a sábado, com ocupação máxima de 50%. Fora desses dias e horários poderão atender na modalidade de delivery.

Comércio de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais em municípios com mais de 50 mil habitantes podem funcionar das 10 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação. Os municípios com menos de 50 mil habitantes devem seguir a regulamentação municipal. Os shopping centers estão autorizados a abrir ao público das 11 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação. Restaurantes, bares e lanchonetes que funcionam nesses locais poderão funcionar até 23 horas, seguindo determinação do novo decreto.

As academias seguirão as regras do comércio não essencial, com funcionamento de segunda a sexta-feira até 22 horas e com 30% de ocupação. A diferença é que poderão abrir mais cedo, a partir de 6 horas.

MANUTENÇÃO

A proibição de venda e consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público continua mantida a partir das 20 horas, exceto em restaurantes, bares e lanchonetes, que seguirão o novo horário de 23 horas. Atividades não essenciais não poderão funcionar aos domingos.

Também permanecem proibidas atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros, cinemas e museus; eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

OUTRAS ATIVIDADES

As práticas religiosas devem atender a Resolução 371/2021 da Secretaria da Saúde, publicada em 9 de abril, que orienta templos, igrejas e outros espaços a adotarem, preferencialmente, o formato virtual. Em casos de atividades presenciais, os locais devem respeitar o limite de 25% da ocupação.

Também continuam suspensas as aulas presenciais da rede estadual, que estão acontecendo no modelo virtual. O cronograma do retorno será definido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Senado cria CPI da Covid para investigar a gestão Bolsonaro e verba para estados

Brasília - O Senado deu ontem o primeiro passo para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da covid-19, que vai apurar eventuais omissões do governo federal no combate à pandemia. Na sessão, o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, leu o requerimento de criação da comissão. Esse é o primeiro passo obrigatório para dar andamento ao processo de instalação da CPI .

Agora, os partidos devem indicar os membros integrantes da comissão. Ela será composta por 11 senadores titulares e sete suplentes. O prazo de duração da CPI será de 90 dias para conclusão das investigações.

A CPI foi possível graças a uma decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. Barroso acolheu um mandado de segurança dos senadores Jorge Kajuru (Cidadania-GO) e Alessandro Vieira (Cidadania-SE), que pediam a abertura da comissão. Pacheco considerava "inapropriada" uma CPI neste momento.

"A Presidência comunica ao Plenário que a leitura do referido requerimento está sendo feita nesta sessão do Senado Federal por determinação do egrégio Supremo Tribunal Federal, por força da medida cautelar expedida no Mandado de Segurança pelo excelentíssimo senhor ministro Luís Roberto Barroso", disse Pacheco durante a leitura do requerimento que determina a instalação da comissão

Ampliação da CPI

Na sessão de ontem, o presidente do Senado também acatou o requerimento do senador Eduardo Girão (Podemos-CE), que também pede a abertura de uma CPI para tratar de objeto semelhante ao primeiro requerimento, de Randolfe Rodrigues (Rede-AP). "A Presidência determina o apensamento do requerimento de autoria do Senador Eduardo Girão ao requerimento de autoria do nobre Senador Randolfe Rodrigues, por tratarem de matérias conexas", disse Pacheco.

Existe, no entanto, uma diferença. Girão queria ampliar a CPI para investigar a ação de prefeitos e governadores diante da pandemia. O requerimento de Girão, no entanto, esbarrou em uma questão regimental do Senado. O regimento interno da Casa não permite que seja instalada CPI para apurar questões pertinentes aos estados.

Dessa forma, a CPI acrescentará, além do que Randolfe já pedia em seu requerimento, apenas fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia. Matérias de competência constitucional atribuídas aos estados, Distrito Federal e municípios ficarão de fora da CPI.

Posicionamentos

Vários senadores se posicionaram sobre a instalação da CPI, em um debate que durou cerca de duas horas. Parlamentares aliados do governo tentaram colocar obstáculos às atividades da comissão. Argumentaram que os riscos da pandemia não permitiriam a reunião presencial de parlamentares, convidados e imprensa.

Por outro lado, senadores favoráveis às investigações também se manifestaram. "Temos uma decisão judicial sobre isso. O que nós precisamos agora é fazer a instalação de forma imediata para que ela realmente possa acontecer", disse Eliziane Gama (Cidadania-MA).

Programa Nossa Gente Paraná é aprovado na Assembleia

Curitiba - A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou na sessão plenária desta terça-feira (13) a proposta do Poder Executivo que institui o Programa Nossa Gente Paraná. O projeto de lei 54/2021, alterando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que criou o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, avançou em segundo turno de votação na forma de um substitutivo geral da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dentre as mudanças previstas no texto do Executivo, está a do nome da ação, que passará a ser Programa Nossa Gente Paraná. Segundo o Governo, a alteração se deve às novas percepções da atual gestão, que pretende dar continuidade às ações de enfrentamento à pobreza em todo o estado, aprimorando constantemente tais ações.

Ainda segundo o Executivo, o Programa Nossa Gente Paraná destina-se à proteção e promoção das famílias e indivíduos que se encontrarem situação de vulnerabilidade social em todo o Estado e efetiva-se através da integração de ações de várias áreas, tais como assistência social, habitação, segurança pública, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, ciência e tecnologia, esporte e lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, infraestrutura, meio ambiente e direitos humanos.

O substitutivo geral ainda prevê que o programa deverá ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades estaduais com atribuição nas áreas envolvidas e pelos municípios que a ele vincularem voluntariamente mediante instrumento de cooperação.

"Com apoio às famílias e aos municípios, o Nossa Gente Paraná também prevê o repasse de recursos visando à superação de vulnerabilidades e à melhoria na gestão das ações do Nossa Gente Paraná em todo o nosso estado", ressalta o Governo na justificativa do projeto.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

AJUDA EM UMUARAMA

SAAU precisa de doação urgente de ração para gatos e cachorros

Umuarama - Com mais de mil animais entre cachorros e gatos, a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU) passa por dificuldades em meio a pandemia do coronavírus. Conforme a diretoria, sem as campanhas das escolas e universidades o estoque de ração zerou. Além disso, a população de animais na SAAU cresce, principalmente com o aumento de abandono na cidade.

Segundo a presidente da instituição, Ana Maria Polaquini, além das doações da comunidade, antes da pandemia as universidades e escolas realizavam várias campanhas de arrecadação de alimento para os animais e hoje com a redução das aulas presenciais, o estoque de ração zerou.

"As pessoas que queiram ajudar podem realizar a compra nas casas de ração que vamos buscar, como também podem levar até a SAAU. Outra forma de apoiar a SAAU e realizar deposito no valor da ração na conta da Caixa Econômica Federal 976-2, Agência 0570, Operação 03", disse.

São mais de mil animais abrigados nas dependências da SAAU em Umuarama

No início da semana a fundadora da SAAU, a professora aposentada Iracema Prado Dumont, gravou um vídeo na rede social Instagram pedindo apoio da comunidade, no sentindo de realizar as doações de ração. "Só vindo aqui para ver a situação dos animais. Tem uma quantidade muito grande de cães e gatos, quem quiser doar pode procurar as empresas parceiras", disse.

Segundo levantamento da sociedade dos animais, por dia são utilizados 15 sacos grandes de ração. As empresas parceiras da SAAU são: Agro e Pet Umuarama, Pet Tudo, Agro&Pets Fazendão, Atacadão Agropecuário e Emporiopet Umu.

Abandono

Ana Maria Polaquini ainda alertou que vai aumentar a fiscalização e as denúncias para o crime de abandono de animais. Segundo a presidente da instituição, o número de pessoas que estão rejeitando seus pets vem aumentando consideravelmente na cidade.

"Sem as feiras de adoção o número de animais da SAAU aumentou muito, pois as pessoas não vão até lá realizar a adoção e ao contrário o número de abandono aumentou. Entre sete a oito pessoas passam pela SAAU toda semana com a intenção de deixar seu cachorro ou gato na instituição. Sendo que semana passada apenas uma pessoa realizou adoção", disse

A entrevistada explicou que algumas pessoas levam os animais na Ong alegando que não querem mais. "As desculpas são as mais variadas, ou é porquê a mulher ficou grávida, é alérgico, a mãe tá doente, vai mudar de casa entre outras. Mas, a realidade é que não querem mais o animal de estimação e ainda maltratam e xingam a gente se não pegar", ressaltou a presidente.

ABANDONAR É CRIME

Abandonar animais de qualquer espécie é uma forma de maus-tratos, prática que configura crime, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como "Lei de Crimes Ambientais". A pena é de detenção de três meses a um ano, além de multa. A penalidade consta no artigo 32 da legislação e é aumentada, de um sexto a um terço, quando ocorre a morte do animal. "Se a pessoa não tem condições, não tenha o animal. Para ter animal, você precisa dar alimentação, dedicar tempo, atenção. Se não tiver tempo e condição financeira, não tenha", recomenda o delegado titular da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, Matheus Laiola.

Casos de covid-19 permanecem estáveis

Umuarama - Com o acréscimo de 32 casos confirmados ontem, chega a 9.505 a soma de diagnósticos positivos para coronavírus registrados em Umuarama desde 27 de março de 2020. Mais um óbito foi anunciado, sendo uma mulher de 68 anos que morreu em sua residência, no último dia 8.

Dos novos casos são 16 mulheres, 13 homens e três crianças. Do total de positivos, 8.728 pessoas conseguiram se recuperar e 139 morreram em decorrência da Covid-19.

Umuarama tem hoje 598 pessoas positivadas em isolamento domiciliar e 47 hospitalizadas, 18 delas em unidades de terapia intensiva e 29 em enfermarias – apenas um paciente internado em Cianorte está sendo tratado fora da cidade. Há ainda 728 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando exames ou o fim do isolamento. Já foram descartados 13.580 suspeitas, entre as 23.813 notificações de síndromes gripais registradas desde o início da pandemia.

Sobre a ocupação de leitos na Macrorregião Noroeste não há atualização de dados pelo setor de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) desde as 12h do último dia 11, quando havia 97,5% dos leitos de UTI ocupados e 78% das enfermarias.

Média de infestação pelo mosquito da dengue fica em 0,8% em Umuarama, aponta Liraa

Embora a situação seja de aparente controle não se pode afrouxar nos cuidados preventivos

Umuarama - O segundo Levantamento de Índice Rápido para Infestação pelo Aedes aegypti (Liraa) realizado neste ano, entre os dias 5 a 9 de abril, colocou Umuarama com indicação de baixo risco, abaixo do limite de 1% recomendado pela Organização Municipal da Saúde (OMS). Embora a situação esteja desfavorável em alguns bairros, na maioria da cidade não foram encontradas larvas do mosquito transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya. O Índice de Infestação Predial (IIP) do município ficou em 0,8%.

O resultado foi bem melhor que o primeiro Liraa do ano, quando foram encontradas larvas do inseto em 2,5% dos imóveis visitados entre os dias 4 e 8 de janeiro pelos agentes de combate a endemias do Serviço de Vigilância Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa). De acordo com a OMS, abaixo de 1% é o ideal (baixo risco de infestação), de 1% a 3,9% é considerado médio risco e acima de 4% alto risco.

Por unidade básica de saúde (UBS), a situação mais crítica foi apontada no Parque Jabuticabeiras (IIP em 5,3%), Jardim São Cristóvão (2,6%) e Parque San Remo (2,5%). O índice de infestação ficou acima de 1% também nas unidades Primeiro de Maio e Lisboa (1,7%), Jardim Cruzeiro (1,6%) e Cidade Alta (1,2%). No Jardim Panorama foi de 0,7% e em outras dez UBS ficou em 0,0%.

Já na avaliação por localidade (bairro ou ponto de referência), os índices mais altos foram detectados no Jardim Petrópolis (6,9%), Parque Dom Bosco (6,4%), região da Escola Vinícius de Moraes e Jardim Lisboa (5,9%), Parque Jabuticabeiras (4,3%) e Colégio Monteiro Lobato (4,0%). Houve índices elevados também no Jardim Verde Vale (3,8%), Parque do Lago (3,6%), Jardim São Cristóvão (3,4%) e Jardim Aratimbó (2,6%).

"Em 13 localidades o índice de infestação predial variou entre 1,5% e 6,9%, porém em 48 localidades o índice foi zero, lembrando que nossa cidade é dividida em 61 localidades para organizar o trabalho dos agentes de combate a endemias, que realizam vistorias diárias além de atenderem denúncias e reclamações sobre a existência de criadouros", explicou a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini.

De acordo com a secretária, embora a situação seja de aparente controle não se pode afrouxar nos cuidados preventivos. "A média geral de Umuarama foi boa, abaixo do limite preconizado pela OMS, mas em alguns bairros tivemos alta infestação do mosquito. A Vigilância Ambiental fará um trabalho especial nesses locais, mas pedimos a toda a população que mantenha os cuidados em suas casas, quintais e comércios, e elimine recipientes que possam acumular água e favorecer a reprodução do mosquito. Nós sabemos o que fazer, mas é muito importante dividirmos a responsabilidade", alertou Cecília.

Contribuinte solidário pode deixar parte do seu Imposto de Renda para entidades locais

Umuarama - O cidadão ou empresa que quiser contribuir para ações sociais por meio dos fundos municipais do idoso e da criança e do adolescente pode destinar parte do seu Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ou jurídica até o final do prazo estabelecido pelo governo federal para o envio da declaração. Neste caso, o contador deve ser orientado a fazer o depósito nas contas dos fundos.

Ambas as contas são na Caixa Econômica Federal, agência 0570, operação 006. Para o fundo da criança e do adolescente a conta é nº 100248-0 e para o idoso, conta 100258-8. O contribuinte vai direcionar parte do seu tributo para auxiliar na manutenção de mais de 20 entidades assistenciais assistidas pelos fundos, que são administrados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Direitos do Idoso (CMDI) de Umuarama.

A opção pela doação de até 3% no caso de pessoa física e 1% para pessoa jurídica pode ser feita antecipadamente ou no momento da declaração, por meio do campo 'FIA' (Fundo para Infância e Adolescência) no aplicativo da Receita Federal. Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico https://cmdcaumuarama.com.br/, onde também pode ser gerado o boleto para a doação. Para o fundo do idoso, o

contribuinte deve solicitar o boleto pelo e-mail cmdi@umuarama.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3906-1092.

O percentual parece pequeno, mas se muitos contribuintes optarem pela doação é possível ajudar centenas de crianças, adolescentes e idosos atendidos pelas entidades. "O contribuinte pode escolher entre deixar uma parte do seu tributo na cidade e acompanhar os benefícios que dessa ação ou deixar tudo para o governo federal", apontou a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura.

A aplicação desse recursos é dirigida e fiscalizada pelos conselhos com total transparência. A entidade cadastrada faz a solicitação ao fundo e o pedido é avaliado em plenário. Havendo aprovação, o respectivo conselho encaminha a aquisição do produto ou contratação do serviço por meio de licitação ou compra direta, de acordo com o valor, e só então libera os recursos.

Quem utiliza a declaração completa tem a possibilidade de doar um pouco mais. Esse contribuinte deve procurar a Secretaria Executiva dos Conselhos (na Avenida Castelo Branco), próximo do Posto Manaus, e doar 3% por meio de boleto bancário. Ao realizar a declaração pelo aplicativo pode destinar mais 3% ao FIA, que também direcionará o percentual às entidades. As informações sobre doação são protegidas por sigilo fiscal pela Receita.

Interessados podem solicitar o boleto ou maiores informações diretamente aos conselhos ou pelo fone (44) 3906-1092. Outra opção é depósito identificado na conta bancária do respectivo fundo. Após o depósito, o contribuinte deve levar o comprovante para a Secretaria Executiva dos Conselhos e retirar o recibo de doação, que deverá ser entregue ao contador para informação na Declaração do Imposto de Renda.

Escrito apenas ontem...

É preciso acabar com a velha lenda da infalibilidade dos homens que nos dirigem. Como qualquer outra superstição, esta deve ser destruída.
- Henrik Ibsen.

Procon

O Procon de Umuarama tem um excelente atendimento.

A opinião é do ex-prefeito Jorge Vieira que teve problema com telefônica duas vezes e saiu do órgão com a situação resolvida em poucos minutos.

Aragão Filho

Fim de uma arte

O Fórum Setorial de Circo do Paraná (FSCP) divulgou carta com um grito de socorro à sociedade, com o lançamento da campanha "Adote um Circo Brasileiro.

Segundo levantamento do próprio Fórum, pelo menos 32 circos estão instalados em todo o Paraná.

O grande temor, segundo Marcio Francisco, presidente do FSCP e dono do The Big Circus, é que grande parte dessas companhias já não tenha mais condição sequer de iluminar o picadeiro quando autorizadas a retomar os espetáculos.

O temor é que o circo desapareça, pois já vinha perdendo público há anos.

Distanciamento

É de autoria do deputado federal Juninho do Pneu (DEM-RJ) o Projeto de Lei que determina distancia mínima de 100 km entre uma praça de pedágio e outra.

Os donos das pedageiras não parecem preocupados.

Basta trocar três praças de R$ 10 por duas de R$ 15.

E segue o baile...

Não vai dar

Grupo Tacla informa que a inauguração do Shopping Palladium Umuarama foi adiada para mais adiante por causa da pandemia, que traz falta de segurança sanitária até que boa parte da população esteja vacinada.

A nova data é 4 de junho, se as condições permitirem.

Da parte dos parceiros do Shopping Palladium tudo segue dentro do cronograma de montagem dos espaços, contratação e treinamento das equipes.

Novidades no ar

Hoje tem estreia na Inconfidência – FM; o programa "Amigos pela Fé" irá ao ar a partir das 14h30min horas, apresentado pelo frei João Henrique, um grande comunicador de boas novas.

Frei João foi transferido recentemente de Cruzeiro do Oeste para a Paróquia São Francisco de Assis de Umuarama.

Padre Machado, diretor da emissora, está renovando a programação da rádio católica com muitas novidades.

E vem mais por aí.

O programa "Amigos pela Fé" vai ao ar de segunda a sexta-feira, das 14:30 às 16:00 horas.

História preservada

O megaempresário Luciano Hang da Havan investiu tempo e muita grana para preservar a história de uma das mais importantes indústrias de tecelagem do Brasil, a Textil Renaux, em Brusque.

Todo o histórico parque têxtil da Renaux foi restaurado para ficar como era antes, inclusive a casa de Carlos Renaux.

Brusque ganhou de presente a preservação de importante capitulo da sua história.

E Luciano Hang está construindo a Arena Havan, um moderno estádio, para os jogos do Brusque Futebol Clube, seu time do coração.

É ciência

Pesquisa no Paraná prova que tratamento para a Covid com sangue de ex-infectados, o plasma convalescente, reduz tempo de internação.

Segundo dados do estudo que envolve o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) e hospitais do Paraná, inclusive de Umuarama, quem recebeu o plasma em até 5 dias do aparecimento dos sintomas ficou internado por um tempo 30% menor do que os que não receberam esses anticorpos.

E agora, isso é ciência ou não?

Região fortalecida

Ademir Bier que acaba de assumir a vaga do delegado Recalcati na Assembleia Legislativa é i segundo suplente a ascender em menos de um mês.

O suplente Élio Rusch (DEM) já havia assumido o cargo com o afastamento de Maria Victória (PP), para licença maternidade.

Ademir e Élio são da mesma cidade, Marechal Cândido Rondon, que de repente ganha dois deputados de uma vez.

Bem lembrado

Justíssima a homenagem proposta pelo vereador Edinei Silva, o Edinei do Esporte, de dar o nome do professor Reginaldo Gomes da Cruz ao Centro de Iniciação ao Esporte, a nova e deslumbrante estrutura de esportes de Umuarama.

A contribuição do professor Reginaldo ao esporte umuaramense é imensa, não é possível mesurar, mas as marcas do seu desmedido empenho em valorizar o jovem, moldar o bom cidadão, ir além do possível está aí em centenas de boas pessoas da nossa convivência.

Valeu Edinei, o esporte agradece.

Conversando

Depois de dar entrevista a programa de TV em Ponta Grossa, o ex-governador Beto Richa voltou a ser entrevistado, desta vez por uma rádio de Pato Branco.

Depois de quase três anos na muda ele começa a sondar o terreno.

Papo rápido

- Vou te contar um segredo, mas não conta pra ninguém...

- Se o segredo é seu e você não consegue segurar vai esperar que eu segure?

SAIU O RESULTADO DA PRIMEIRA PESQUISA RÁDIO DESTAQUE 2021 DE UMUARAMA.

RÁDIO ilustradaFM 102.3

36%

PESQUISA REALIZADA PELA VS PESQUISAS E PROMOÇÕES ENTRE OS DIAS 5 E 19 DE MARÇO DE 2021 EM UMUARAMA PR.

VS Pesquisas e Promoções

MOMENTO HISTÓRICO

Administração municipal de Ivaté adquire prédio para a sede própria da Prefeitura

Ivaté – Depois de 28 anos de sua fundação, o município de Ivaté vai passar a contar com uma sede própria para a Prefeitura Municipal. E nem foi necessário construir o prédio. O prefeito Denilson Prevital, o vice Misael Alves e a maioria dos vereadores decidiram aproveitar uma boa oportunidade de negócios e aprovaram a compra do imóvel onde a Prefeitura funciona atualmente, num investimento de R$ 750 mil.

As chaves foram entregues ontem pelos ex-proprietários Ilídio Febra Rodrigues e Maria Aparecida Caetano ao prefeito e outras autoridades em solenidade simples que marcou a posse definitiva do imóvel. No local, além da Prefeitura funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e a residência vai abrigar a Secretaria Municipal de Educação, que funciona em prédio alugado. Ao todo, a Prefeitura vai economizar em torno de R$ 5 mil por mês em aluguéis e tem a opção de construir novas repartições para trazer outras secretarias para o mesmo prédio no centro da cidade, onde ainda tem um amplo espaço livre.

O vice-prefeito Misael disse que várias pessoas contribuíram para esse objetivo, mas o mérito maior é para a Câmara de Vereadores. É que R$ 300 mil utilizados no pagamento é o montante devolvido no ano passado pela Câmara Municipal, após um ano de bastante economias, segundo relatou o ex-vereador Misael que na época era o presidente do Legislativo. Ele fez questão de agradecer a todos os vereadores da gestão passada e aos atuais que foram favoráveis ao projeto, entre eles, o presidente João Tessarolo, João Edson, Edilson Chalegre, Leonato Generali, Valdecir Tessarolo, Rubens Rocha e Alceu Mafra, o Carneiro.

Bastante emocionado, o prefeito Denilson Prevital falou do momento histórico para Ivaté e fez questão de agradecer ao vice Misael, aos vereadores, secretários municipais, ex-proprietário, outros servidores e a comunidade em geral que aprovou a aquisição do prédio para a sede própria da Prefeitura.

Valdecir destacou a importância dessa união de esforços e da união política, principalmente entre Executivo e Legislativo, para garantir mais conquistas para a administração municipal de Ivaté, pois com isso toda a municipalidade tem a ganhar mais. "Esse é apenas o começo de um projeto de governo que vai garantir muitas conquistas para Ivaté, cidade onde eu nasci e quero vê-la cada vez melhor", disse o prefeito ao lado da esposa Danielle Prevital. O pastor Jessé deu a bênção na cerimônia e em seguida a fita inaugural foi cortada para a abertura das portas da Prefeitura agora em imóvel próprio do município.

Momento em que o dono do imóvel, Ilídio Rodrigues e a esposa Maria entregam as chaves do imóvel ao prefeito Denilson e ao vice Misael

Ao lado do vice Misael, prefeito Denilson se emocionou ao falar da importância da conquista para o município

O pastor Jessé levou a palavra de Deus até o evento

A solenidade de ontem foi restrita e reunião várias autoridades do município

Mariluz na vacinação contra a gripe

Vacinação em UBS de Mariluz

Mariluz - Teve início nesta semana em todo o País, e em Mariluz não foi diferente, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2021.

Nesta fase inicial os grupos prioritários para a vacinação serão: gestantes, mulheres que deram à luz até 45 pós-parto, crianças de 6 meses a menores de 6 anos (até 5 anos 11 meses e 29 dias) e profissionais de Saúde que já tenham recebido a vacina contra a Covid-19 há mais de 14 dias.

A Vacinação está sendo realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Lopes Gutierrez.

Com o Horário de Vacinação das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

Nesta etapa os idosos não receberão a vacinação contra a gripe.

Para ser vacinado é preciso levar a caderneta de vacinação e RG.

Pavimentada a estrada que liga Alto Paraíso ao cemitério municipal

Prefeito Preto, vice Clovinho e vereadores durante visita na obra já executada

Alto Paraíso - O prefeito Dercio Jardim, o Preto, o vice-prefeito Clovinho e os vereadores estiveram visitando nesta segunda-feira (12) a obra de pavimentação asfáltica da Av. Augusto José de Souza e da Estrada São Marcos até o Cemitério Municipal.

A obra foi executada pela empresa Sotram no valor de aproximadamente R$ 500.000, oriundo de recursos próprio do município e recursos do Governo Federal através de emenda do Deputado Federal Evandro Roman.

"A pavimentação irá oferecer maior segurança e conforto aos moradores e frequentadores dessa importante via. A obra era uma reivindicação dos moradores daquela localidade, além de melhorar a qualidade de vida da população, as benfeitorias também possibilitarão futuros investimentos no local", disse o prefeito Preto.

O prefeito também agradeceu aos vereadores, a emenda do Deputado Evandro Roman e frisou que obras iguais a essa, estão sendo possíveis graças à organização e planejamento da Administração, a boa relação com a Câmara de Vereadores, com o Governo Estadual e Federal.

FOME

Seis em cada dez casas no País vivem insegurança alimentar; falta comida em 15%

Quase três quintos dos domicílios brasileiros (59,4%) apresentaram algum grau de insegurança alimentar no último quadrimestre do ano passado. Outro dois quintos diminuíram o consumo de alimentos importantes, como carnes e frutas.

A situação mais grave está no Nordeste. Lá, 73,1% das casas registraram insegurança alimentar no período. Os números constam de estudo de pesquisadores da Universidade Livre de Berlim, na Alemanha, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com a Universidade de Brasília (UnB).

Comida

A pesquisa, cujos resultados foram divulgados nesta terça-feira, 13, foi feita entre novembro e dezembro de 2020. As duas mil pessoas que compuseram a amostra consideraram sua situação de segurança alimentar a partir de agosto. É considerado em insegurança alimentar um domicílio com incerteza quanto o acesso à comida no futuro ou que já apresenta redução de quantidade ou qualidade dos alimentos consumidos.

Insegurança

O levantamento mostrou que 59,4% dos domicílios brasileiros estavam em situação de insegurança alimentar no fim de 2020. Considerando os números totais, 31,7% relatou insegurança leve, 12,7% moderada, e 15% grave. Nesse caso, há falta de alimento. As pessoas que convivem na casa, incluindo as crianças, passaram fome.

Mais grave

Depois do Nordeste, a pior situação era a do Norte, com 67,7% de domicílios em situação de insegurança alimentar. A região em melhor situação foi a Sul, mas lá ainda assim mais da metade dos domicílios (51,6%) estava em insegurança alimentar. Centro-Oeste (54,6%) e Sudeste (53,5%) também registraram números altos.

IBGE

Os dados reforçam a conclusão da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em setembro do ano passado. O estudo, pela primeira vez na série histórica, indicou queda nos níveis de segurança alimentar dos brasileiros. Os números apresentados agora, contudo, mostram que a pandemia e a situação econômica do País nos últimos anos pioraram a alimentação dos brasileiros.

Economia

"O aumento ainda maior da insegurança alimentar, bem como a redução drástica no consumo regular de alimentos saudáveis, eram esperados por múltiplos fatores, de ordem econômica e política" avalia Renata Motta, professora de Sociologia na Universidade Livre de Berlim e uma das responsáveis pelo estudo.

"Os efeitos da desaceleração da economia desde 2015 não foram, como quando houve a queda do PIB com a crise financeira mundial de 2008, mediados por políticas sociais anticíclicas de garantia da renda A pandemia veio neste caldo e tornou ainda mais visíveis as consequências das escolhas políticas recentes do País."

Auxílio emergencial

O trabalho das universidades mostrou que 63% dos domicílios entrevistados declararam ter utilizado o auxílio emergencial em 2020 para compra de alimentos. Por isso, o fim do benefício, em dezembro, e seu retorno agora, em valores bem mais baixos, causam preocupação.

"A instabilidade da política de auxílio emergencial, seu descontinuamento e seu corte significativo no valor e no universo têm efeitos imediatos na vida das famílias que dependem deste auxílio, pelo menos de duas grandezas: a limitação do acesso a alimentos pela própria redução do valor e também efeitos nas escolhas devido à preocupação de faltar dinheiro para comprar comida", pontua.

Cai consumo de alimentos de qualidade no Brasil

Outro ponto destacado pela pesquisa é a piora na qualidade do que os brasileiros comem. O estudo mostrou queda superior a 40% no consumo de carnes, frutas e queijos, e de 36,8% no de hortaliças e legumes.

"Alimentos como as carnes e frutas são considerados marcadores de alimentação saudável", ressalta a nutricionista e pesquisadora Melissa Araújo, da UFMG. "Além disso, indivíduos em insegurança alimentar apresentam maior consumo de alimentos não saudáveis, como os ultraprocessados, de maneira que o comprometimento na qualidade da alimentação contribui para maiores riscos de agravos em saúde como a obesidade, e, para as crianças, déficit cognitivo e no desenvolvimento."

Caminhão de Umuarama é apreendido com fuzil e meia tonelada de maconha em SP

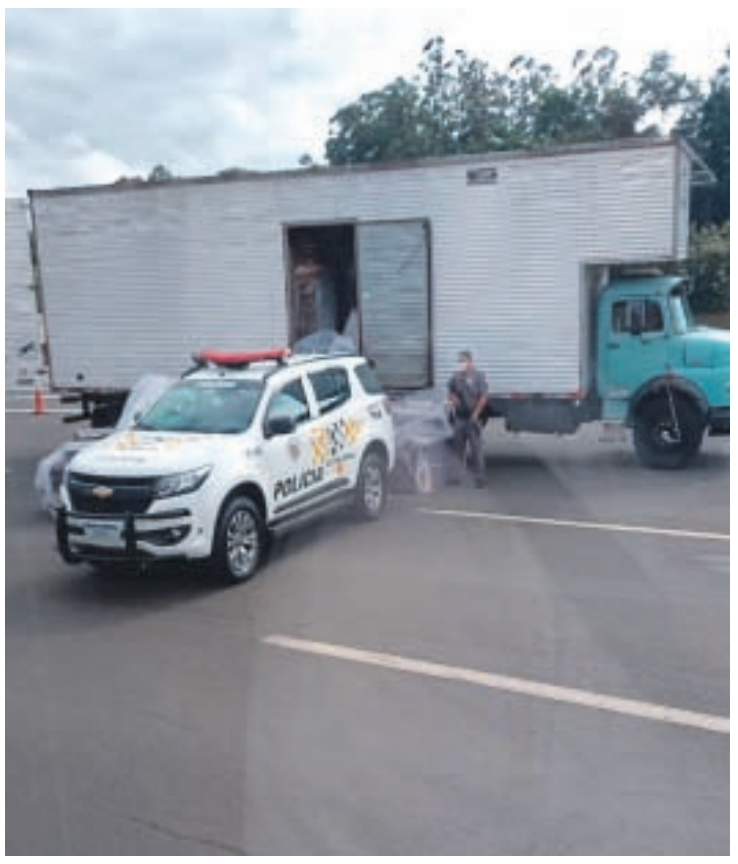

Um caminhão-baú com placas de Umuarama foi apreendido carregado com meia tonelada de maconha, além de um fuzil, carregadores e munições. O flagrante ocorreu na manhã desta terça-feira (13), na Rodovia Castelo Branco (SP-280), na altura do Km 208, em Itatinga, no interior paulista, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O motorista, que não teve a identidade revelada, contou aos policiais que receberia R$ 35 mil para levar o veículo e a carga de Umuarama até São Paulo.

Segundo a polícia, o veículo transportava sofás e, ao realizarem a vistoria no compartimento de cargas, eles encontraram cerca de 500 quilos de maconha e skunk, um fuzil 7,62, 14 carregadores e uma grande quantidade de munição para fuzil calibres 5,56 e 7,62.

Ladrão arromba escola e furta leite, frango e botijão de gás em Xambrê

Um homem de 29 anos foi preso suspeito de ter arrombado a escola do distrito de Elisa, em Xambrê e furtado dois botijões de gás, 10 pacotes de carne de frango e quatro pacotes de leite. O caso foi descoberto na manhã desta terça-feira (13) quando os funcionários chegaram no estabelecimento.

A Polícia Militar foi acionada e acabou prendendo o suspeito, que é vizinho da escola. Na casa do homem foram encontrados os produtos furtados da escola. O homem foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma onde foi autuado por furto.

Barbeiro complementava a renda vendendo drogas no Guarani

Um homem de 18 anos foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas durante a tarde desta segunda-feira (12), na rua Jorge Luiz Lozovoy, no conjunto Guarani, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O suspeito é barbeiro e estava complementando a renda do salão com a venda de drogas. No local foram apreendidos maconha, cocaína, além de apetrechos usados para o fracionamento da droga, segundo a PM.

Segundo a Polícia Militar um popular abordou a equipe da PM e relatou que na barbearia próxima estaria sendo usada como ponto de tráfico. No local os policiais abordaram o barbeiro e dentro do salão encontraram um vidro contendo três pedaços maiores de maconha e pedaços menores já embalados e prontos para venda e em uma gaveta encontraram um envólucro contendo cocaína. Nos bolsos do suspeito encontraram dinheiro. O homem foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil.

Tentativa de recuperar moto furtada termina com um esfaqueado em Umuarama

Uma tentativa de recuperar uma motocicleta furtada terminou em confusão que resultou em um homem esfaqueado e outro preso. A situação ocorreu no início da noite desta segunda-feira (12), em uma residência na avenida Júlio Cesar Jarros, no Parque Daniele, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A vítima ferida foi encaminhada ao Pronto Atendimento e liberada em seguida.

Segundo a PM, a vítima entrou em contato com a Polícia Militar dizendo ter encontrado a sua motocicleta, furtada há dois meses, no Parque D. Pedro, em Umuarama. O veículo foi avistado em uma residência no Parque Daniele.

Segundo a PM, na residência um dos moradores autorizou a entrada no imóvel para ser feita a verificação na motocicleta e quando foi confirmada que era mesmo o veículo furtado, o indivíduo que estava de posse da motocicleta, um homem de 25 anos, ficou bastante agressivo e entrou em luta corporal com os envolvidos.

De acordo coma Polícia Militar, uma terceira pessoa, que não foi identificada, mas que seria irmão do autor das agressões, teria saído de dentro da residência com uma faca, usada para ferir a vítima, proprietário da motocicleta. Já o homem que estava com a moto fugiu, mas acabou localizado e preso após abandonar a moto. Ele deve responder pelo crime de receptação e lesão corporal.

Ladrões levam 24 cabeças de gado de propriedade em Maria Helena

Ladrões furtaram 24 cabeças de gado de uma propriedade rural na Estrada Serrinha, no distrito de Carboneira, em Maria Helena, segundo a Polícia Militar.

O crime foi descoberto por volta das 8h20 desta terça-feira (13), quando o proprietário chegou ao imóvel e percebeu que houve o arrombamento do local onde os animais estavam. A suspeita é que um caminhão tenha sido usado para o transporte do gado.

Essa é o segundo caso de furto de gado ocorrido nos últimos 30 dias no município.

Segundo a Polícia Militar, a vítima contou que foram levados 22 fêmeas e 2 machos, relata ainda que 10 cabeças estão marcadas com as letras "MT" e 14 cabeças estão marcadas com as letras "MO". O rastro do caminhão seguiu pela estrada em direção a rodovia que liga Ivaté a Umuarama, segundo a PM.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

A primeira música

Chico Chico, filho de Cássia Eller e Maria Eugênia, é músico e está lançando a primeira música de seu EP, "Eu Nem Ligo", de Gonzaguinha. Bonito de se ver.

A cerimônia do Oscar

Marcada para o próximo dia 25, a cerimônia do Oscar será realizada na Union Station, bem no centro de Los Angeles, nos Estados Unidos. Os principais apresentadores serão Harrison Ford, Brad Pitt e Reese Witherspoon. Tudo obedecendo aos protocolos de saúde.

Sem chance

Carla Diaz declarou que ela não pretende reatar o namoro com Arthur Picoli, com quem se envolveu enquanto estava confinada na casa do "BBB 21". A atriz não esconde que ficou muito magoada com o instrutor de crossfit depois que assistiu alguns vídeos com declarações dele durante o confinamento. Que assim seja!

Preocupante

Dudu Braga, filho do cantor Roberto Carlos, está novamente hospitalizado. O produtor musical desde 2019 luta contra câncer no pâncreas e no peritônio. Força, menino!

Melhorando

Heitor Martinez continua internado na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro, mas seu estado de saúde melhora a cada dia. Diagnosticado com Covid-19, o ator teve complicações respiratórias e agora os médicos já estudam a possibilidade de retirar o oxigênio, já que a sua capacidade respiratória está praticamente restaurada.

Quarto especial

Virgínia Fonseca e Zé Felipe estão cuidando pessoalmente dos detalhes da decoração do quarto da filha, Maria Alice. Ela explicou que ao final da reforma será o melhor cômodo da casa, e terá três ambientes: um lugar para o armário da bebê, outro para o berço e um terceiro espaço, a brinquedoteca da menina.

Para relembrar

A modelo Caroline Bittencourt faleceu em abril de 2019, afogada, após cair da lancha na qual estava com Jorge Sestini, em Ilhabela, litoral norte de São Paulo.

Engajada

Vera Fischer causou sensação na web ao posar de camisola em clique feito no closet da atriz. Na legenda, a eterna musa aproveitou para recomendar aos seus seguidores que sigam as medidas de isolamento social, se cuidem e esperem pela vacina.

Foto da família

Fábio Assunção compartilhou foto na qual ele aparece ao lado da mulher, Ana Verena, e dos filhos, João e Ella, que estão acariciando a barriga dela; Ana está na reta final da gravidez da primeira filha do casal. Sem esconder a felicidade, Fábio Assunção falou de sua emoção pela espera da chegada da criança.

Passeando de lancha

O cantor Zé Neto e sua bela Natália Toscano curtiram final de semana a bordo de uma lancha e na companhia de amigos. Ela impressionou pelos resultados da reeducação alimentar e os fã pediram a "receita" do seu emagrecimento. Natália explicou que alimenta-se de forma saudável e queima as calorias seguindo rotina de malhação. Mais nada.

Nada de namoro

O jovem ator Igor Jansen declarou que ele e Sophia Valverde não estão namorando, apesar da torcida dos fãs para que eles formem um casal. No entanto, ele não nega que já pediu a atriz em namoro. Para lembrar, eles estão no elenco da novela "Poliana Moça" cuja produção foi suspensa pelo SBT devido à pandemia.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Prazo para envio de propostas de módulos temáticos para o Congresso Internacional da Unipar termina nesta sexta-feira

A quinta edição do evento está agendada para o mês de outubro

As propostas científicas para compor o programa científico do V Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XX Encontro Anual de Iniciação Científica da Universidade Paranaense - Unipar podem ser enviadas até a próxima sexta-feira (16).

Para isso, os interessados devem entrar em contato através do e-mail copex-ic@unipar.br, solicitando o formulário do 'módulo temático' para ser preenchido. A organização destaca que as propostas devem ter conexão com a temática desta edição do evento, que é "Unipar 50 anos: transformando vidas através da educação".

Todas as propostas serão analisadas pela comissão organizadora, com divulgação das aprovadas no mês de maio.

O CICTI e EAIC deste ano acontecerá em Umuarama, de forma virtual, entre os dias 28 e 29 de outubro de 2021.

Mulher cruel

Gisele Fróes comentou sobre a personagem Vitória, interpretada por ela na novela "A Vida da Gente", lembrando que a trama está sendo reprisada pela Globo na faixa das seis da tarde. A atriz falou que Vitória é uma mulher que passa do ponto, sem qualquer empatia ou flexibilidade nos relacionamentos. Gisele Fróes relembrou que se inspirou em algumas vilãs para compor a personagem, entre elas a Miranda, de Meryl Streep, no filme "O Diabo Veste Prada". Ela falou também da alegria em ver a reprise e do aprendizado que a novela trouxe para sua carreira.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Verificar-se (fato previsto ou imprevisto)
2. A popular cantora 'de Belém' / O dos Sertões é o mais famoso no Brasil
3. A... nona de Beethoven / Associação secreta siciliana
4. Precede a noite / Deixa imaginar a suspeição
5. Sinal para estar vigilante / Ernest Hemingway
6. Quintal murado
7. Raiz hortense, de cor alaranjada
8. Tosar o zero
9. A prata, em química / Percorrer em volta
10. Por baixo do / Distante
11. Remuneração / Predicado inato
12. Um osso no... bacia / Fécula comestível de algumas palmáceas
13. Classe de animais vertebrados, com respiração pulmonar e sangue a temperatura constante, que alentam a prole

VERTICAIS

1. Comover, impressionar afetivamente / Flor branca, cuja essência é um produto para a fabricação de perfumes
2. Curso de água artificial / Gorgonta
3. Dar, ofertar / O tecido das calças jeans
4. O sódio, em química / Fazer escoar as águas em excesso num terreno / Comitê Olímpico Internacional
5. Deus... superioridade
6. Época histórica / Em dificuldades / No caso de
7. Bebida aromática e excitante / Alugar
8. Alta aristocracia / Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba
9. Rio do leito estreito / Convite latino à oração

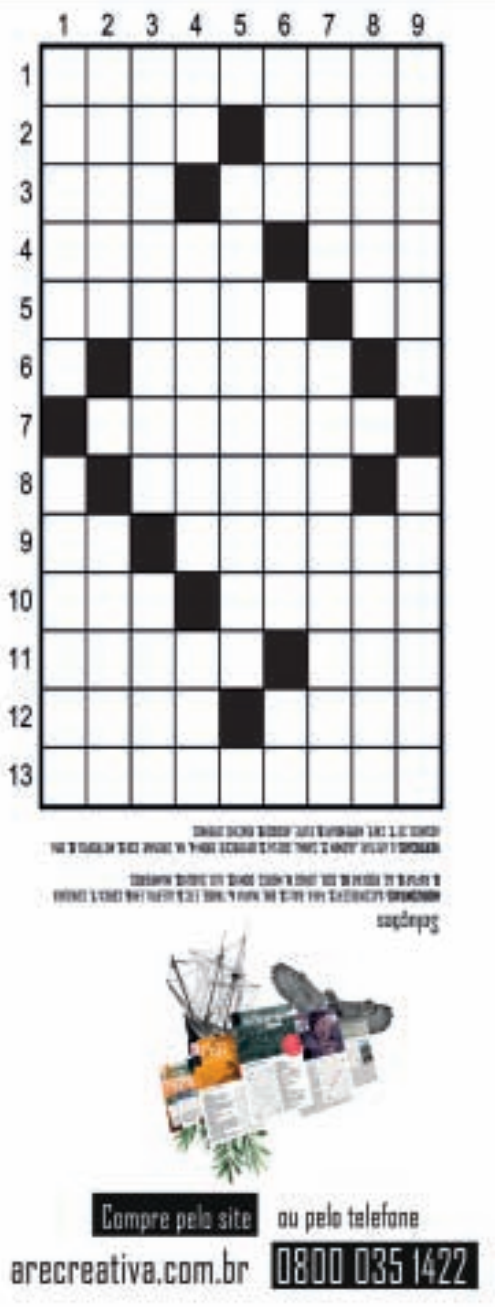

Horóscopo

Áries
Não tenha receio de passar por avaliações profissionais. Mesmo à distância, o trabalho em equipe será produtivo. Saiba aproveitar a ocasião para mostrar a sua competência.

Touro
Boas possibilidades de aumentar os ganhos. É, preciso, no entanto manter a ética. Não entre em negócios pouco transparentes. Honestidade acima de tudo, sempre! Lembre-se disso.

Gêmeos
Com calma você solucionará os problemas domésticos que aparecerem. Está em um momento favorável para dar novo rumo à sua carreira. Com seu amor estará tudo bem.

Câncer
Fique tranquilo, pois seus objetivos serão alcançados com sucesso. A fé será fortalecida e você será capaz de mover montanhas. Excelente momento para conviver com a família.

Leão
Os nativos em geral devem ser mais prudentes e sensatos. Com calma todos serão capazes de realizar as suas obrigações com êxito. Faça de tudo para ter harmonia no trabalho.

Virgem
O dia está ótimo para atividades mentais, como pesquisas. Um assunto diferente poderá interessá-lo. Se for chamado para um treinamento ou curso online, não recuse.

Libra
É recomendável que você medite muito antes de tomar decisões importantes. Não se apavore com o ritmo acelerado dos outros. Procure o seu próprio tempo de fazer as coisas.

Escorpião
Mantenha uma postura diplomática, evitando confrontar qualquer pessoa. Prefira relaxar. Não é momento para enfrentar os opositores. Tenha fé que conseguirá vencer os obstáculos.

Sagitário
Você poderá fazer alguns contatos profissionais que trarão ganhos. No amor aproveite o seu poder de sedução para conseguir o que deseja com a pessoa amada. Seja sempre fiel.

Capricórnio
Quando as coisas começam a demorar em acontecer como você planejou, a sua paciência se esgota rapidamente. Tenha fé, o céu promete boas surpresas. Ótimo dia para você.

Aquário
Você poderá ficar ainda mais sensível e cheio de amor para dar. Contenha a sua tendência de compensar frustrações com excesso de comida e bebida. Pense mais em você e em sua saúde.

Peixes
Terá recompensa pelos seus esforços. Os relacionamentos fluem com facilidade, e a rotina será mais amena, com resultados melhores do que esperava. Obstáculos serão vencidos.

Resumo das Novelas

Novelas – 14/04/2021
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Maximiliano exige que a mãe faça um esforço para se livrar do alcoolismo. fora de sí, ela diz que precisa da bebida para viver. Padilha e o Escorpião planejam assaltar a casa de dona Bernarda. Fernanda tenta mas não consegue ficar em pé. O médico explica que a cirurgia foi mais complicada do que imaginavam, mas ainda há esperanças. Cruz pede a Fernanda que se case com ele. Fernanda pede perdão a Maria Desamparada. Osvaldo descobre que Vitória está com câncer de mama.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT
Duca afirma para Dalva que abandonará a investigação sobre a ex-namorada de Alan. Heideguer repreende Lobão pelo susto em Duca. Cobra provoca Nat ao notar que a menina observa uma foto de Alan. Nando comemora o sucesso da banda e decide fazer uma festa na Ribalta. Pedro, Gael e João se surpreendem com o visual de Karina. Jeff sugere que Mari fale para seus pais que ele é o pai de seu bebê. Jade e suas amigas implicam com Karina, que acaba deixando a festa. Bianca ouve Sol comentar com Duca sobre o videobook que fez com João. Cobra vê Karina chorando na praça.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Nikki chora e Francisco pede que confie nele porque sempre terá seu apoio. Nikki confessa que ficou com bulimia depois que algumas modelos a criticaram. Francisco a beija e diz que a ama. Cristina conversa com Candelária para dizer que já esclareceu o mal entendido com José Ângelo. Tomásia pergunta a Vitória se está apaixonada por Aguiar, mas ela nega. Nelson suplica a Vitória que o perdoe mas ela está decidida a se divorciar. Gilda comenta com Paula que Aníbal contratou um detetive para descobrir o paradeiro de Candelária. Adriana vai até a mansão e pergunta ao pai sobre o paradeiro de sua filha.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Iná agradece a Laudelino pela surpresa que preparou para ela. Vitória não deixa Marcos falar sobre separação. Alice e Manuela entram na livraria em que Vitória está com a família, e a treinadora se enfurece. Marcos descobre que sua esposa teve uma filha quando era mais nova. Celina decide sair com Nanda. Alice leva Manuela ao bar onde Felipe se apresenta. Vitória conta a verdade sobre Alice para Marcos, e ele pede a separação.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Kyra e Alexia conseguem se esconder de Renzo e Dominique. Luna pede a Zezinho e Ermelinda para continuar com eles. Petra reclama das gravações da novela com a produtora. Zezinho e Ermelinda se arrependem e vão atrás de Luna, com Alexia e Kyra. Luna volta para a casa e conta para as amigas sobre o novo emprego. Alexia conta que ela e Kyra conseguiram uma cópia da identidade de Renzo para Zezinho informar à Polícia Federal. Zezinho se declara para Alexia.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
O garoto fica triste por não saber que estava sendo filmado. Cris conta para Vivi que Samuca está apaixonado por ela. Vivi diz para a amiga que não havia percebido, fica preocupada e não sabe como agir, pois gosta de Samuca apenas como amigo. Oscar, pai de Maria Cecília, vai até o apartamento da filha. Shirley tenta convencer Eduarda a aceitar o casamento de Maria Cecília com Tobias e a aparecer na cerimônia. Cintia consegue com que uma mulher se passe por Sofia. Chega o momento da cerimônia do casamento de Tobias e Maria Cecília

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Maria Joaquina afirma a José Alfredo que irá ajudá-lo a construir seu império. José Alfredo e Maria Marta pensam na construção de sua mansão e na inauguração de sua nova empresa. Cristina e Elivaldo repreendem Eliane por não procurar atendimento para sua doença. Reginaldo avisa que Tuane está brigando na justiça para ver Victor e Eliane passa mal. Cristina avisa à família que a mãe tem uma doença terminal. João Lucas discute com Maria Marta. Vicente volta para o Rio de Janeiro.

Filmes – 14/04/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Mãos Talentosas - A História de Ben Carson
(Gifted Hands) 15h10, na Globo, EUA, 2009. Direção de Thomas Carter. Com Cuba Gooding Jr., Kimberly Elise, Aunjanue Ellis, Gus Hoffman, Jaishon Fisher, Tajh Bellow. Um menino pobre de Detroit, desmotivado, que tirava más notas na escola, aos 33 anos se torna o diretor do Centro de Neurologia Pediátrica do Hospital Universitário Johns Hopkins. Em 1987, alcançou renome mundial por seu desempenho na bem-sucedida separação de dois gêmeos siameses. Sua história, profundamente humana, descreve o papel vital que a mãe desempenhou na metamorfose do filho.

MAIS UM TÍTULO

Palmeiras joga hoje nova decisão para se recuperar de vice do último domingo

São Paulo (AE) - O Palmeiras nem teve tempo de lamentar o vice da Supercopa do Brasil no último domingo e nesta quarta-feira já tem a chance de se recuperar e garantir mais um título para o elenco atual. A equipe alviverde recebe em Brasília, a partir das 21h30, o Defensa y Justicia, da Argentina, pela partida de volta da decisão da Recopa Sul-Americana. Para melhorar ainda mais, o time paulista joga por um empate.

A equipe continuou em Brasília depois da derrota nos pênaltis para o Flamengo e se apegou justamente à proximidade com uma outra final para superar a decepção vivida no fim de semana. O título da Supercopa escapou por pouco, porém o time alviverde sabe que é o favorito para ser o campeão do torneio diante do adversário argentino. A vantagem de 2 a 1 obtida em Buenos Aires ajuda a dar tranquilidade.

O regulamento da Recopa prevê que em caso de empate no saldo de gols, a decisão será na prorrogação e depois nos pênaltis. Não há critério de desempate pelo gol marcado fora de casa. Por isso, caso o Defensa Y Justicia vença por 1 a 0, o placar será suficiente para deixar a decisão indefinida.

A chance de comemorar um título três dias depois de perder uma final foi bastante valorizada pelos jogadores. Infelizmente o título (da Supercopa) não veio. Mas já temos a oportunidade de disputar outra decisão. "Ficamos felizes de na sequência ter a chance de uma outra grande conquista. Queremos sair de Brasília já campeões", disse o goleiro Weverton.

O Palmeiras vai embalado em busca de mais um título

A conquista vale para o Palmeiras R$ 7 milhões em premiação e o orgulho de ter levantado três taças no intervalo de apenas dois meses e meio. Desde a final da Libertadores, em 30 de janeiro, a equipe ganhou a Copa do Brasil e teve a chance de disputar também o Mundial de Clubes e a Supercopa do Brasil. Acostumado a grandes decisões, o elenco está preparado. "É mais uma decisão, um jogo importante. Vamos enfrentar uma equipe difícil. Nosso time tem jogado bem, com todo mundo empenhado. Tem tudo para dar certo", comentou o meia Raphael Veiga.

A principal novidade para o jogo deve ser o retorno do atacante Luiz Adriano. O jogador foi afastado porque testou positivo para covid-19. No entanto, em vez de estar isolado, na semana passada ele descumpriu a quarentena e ao sair de casa para levar a mãe ao supermercado, atropelou um ciclista.

Pela desobediência, o atacante foi punido com o pagamento de cestas básicas. Luiz Adriano se recuperou da doença só viajou até Brasília no último domingo, quando se juntou ao elenco.

Conmebol recebe doação de 50 mil doses de vacinas e quer imunizar todos jogadores

Assunção (AE) - A Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) anunciou nesta terça-feira que vai receber a doação 50 mil doses de vacina contra a covid-19 para garantir a imunização de atletas que vão disputar a Copa América e os outros torneios organizados pela entidade. A negociação foi mediada pelo presidente do Uruguai, Luis Lacalle Pou, com o laboratório chinês Sinovac Biotech.

Em nota oficial, a Conmebol afirmou que a doação das vacinas assegura a realização da Copa América, prevista para iniciar em junho na Colômbia e na Argentina. A entidade promete ainda que as doses serão distribuídas prioritariamente para os elencos profissionais do futebol sul-americano, tanto masculinos como femininos. Árbitros e comissões técnicas também serão incluídos nesse plano.

Futuramente os dirigentes vão divulgar os detalhes operativos da vacinação. "É um passo adiante enorme para vencer a pandemia da covid-19, mas não significa de modo algum que vamos a baixar a guarda. Manteremos nosso trabalho responsável, que nos permitiu concluir nossos torneios sem contratempos e sem alterar os formatos", disse o presidente da Conmebol, Alejandro Domínguez. O dirigente paraguaio agradeceu ao laboratório chinês pelo gesto de solidariedade.

A pandemia afetou principalmente torneios de seleções organizados pela entidade. No ano passado, a Copa América precisou ser adiada. Em 2021, foi a vez de as Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022 sentirem o impacto. As rodadas previstas para março acabaram desmarcadas. Entre competições de clubes, a Copa Libertadores permaneceu paralisada em 2020 por cerca de seis meses.

Por enquanto, os torneios organizados pela Conmebol permanecem disputados sem público como medida de precaução ao contágio pela doença. Porém, houve uma exceção. A final da Libertadores, realizada em janeiro, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, recebeu cerca de 5 mil pessoas convidadas entre patrocinadores, dirigentes e alguns torcedores.

Grêmio tenta reverter derrota para avançar à fase de grupos da Libertadores

Porto Alegre (AE) - Ainda com os mesmos problemas da primeira partida, o Grêmio volta a campo nesta quarta-feira, às 19h15, com o objetivo de avançar à fase de grupos da Copa Libertadores da América. Jogando em sua arena, em Porto Alegre (RS), o time brasileiro precisa reverter a derrota sofrida para o Independiente del Valle, do Equador, por 2 a 1, em jogo disputado em Assunção, no Paraguai na semana passada.

Por conta do gol fora de casa, o Grêmio pode avançar se vencer por 1 a 0. Caso vença por dois gols de diferença, por qualquer placar, também se classifica. O único resultado que leva a decisão aos pênaltis é vitória do Grêmio por 2 a 1. Qualquer outro placar dá a vaga ao time equatoriano.

O classificado entrará no complicado Grupo A, que já conta com Palmeiras, atual campeão, Defensa y Justicia, da Argentina, atual campeão da Copa Sul-Americana, e Universitario, atual campeão peruano.

O goleiro Paulo Victor, os laterais-direitos Vanderson e Victor Ferraz e o técnico Renato Gaúcho seguem em isolamento após testarem positivo para covid-19. O zagueiro Emanuel também não foi relacionado, mas o clube não confirmou se ele contraiu a doença.

Por outro lado, o Grêmio contará com o retorno de cinco jogadores. Os zagueiros Paulo Miranda, recuperado de covid, e Kannemann, além dos meio-campistas Maicon, Jean Pyerre e Pepê, todos recuperados de lesões. Todos foram relacionados e serão comandados mais uma vez pelo auxiliar técnico Alexandre Mendes.

O meia Matheus Henrique minimizou as baixas e demonstrou confiança no elenco para reverter o resultado. "Os desfalques não serão usados como desculpa por nós. Sabemos da qualidade do nosso elenco e quem entrar vai ajudar muito a gente. Temos a volta do Kannemann, por exemplo, que é um jogador importante em partidas como essa. Estaremos fortalecidos, mesmo se ele não jogar. Será mais uma decisão em que precisamos estar focados, mas saber desfrutar a partida", avaliou.

O objetivo do Independiente del Valle é repetir sua melhor campanha na competição continental, quando foi vice-campeão, em 2016. Para isso, o técnico português Renato Paiva poderá contar com força máxima, pois não tem lesionados ou suspensos. A escalação deve ser a mesma do primeiro jogo, incluindo Lorenzo Faravelli, autor dos dois gols equatorianos.

Crespo vai de São Paulo alternativo para administrar avalanche de jogos

São Paulo (AE) - Embalado pelos 100% de aproveitamento nos dois jogos que realizou no intervalo de 48 horas, o São Paulo que enfrenta o Guarani nesta quarta-feira (14), às 21h30, no Morumbi, deve ser composto praticamente por jogadores reservas a fim de suportar essa avalanche de partidas na retomada do calendário do Campeonato Paulista. Vai ser o terceiro confronto da equipe são-paulina em quatro dias e o técnico Hernán Crespo espera, assim, recuperar parte dos atletas que foram utilizados diante do São Caetano e Red Bull Bragantino

Apesar da realidade de jogar dia sim, dia não, a chance de o zagueiro Miranda fazer a sua reestreia no São Paulo não está garantida. Arboleda, Bruno Alves e Léo ficaram em campo durante os 180 minutos dos dois jogos anteriores, uma alteração na linha defensiva é quase certa. Mas Crespo não quer acelerar o processo para recolocar o veterano jogador em campo. Em entrevista, o técnico argentino disse que Miranda vem treinando bem, mas não dá como certa a sua entrada. Para o setor, ele também tem Rodrigo Freitas e Diego Costa.

Tiago Volpi e Daniel Alves, que estão no mesmo caso do trio defensivo titular, podem ser poupados para o duelo diante da equipe campineira.

Com dores na coxa, o atacante Luciano ainda vai ser reavaliado e tem grandes chances de ser poupado. Ele esteve ausente do jogo contra o São Caetano por conta de problemas particulares e contra o Bragantino entrou no decorrer da partida. Gabriel Sara e Hernanes também se recuperam de lesão e dependem de avaliação dos médicos para saber se reúnem condições de atuar.

O grupo se reapresentou nesta terça-feira pela manhã, fez um trabalho de recuperação. A intenção do treinador é poupar o máximo de titulares para enfrentar o Palmeiras sexta-feira dando sequência à maratona de partidas pelo Paulista.

Até aqui foram, foram utilizados 17 atletas nessas partidas. Crespo prega cautela, mas garante estar aproveitando essa sequência para observar todos os atletas que estão à disposição.

A classificação aponta para situações distintas na tabela. Os donos da casa lideram o Grupo B com 13 pontos, mas com dois jogos a mais que a vice-líder Ferroviária. Já o Guarani só está à frente do São Caetano na sua chave, tem cinco pontos em cinco jogos e só venceu uma vez no torneio.

JEJUM

Sem ganhar há três jogos, o Guarani caiu para a terceira colocação do Grupo D, com cinco pontos. Se conseguir surpreender o São Paulo, o time entra na zona de classificação e, dependendo do saldo de gols, pode até dormir na liderança.

Satisfeito com a atuação do time apesar da derrota para o Corinthians, por 1 a 0, no último domingo à noite, o técnico Allan Aal não deve realizar grandes mudanças. Uma delas pode ser no gol com a entrada de Rafael Martins no lugar do contestado Gabriel Mesquita.

Neymar nega provocação a Kimmich, celebra vaga na semi e indica renovação com PSG

Paris (AE) - Não foi com o brilho esperado, mas Neymar ajudou o Paris Saint-Germain a alcançar a semifinal da Liga dos Campeões, ao eliminar nesta terça-feira o atual campeão Bayern de Munique. Ao fim da partida, disputada na capital francesa, o atacante brasileiro celebrou a classificação e negou qualquer provocação ao meia Kimmich, do rival alemão.

Quando o árbitro apitou pela última vez, Neymar comemorou a vaga diante do jogador do Bayern, que havia afirmado na véspera que o Bayern avançaria no confronto por ter melhor time. "Não foi nem comemorar para provocar ele. Comemorei mais com o Léo ali. E, pelo destino, foi na frente do Kimmich, que falou que o time dele era melhor e que iria passar. Já estava dando como garantido na semifinal, mas é aquele ditado: você pode ter a posse de bola que for, pode cantar a mulher a noite inteira, mas vem um em cinco minutos e leva a sua mulher", disse o atacante, entre gargalhadas, em entrevista ao canal TNT.

O PSG avançou apesar da derrota por 1 a 0. Isso porque venceu o jogo de ida por 3 a 1 e, assim, levou vantagem nos gols marcados fora de casa, primeiro critério de desempate. "Ainda no sorteio, falei para meus companheiros que iríamos enfrentar o Bayern. Quando confirmou o confronto, o pessoal se preocupou e eu disse 'calma, a gente vai se preparar para o jogo'".

Para o atacante, eliminar o atual campeão confirma o alto nível que o PSG vem jogando nas últimas duas temporadas. "Precisávamos disso, precisávamos demonstrar isso para nós mesmos, que podemos Demonstrarmos isso como equipe, como corremos hoje. Foi um grande jogo, apesar da derrota, jogamos melhor do que jogamos lá, tivemos mais oportunidades de gol."

Neymar jogou muito bem os primeiros 45 minutos. Acertou três bolas na trave e comandou o PSG. "Fiquei devendo gol até. Falei para o treinador que, por mais que tivesse feito uma bela partida, fiquei devendo gol para ele. E vou fazer na semifinal." O PSG vai enfrentar o vencedor do confronto entre Borussia Dortmund e Manchester City. As duas equipes jogam nesta quarta, com vantagem inicial para os ingleses, que venceram na ida por 2 a 1.

Sobre a possível renovação do seu contrato, o atacante praticamente confirmou que permanecerá no clube francês, embora não tenha dado detalhes sobre a negociação. Seu vínculo atual termina em junho de 2022. "Acho que isso não é nem mais assunto. É obvio que eu me sinto muito à vontade, muito em casa, aqui no PSG. Me sinto mais feliz do que estava antes", afirmou Neymar.

Hamilton lamenta pandemia: "Meus pensamentos e orações estão com os brasileiros"

Londres (AE) - O heptacampeão mundial de Fórmula 1 Lewis Hamilton revelou nesta terça-feira que tem orado e torcido para a situação da pandemia da covid-19 melhorar no Brasil. Em postagem no Instagram, o piloto inglês da Mercedes disse estar preocupado com o elevado número de mortes e contaminações pela doença e lamenta que os brasileiros têm sido atingidos de forma tão devastadora pelo problema.

"Estou tão triste que o Brasil está sendo atingido de forma tão dura por essa pandemia. Meus pensamentos e orações estão com os brasileiros e as famílias que estão sofrendo agora. Minhas orações são para todos vocês", escreveu o piloto. Hamilton venceu a primeira prova da temporada, no Bahrein, realizada no fim de março. No próximo fim de semana a categoria se reúne para a segunda etapa do calendário, o GP da Emilia-Romagna, no circuito de Imola.

Na última segunda-feira, o Brasil registrou 1.738 novas mortes pela covid-19 e teve o recorde da média móvel. A marca de 3.125 é a maior registrada desde o início da pandemia. Os dados diários são do consórcio de veículos de imprensa formado por Estadão G1, O Globo, Extra, Folha e UOL em parceria com 27 secretarias estaduais de Saúde. Hamilton é fã do Brasil, principalmente pela forte admiração por Ayrton Senna. O inglês já revelou ter o País como um dos destinos favoritos e recentemente até planejava tirar férias nos Lençóis Maranhenses. Hamilton conquistou justamente no GP do Brasil o primeiro título da carreira, em 2008, quando superou a concorrência com Felipe Massa.

CHEVROLET

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDEN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44)

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E

CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Vendemos jornais velhos por R$ 4,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 206.900,00
CRUZE SPORT6 LT	12/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 82.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
GOL 1.6 CITY	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 65.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO, KM 13.500	R$64.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 68.900,00
TUCSON GLSB	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
S10 2.4 LS 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$229.900,00

Compramos seu semi novo
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:30 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já incluso taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já incluso taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Srta. PRISCILA MARIA DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Compradora nº 8.4444.1079130-0 datado de 12 de novembro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 52.649, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 235.980 de 15/03/2021, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 12 de abril de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes a Sra. KATIA AMANDA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS e seu esposo o Sr. JOÃO MARCIANO DOS SANTOS, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS nº 8.5555.3233464-0 datado de 19 de novembro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 61.240, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 236.182 de 24/03/2021, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 12 de abril de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2019
CONTRATO CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ROSANY MARIA NOVAIS CARVALHO DA SILVA PLASTICO,
CNPJ: Nº 30.844.075/0001-10
OBJETO: Constitui objeto deste a Concessão de uso de Imóvel Público com barracão industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona Industrial de Alto Paraíso, a concessão será realizada conforme relação constante no Anexo I do edital de acordo com as condições particulares deste Edital, com área construída em alvenaria de 425M², edificado no lote Urbano nº 02, da Quadra nº 55, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 12.796,32 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 363,18 (trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), a empresa Concessionária deverá solicitar todo mês no Departamento de Tributos Municipal, a emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias de cada mês subsequente. Tendo como valor original deste aditivo de R$ 4.358,16 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°026/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/04/2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020
PROCESSO DISPENSA 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais,) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Altônia, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.13/04/21
ABERTURA: 27/04/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 13/04/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021
Processo Administrativo 081/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2021, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
LUIZ BENJAMIN DA SILVA, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 BOLACHA CASEIRA 525 KG 20,00 10.500,00
PÃO CASEIRO 500 KG 12,00 8.000,00
TOTAL - (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) 18.500,00
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 13 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes o Sr. LAZARO DA SILVA e s/m Sra. IVONE AMANCIO DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0502927-7 datado de 17 de fevereiro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 46.447, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 235.979 de 15/03/2021, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 09 de abril de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. BENEDITA IVANIA RICARDO RIBEIRO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, nº. 805700001981, datado de 21/12/2007, registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 35.088, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 236.186 de 24/03/2021, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 09 de abril de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 07 de Maio de 2021, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens móveis (veículo) inservíveis.
Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.
Sala de Reuniões de Licitações
Data do Credenciamento: 07 de Maio de 2021
Horário: das 08h00 às 11h30min
Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Data do Credenciamento: 07 de Maio de 2021
Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min
O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www. altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 13 de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº164/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para o atendimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no qual abrangerá a implantação (treinamento, instalação e suporte técnico) do Programa e-social Adequação, GP Registros SMT, Portal do Servidor WEB, e-social Comunicação Eletrônica, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do projeto, que é uma ação conjunta desenvolvida entre os órgãos do governo federal para compatibilização de dados entre Secretaria da Receita Federa do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 59.010,95 (cinquenta e nove mil e dez reais e noventa e cinco centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 4.088,55 (quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo deste o valor mensal de R$ 1.362,85 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°164/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 52/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de peças e manutenção para bobcat..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 26.405,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 22/2021.
Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônica n.º 19/2021
Processo licitatório n.º 42/2021
Objeto: Aquisição de dois veículos 0km conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Eletrônica n.º 19/2021 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 13 de abril de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 178/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: Fixa prazo para recolhimento do IPTU, taxas, ISS e dá outras providências revoga Decreto nº 05/2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano referente ao exercício de 2021 deverá ser pago nos seguintes vencimentos:
I - Pagamento integral, em quota única, no prazo final de 10 de maio de 2021 com desconto de 5% (cinco por cento).
II - Pagamento parcelado, em até 04 (quatro) vezes, sem desconto, com vencimento para:
a) primeira parcela: 10/maio/2021;
b) segunda parcela: 10/junho/2021;
c) terceira parcela: 12/julho/2021;
d) quarta parcela: 10/agosto/2021;
Art. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carnê.
§ único - Desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 89/2009, o contribuinte fará jus ao desconto do Programa IPTU Verde.
Art. 3º - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverá ser pagas de forma integral, em quota única, até o dia 15 de Fevereiro de 2021, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das taxas.
Art. 4º - Fica fixado em 12 (doze) parcelas como a data de vencimento para todas as modalidades de lançamento de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), sendo o vencimento o dia 20 (vinte) do mês subsequente a cada competência (mês).
§1º O ISSQN FIXO poderá ser quitado a vista com desconto de 5% (cinco por cento), se pago em cota única até o dia 20 de fevereiro de 2021.
§2º Exclusivamente a parcela do ISSQN que se refere à competência 04/2021 com vencimento no dia 20 de maio de 2021, fica alterado o vencimento para o dia 31 de maio de 2021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal n° 05/2021, de 07 de janeiro de 2021
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 054/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2021 de 31 de março de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2021 de 31 de março de 2021, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para previsto no respectivo Edital, que tem como objeto para o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolo, ect) para servir eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, nos Lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 38.994,60 (trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 053/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2021 de 31 de março de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2021 de 31 de março de 2021, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita e areia lavada para uso em diversos serviços de construção, reparos e melhorias executados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: MROWSKOVSKI TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA - ME, nos Lotes 01 e 02, com valor total de R$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2021, de 18 de março de 2021 e homologado pelo Edital nº 09/2021, de 31 de março de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2021 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 14 a 16 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A)

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
01	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	9.340.203-0/PR	1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 11/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 010/2021.
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 010/2021, de 05 de abril de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da prova de títulos, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 010/2021, para contratação temporária para 01 (um) cargo de Psicólogo(a), com carga horária de 40 horas semanais para atuar no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e 01 (um) cargo de Psicólogo(a), com carga horária de 10 horas semanais, para atuar junto ao órgão gestor e responder pela demanda que seria do CREAS, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 horas

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTOS	CLASSIF.
01	JAQUELINE ESTEPHAN FARIAS FERNANDES	061.936.319-33	90,0	1º
02	WESLEY DAVID MACEDO	091.923.689-80	85,0	2º
03	ANSELMA PATRICIA SOUZA	056.665.199-80	75,0	3º

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 10 horas

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTOS	CLASSIF.
01	WESLEY DAVID MACEDO	091.923.689-80	85,0	1º
02	ANSELMA PATRICIA SOUZA	056.665.199-80	75,0	2º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE Cafezal do Sul
Estado do Parana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GÁUCHA

Estado do Parana
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 035
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento, no dia 02/ 03/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 02/ 03/ 2021 as 09h:30min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender alimentação dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 13 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 81 /2021
REF. CONTRATO Nº 306/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 060.326.919-26, AVN VER ELIAS BATISTA DA SILVA, 582, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de 2 (duas) AGENTE DE EDEMIAS, para um período de 180 (cento e oitenta) dias. , da(o) Dispensa por Justificativa 69 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 69 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 306 /2020, a contar do dia 28 de Abril de 2021 com vencimento em 28 de Outubro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000856.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 69/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 306/2020.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Abril de 2021.
DAYANE ALVES DE OLIVEIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 077/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de cartuchos de toner laser colorido originais para impressora Color Laser, sob o patrimônio 35545, a serem utilizados nos trabalhos técnicos específicos da SEPLAN, nos projetos básicos e medições de obras de convênios.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis (tampo de granito e torneira) e móveis planejados/sob medida (conjuntos mobiliários), devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências na Capela Mortuária do Doutor Oliveira Castro, Paço Municipal e Diretoria de Almoxarifado, no Município de Guaíra - Paraná.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de abril de 2021.

NOTA: Os editais acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 22/2021, para Aquisição de peças e manutenção para bobcat.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: nº 00.778.049/0001-70, Aquisição de peças e manutenção para bobcat., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/04/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 006/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL."

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, a Servidora:

CLEUSA TECILLA – CPF: 883.969.599-00

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul:

ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02/04/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 007/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora **ANGELA APARECIDA CESAR.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 005/2020, de 28 de Maio de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EDITAL N.º 003/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, CONFORME EDITAL N.º 001/2007, DE 21 DE MAIO DE 2007.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2007, de 21 de maio de 2007, bem como do Edital n.º 10/2007, de 26 de setembro de 2007, de Homologação de Classificação Final e do Resultado Final, [illegible] da sentença transitada em julgado, proferida nos autos de n.º [illegible], **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no referido Concurso Público, para realizarem Exame de Sanidade Física e Mental, [illegible] Item 8.5 e 8.5.2, e posterior nomeação ao cargo público, observadas as seguintes condições:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: Professor

Nome	Rg	Nota	Classificação
Clemice Lúcia Prete	[illegible]	60,00	5º
Sidnéia Valero Egido	[illegible]	60,00	6º
Eliana Veronica Alarcon	[illegible]	58,00	7º
Silvana Oliveira da Assis Marini	[illegible]	58,00	8º
Ivete de Jesus Egido	[illegible]	58,00	9º
Sandra Maria Gonçalves	[illegible]	56,00	10º

Cargo: Auxiliar de Sistema I

Nome	Rg	Nota	Classificação
Patrícia Fernandes dos Santos	[illegible]	34,00	1º

2. DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1. Os Candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na **Policlínica São Lucas, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 316, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR,** para a realização da avaliação da **sanidade física e mental**, conforme previsto no Edital n.º 01/2007, e a Lei Complementar n.º [illegible] – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:

Cargo de Professor:

Candidato	Data	Horário	Local
Clemice Lúcia Prete	19/04/2021	08:00	Policlínica São Lucas
Sandra Maria Gonçalves	19/04/2021	08:30	Policlínica São Lucas
Eliana Veronica Alarcon	20/04/2021	09:00	Policlínica São Lucas
Silvana Oliveira da Assis Marini	20/04/2021	09:30	Policlínica São Lucas
Sidnéia Valero Egido	22/04/2021	08:30	Policlínica São Lucas
Ivete de Jesus Egido	22/04/2021	09:00	Policlínica São Lucas

Cargo de Auxiliar de Sistema I:

Candidato	Data	Horário	Local
Patrícia Fernandes dos Santos	22/04/2021	09:30	Policlínica São Lucas

2.2. O não comparecimento no prazo legal, implicará na renúncia tácita do aprovado, e, a não apresentação da documentação do candidato no dia mencionado no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

2.3. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que no dia e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o exigido no Edital n.º 01/2007.

2.4. Conforme previsto no item 8.8 do Edital n.º 01/2007, após a aprovação nos exames médicos, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Brasilândia do Sul, situado na Avenida [illegible], n.º [illegible], Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, **no dia 01 de maio de 2021**, portando os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG (cópia autenticada);
b) Certificado de Reservista (cópia autenticada);
c) Título de Eleitor (cópia autenticada);
d) Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência;
e) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia autenticada);
f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
g) Registro no órgão de classe (cópia autenticada);
h) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber (cópia);
j) Duas fotos 3x4, (iguais de frente recentes);
k) Atestado de sanidade física e mental; e,
l) Certidão de distribuição de ações cíveis e criminais.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico deste município, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul-PR, 13 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESA HABILITADA
L.E. CANDIDO ME
CONSTRUTORA SAVOYA EIRELI
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 13 de abril de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 238233/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
INTERESSADO: DERCIO JARDIM JUNIOR, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 725/20 - Primeira Câmara

Prestação de contas. Poder Executivo do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2019. O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. Emissão de parecer prévio recomendando a Regularidade com ressalva.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas do senhor Dercio Jardim Júnior, Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2019.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução nº 2348/20 (peça 8), opinou pelo conversão do contraditório, ao verificar que o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal, pois deixaram de ser encaminhados os atos de nomeação e pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB devidamente assinados pela maioria dos seus membros.

A entidade apresentou sua defesa à peça 11, e encaminhou cópia dos encaminhou cópias dos atos de nomeação (Portarias nº 221/20 e 307/18, respectivamente), além dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinados pela maioria dos seus membros.

Em nova instrução (peça 13), a Coordenadoria de Gestão Municipal manifestou-se pela regularidade, ressalvando que a instituição de membros para os Conselhos Municipais deveria ter sido efetivada mediante Decreto Municipal.

O Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 846/20, acompanhou o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Acompanho o entendimento da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, tendo em vista que os atos de nomeação foram realizados pelas Portarias nº 221/20 e nº 307/18 e não mediante Decreto Municipal, como deveria ter sido realizado.

Desta forma, considerando que o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal, mas que os documentos apresentados regularizam, em parte, o apontamento, justificando a conduta do gestor, converto o item em ressalva.

III. VOTO

Pelo exposto, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio pela **regularidade** das contas do senhor Dercio Jardim Júnior, Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2019, **ressalvando** que o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Alto do Paraíso, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno.

Adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I. emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do senhor Dercio Jardim Júnior, Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2019, **ressalvando** que o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal;

II. determinar, após transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Alto do Paraíso, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno; e

III. determinar, depois de adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2020 – Sessão nº 28.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 246/2021

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º- Fica autorizado a Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 13, 14 e 15 de abril de 2021, onde a mesma estará cumprindo agenda: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ, na cidade de Curitiba.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME,** para a prestação de serviços, com a confecção de banners, adesivos para veículos e adesivos sinalizadores de chão para serem utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S., Ambulatório de Especialidades Médicas e CAPS -AD, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2021, anexo. Em 07 de abril de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA-ME,** para a prestação de serviços de manutenção de computador para ser utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2021, anexo. Em 07 de abril de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO:
ONDE LÊ-SE TRÊS DIÁRIAS, LEIA-SE DUAS DIÁRIAS MAIS 30%

PORTARIA Nº 241/2021

SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 3 (três) DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 13 E 15 DE ABRIL DE 2021, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA CIDADE DE CURITIBA.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANA JESUS DE SOUZA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 026/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no município de Altônia, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 017/2021

Contrato de prestação de serviços nº 027/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no município de Esperança Nova, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 018/2021

Contrato de prestação de serviços nº 028/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no município de Alto Piquiri, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 019/2021

Contrato de prestação de serviços nº 030/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no município de Xambrê, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 021/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 013/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA UMUARAMA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 013/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de abril de 2022.

Contrato de prestação de serviços nº 029/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no município de Douradina, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 020/2021
Umuarama, 13 de abril de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI,** para a aquisição de 05 (cinco) ventiladores de parede para serem utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S., com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2021, anexo. Em 08 de abril de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, para a prestação de serviços de customização/personalização do software, já utilizado pelo CISA, tendo em vista a necessidade de adequações específicas do mesmo, com as devidas alterações, melhorando o sistema de informações junto aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12ª R.S., com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2021, anexo. Em 08 de abril de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA,** para a prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do CISA, constantes no edital de chamamento público nº 004/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2021, anexo. Em 08 de abril de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	L.E. CANDIDO ME	80.400,00
2º	CONSTRUTORA SAVOYA EIRELI	83.142,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 13 de abril de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 02.657.448/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais execuções de serviços de serralheria para atendimento de todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 211.818,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (índice de Preços no Consumir) acumulado no período.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI N° 1.754/2021
SÚMULA: Autoriza a realização de pavimentação asfáltica no distrito de Porto Camargo, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.280.284/0001-33, localizada na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, a realizar obra de Pavimentação Asfáltica nas seguintes ruas do Distrito de Porto Camargo:
- RUA PROJETADA 01/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 2.121,03m2, matricula 12.977 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 02/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m2, matricula 12.978 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 03/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 553,15m2, matricula 12.979 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 04/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 1.160,00m2, matricula 12.980 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 05/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 1.160,00m2, matricula 12.981 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 06/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m2, matricula 12.982 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 07/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 696,00m2, matricula 12.983 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 08/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 552,00m2, matricula 12.984 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 09/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 12.540,84m2, matricula 12.985 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 10/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 2.244,00m2, matricula 12.986 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
- RUA PROJETADA 11/A, localizada no distrito de Porto Camargo, com área total de 712,00m2, matricula 12.987 aberta pelo Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Icaraíma/PR.
Parágrafo Único. A obra de pavimentação prevista no caput deste artigo deverá obrigatoriamente compreender toda infraestrutura de meio fio, galeria pluvial, rede esgoto, rede de água, pavimentação asfáltica e Iluminação pública nos termos do art. 40 e 41 da Lei Municipal n.º 1.687/2020.
Art. 2º Antes do inicio das obras a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda deverá apresentar todos os projetos de execução conforme as exigências do Plano Diretor do Município para aprovação, acompanhamento e fiscalização do setor de Engenharia do Município.
Art. 3º Após a conclusão da Obra e a emissão do aceite pelo setor de engenharia do Município, responsável pela fiscalização da obra, a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda deverá providenciar o Termo de Doação da obra para o Município no prazo máximo de 90 (noventa dias).
Parágrafo Único. Caso a empresa A.M.R Empreendimentos Imobiliários Ltda não apresente o Termo de Doação no prazo estipulado de 90 (noventa) dias, a obra será automaticamente incorporada ao Patrimônio Publico Municipal não cabendo a empresa nenhuma contestação e/ou indenização.
Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 14 de Abril de 2021 às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Abril de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 055/2018
INEXIGIBILIDADE 003/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA & GESTÃO LTDA, com sede a Rua Inaja, 3700 – Edifício Palladium – Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.831.174/0001-50, telefone (44) 2020-1600, neste ato representada por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portadora do RG n° 9.419.669-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o número 063.934.169-12, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a vantajosidade para administração do preço contratado, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando o presente aditivo e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do Contrato 055/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 14 de Abril de 2022, a contar de 14 de Abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 055/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a cláusula segunda supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela única o valor de R$ 5.666,65 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) com a aplicação do IPCA – Ind. Preços ao Consumidor Amplo de 6,09%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA & GESTÃO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
Portaria N° 150/2021
Data: 13/04/2021
Súmula: "Estabelece a Nova REMUNE - Relação de Medicamentos Essenciais do Município de Icaraima/Pr."
A Prefeitura Municipal de Icaraima/PR, por meio de seu Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municiapal, e considerando a necessidade de estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), sendo esta uma das estratégias reconhecidas para organizar as ações e aprimorar a utilização dos fármacos.
RESOLVE:
Artigo 1º - Estabelecer a 2ª Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME - do Município de Icaraima/PR.
Parágrafo Único- A REMUME ficará disponível no site da Prefeitura Municipal na íntegra.
Artigo 2º - A REMUME 2021, ora estabelecida, foi elaborada pela Comissão Fármaco Terapêutico - CFT, de acordo com os seguinte critérios:
I - Seleção de Medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - Considerando o perfil epidemiológico do município;
III - Existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade;
IV- Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira -DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;
Artigo 3º - A REMUME 2021 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraíma, 13 de Abril 2021
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria N° 151/2021
Data: 13/04/2021
Súmula: "Designa Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Nova Comissão Fármaco Terapêutico - CFT"
A Prefeitura Municipal Icaraima/PR, por meio de seu Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os Servidores que compõe a Comissão Fármaco Terapêutico - CFT, na forma disposta na Portaria Nº 229/2016
RESOLVE:
Artigo 1º - Designa os seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Fármaco Terapêutico - CFT na qualidade de membros efetivos:
Membro - Mariani Marson Puertas (Farmacêutica Generalista)
Membro - Caroline Agostinis Freire Zampieri (Médica da Saúde da Família)
Membro - Renata Myriani Tristão Barbosa Vicentin (Coordenadora e Enfermeira Urgência e Emergência)
Membro - Rosangela Maria Strazza (Enfermeira Epidemiologia)
Membro - Jean Rogerio Vergentin da Cunha (Enfermeiro Estratégia Saúde da Família)
Membro - Luana Cristina Sifuentes Barbosa (Odontóloga)
Membro - Juliana Marques Meirinho (Psicóloga)
Membro - Laércio Fernandes (Gestor)
Icaraíma, 13 de Abril de 2021
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2021
DATA: 13/04/2021
Sumula: Altera o art. 1º da portaria nº 068/2021 de 11/02/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a Sra. Marines Sampaio, Portadora da RG n.º 5.922.589-8 e do CPF nº 026.429.589-73, como responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais, devido a mesma responder por todos os atos relacionados a este Departamento.
Art.2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art.3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021
DATA: 13/04/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Designar Servidor para assinar os atos inerentes aos trabalhos da malha de ITR, desde os termos de intimação até a notificação de lançamento, na condição de representante do órgão tributário em substituição ao seu titular.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designado o servidor Srº Douglas Batista Alves de Vasconcelos, portador da RG nº 10.298.677-6 e do CPF nº 062.899.889-99, para assinar os atos inerentes aos trabalhos da malha de ITR, desde os termos de intimação até a notificação de lançamento, na condição de representante do órgão tributário em substituição ao seu titular.
Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º) Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 152/2021
DATA: 13/04/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 024/2021 Empresa: DSG-CLINICA ODONTOLOGICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
RESOLUÇÃO Nº 010/2016
Dispõe sobre a Aprovação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos do Município de Icaraima – PR.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal nº 538/2010 de 15/12/2010.
Considerando que os Municípios são responsáveis pelas seleções, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Resolução RDC n.º 44, de Agosto de 2009, que Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;
CONSIDERANDO reunião ordinária ata n° 009/2016 de 24 de Novembro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a 2ª edição do REMUME – Relação Municipal de Medicamentos do município de Icaraima.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.
Icaraima, 13 de Abril de 2021
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Federal
Filiação na Federação Nacional das Apaes

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número 27 Folhas 1

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

JD. MONTE CARLO

ALTONIA

77.870.012/0001-00
ALTÔNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TV. 15 DE JANEIRO, 26 - CENTRO
CEP: 87550-000
ALTÔNIA - PR

ALTONIA, 01/01/2018

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

VATANABE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Federal
Filiação na Federação Nacional das Apaes

BALANÇO PATRIMONIAL

[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

[illegible]

VATANABE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Federal
Filiação na Federação Nacional das Apaes

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

[illegible]

VATANABE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

[illegible]

VATANABE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

[illegible]

VATANABE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Federal
Filiação na Federação Nacional das Apaes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

[illegible]

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[illegible]

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

[illegible]

a) Exercício Social

b) Moeda funcional e de apresentação

c) Regime de apuração

4) ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

a) Disponibilidades e equivalentes de caixa

DISPONIBILIDADES E EQUIVALENTES DE CAIXA	2019	2020
Caixa	[illegible]	[illegible]
Saldo bancário	[illegible]	[illegible]
Aplicações de liquidez imediata	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

b) Aplicações Financeiras

c) Direitos e Obrigações

d) Imobilizado

[illegible]

5) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

[illegible]

a) Obrigações tributárias

b) Obrigações trabalhistas e previdenciárias

6) RECEITAS

6.1 Doações

DOAÇÕES	2020
Assistência Social	[illegible]
Educação	[illegible]
Saúde	[illegible]
TOTAL	[illegible]

6.2 Receitas de Promoções e Eventos

6.3 Subvenções Governamentais

SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2020
FEDERAIS	[illegible]
ESTADUAIS	[illegible]
MUNICIPAIS	[illegible]
TOTAL	[illegible]

6.4 Aplicação dos Recursos

7) GRATUIDADES

GRATUIDADES	2020
Educação	[illegible]
Saúde	[illegible]
Assistência Social	[illegible]
TOTAL	[illegible]

8) ISENÇÃO DA COTA PATRONAL

9) DESPESAS

10) PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO SOCIAL	2019	2020
Saldo anterior	[illegible]	[illegible]
Superávit do exercício	[illegible]	[illegible]
SALDO FINAL	[illegible]	[illegible]

11) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

[illegible]

12) SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES

[illegible]

13) CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

[illegible]

14) EVENTOS SUBSEQUENTES

[illegible]

Eliane de Oliveira Rocha
Presidente em exercício

Contador

VATANABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS No 009/2021

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender toda frota de veículos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 01 (um) dia, a partir da requisição do município.

1.Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.

3.Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)

O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 28 de abril de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de abril de 2021 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de abril de 2021.
Gabriela Leticia Santiago Fontoura
Pregoeira

SINDICATO RURAL DE MARILUZ
Av. Marília, 85, CEP 874700-000, Mariluz-PR
Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com

Edital de Convocação para Assembléia Extraordinária

O Presidente do Sindicato Rural de Mariluz, no uso de suas atribuições, convoca diretores e associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 28 de Abril de 2021, em primeira Convocação às 16:00hs e em segunda Convocação às 17:00hs, na Av. Marília, 86, na cidade de Mariluz-PR.

Com a seguinte ordem do dia:

1- Discussão da proposta de Convenção Coletiva do Trabalho, Vigência 01 de Maio de 2021 à 30 de Abril de 2023.
2- Escolha do grupo negociador.

Mariluz, 13 de Abril de 2021

Mar Sakashita
Presidente

Publicações legais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

TERMO DE ENCERRAMENTO
Livro Diário
Número: 27 Folha: 136

Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA
Bairro: JD. MONTE CARLO
Município: ALTONIA
Estado: PR

77.870.012/0001-00
ALTÔNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CEP: 87550-000
ALTÔNIA - PR

ALTONIA, 31/12/2020

VATANABE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ

Rua Epitácio Pessoa, 1081 - Fone (44) 3534-1244 - Mariluz - Paraná
CNPJ: 80.719.677/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 a 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 20 de Abril de 2021, às 20:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Epitácio Pessoa n.º 1.081, nesta cidade, Mariluz, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a sua Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
4 - Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 21:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Mariluz 13 de Abril de 2021

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI N° 1.755/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 015/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 932 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
3.3.90.39.00.00 933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.125,00
FONTE 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 35.125,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 35.125,00
TOTAL 35.125,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 135/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ao servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, portador do RG n.º 5.588.890-6 – SSP-PR, cargo efetivo de Lubrificador, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Maria Helena-PR, 08 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2020
Homologo e Adjudico o Processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. Por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
Empresas(s) Credenciadas(s):
□ MED SOS DTP LTDA
CNPJ: 40.136.036/0001-11
Mariluz, 13 de abril de 2020.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 40/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 24/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 77 do contrato nº 40/2018, passando de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 ABRIL DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME
SERGIO BERALDO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 095, DE 13 DE ABRIL DE 2021.
Concede Licença Especial de 77 dias a servidora Fátima Aparecida Andrelevícius.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 018/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Fátima Aparecida Andrelevícius, matrícula nº 1.943, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 77 (setenta e sete) dias, referente ao quinquênio 2015/2020, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 12 de abril de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CEMIL
Amar pela vida

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **30 de abril de 2021**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondaberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração; B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2020; C) Eleição e posse do Conselho Técnico; D) Admissão de Associados Mantenedores; E) Análise de índices estatísticos e avaliação/aprovação de Mapa Estratégico para os exercícios de 2021 a 2023; F) Análise e aprovação do Plano Diretor 2021.**

Umuarama, 13 de abril de 2021.

Guilherme Antonio Schmitt
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama - PR | (44) 3621-8000
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA ALUZINCO METÁLICA POR TELHA SANDUÍCHE METÁLICA DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL".

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 014/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que a empresa **J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 13.027.589/0001-63**, interpôs recurso nos autos, e conforme determina o §3º do art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados para apresentarem suas impugnações aos recursos apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato desta intimação na Imprensa Oficial.

Brasilândia do Sul-PR, 12 de abril de 2021.

LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 129/2021
Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Hélio Gouveia Junior, Contador, Matrícula nº 726-9, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 061/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
DECRETO N° 056 DE 13 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves – Paraná, para o exercício 2020/2024".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros do Conselho Tutelar, considerando:
□ A Lei Federal nº 8069/1990 – ECA eca, no seu artigo 137 e 138;
□ A resolução do CMDCA de nº 012/2019 de 07 de outubro de 2019;
□ As resoluções 001/2020 de 11 de janeiro de 2020, em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 13 de abril de 2002, seus artigos 37 e 38,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros tutelares, titulares eleitos pelo voto da população em 06 de outubro de 2019 os seguintes membros:
1. Cidimar Aparecido Teodoro;
2. Daniel Rodrigues Santos;
3. Marcos Rodrigues Sante;
4. Ronaldo de Góis;
5. José Airton Pereira Paz.
Art. 2º - Fica nomeados como conselheiros tutelares, suplentes eleitos pelo voto da população em 06 de outubro de 2019, os seguintes membros:
1. Valdemir Gomes da Silva;
2. Zélia gomes de Oliveira Muniz;
3. Evandro Sanches Hipólito;
4. Daniele Miranda Simone coelho;
5. Vandeclei Isaias A. de Faria.
Art. 3º - O período de mandato do Conselho Tutelar nomeado é de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, ficando na ausência temporária ou permanente do titular o suplente na ordem da classificação empossado como titular através da resolução de nomeação dada pelo CMDCA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves/PR, em 13 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 057 DE 13 DE ABRIL DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): A) JOSÉ CARLOS MOREIRA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 01; B) VALDIR TESTI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 02; C) CICERA ROSA DIAS RODRIGUES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 03; D) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 04; E) MAFALDA FURLAN, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 05; F) IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 06; G) EZEQUIEL ALVES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 07;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves/PR, em 13 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
Data: 13.04.2021
Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021-2022.
Registrado no memorando online sob o nº 360/2021.
A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.
1– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Guaíra – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o §2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.
2– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Guaíra, PR.
3– DA PARTICIPAÇÃO
3.1Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.
3.2Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;
3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
4– DOS IMPEDIMENTOS
4.1São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou
4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.
5– DAS INSCRIÇÕES
5.1As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço Avenida Martin Luther King, 60 - Centro, no dia 16 de abril de 2021, no período das 8 às 17 horas.
5.2A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo II deste Edital.
5.3No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.
5.4O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
5.5A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.6A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.
6– DA ELEIÇÃO
6.1O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: será realizada no dia 16/04/2021;
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 19/04/2021;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em Guaíra, 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.
6.2Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 20/04/2021.
6.3A eleição ocorrerá no dia 22/04/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Martin Luther King, 60, Centro.
6.4A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
6.5Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
6.6Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
6.7Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
6.8A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.
6.9Será considerado inválido o voto:
I– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
II– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
III– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV– em branco;
V– que tiver o sigilo violado.
6.10Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2021 a 2022, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.
6.11Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.
6.12Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.
7– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021-2022, composta pelos seguintes membros: Edina Diniz Meira, Eliza Regina da Silva e Gislaine Dias Faria.
8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Guaíra.
8.2A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
8.3Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra.
8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
8.5Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
8.6Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail: educacao@guaira.pr.gov.br para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.
FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 027/2021
ANEXO I
Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 de 13.04.2021
Cronograma
AÇÕESLOCALDATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2021-2022Mídias sociais da Prefeitura
Diário Oficial do Município13/04/2021
a 16/04/2021
Inscrições
Secretaria Municipal de Educação16/04/2021
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatosMídias sociais da Prefeitura
Diário Oficial do Município19/04/2021
e
20/04/2021
EleiçãoSecretaria Municipal de Educação22/04/2021
Proclamação do resultadoSecretaria Municipal de Educação22/04/2021

ANEXO II
Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
de 13.04.2021
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – 2021-2022
Estabelecimento: Data: / /
Titular
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:
7. Assinatura:
Suplente
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:
Assinatura:

ANEXO III
Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
de 13.04.2021
Titular
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:
Assinatura: ___________________________________
Suplente
Nome completo:
Endereço:
Telefone:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF: E-mail:
Assinatura: ___________________________________
Comissão (Favor preencher após a eleição) Quantidade de votos: Assinaturas dos membros da Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2021, e considerando o memorando online sob o nº 066/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2021, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no dia 15.04.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Função de Enfermeiro

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Gabriella Marques Viana Benites	3º	39	30/04/1990
Vânia Beatriz Falci	4º	23	01/01/1986

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3 - Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.
4 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5 - O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6 - Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia útil, definido no artigo 1º deste edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2021
Registrado no memorando online sob o nº 056/2021
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2021	05/01/2021	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	46000	57356/2021
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2021	05/01/2021	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	47000	57357/2021
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2021	05/01/2021	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	74000	57358/2021
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2021	14/01/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8378000	57359/2021
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2021	14/01/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8379000	57360/2021
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2021	14/01/2021	RONALDO LOURENÇO	8356000	57361/2021
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 08/2021	12/03/2021	NEWTON SCHEFFER	5569000	57362/2021
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 08/2021	12/03/2021	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		2224151513

57363/2021
Guaíra/PR, 13 de abril de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI ORDINÁRIA nº 2.009, de 06 de abril de 2021.
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 34, IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Mariluz, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir área de terras rural, para a retirada de jazida de terras e em condições de contemplar a instalação futura de aterro sanitário.
Art. 2º. O imóvel a ser adquirido, deverá:
a) Possuir área compreendida entre 02 (dois) e 04 (quatro) alqueires paulistas;
b) Estar localizado entre 2.000 (dois mil) e 4.000(dois mil) metros da sede do Município;
c) Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
Art. 3º. Antes de se efetivar a aquisição, deverá o Poder Executivo Municipal, divulgar no Órgão Oficial do Município, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, Edital de Chamamento, manifestando o interesse na aquisição de imóvel, detalhando todas as características do imóvel pretendido, validade de proposta e condições a serem preenchidas para apresentação e cadastro de propostas por eventuais interessados.
Art. 4º. Para escolha de eventuais propostas, findo o prazo para cadastramento, o Município deverá deflagrar processo administrativo alicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993.
Art. 5º. O imóvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Município de Mariluz-PR., ocasião em que deverá, o Poder Executivo, verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei não poderão ultrapassar o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 06 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº. 2.008, DE 06 DE ABRIL DE 2021.
"REGULAMENTA E AUTORIZA A CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, portanto, SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão recíproca de servidores públicos municipais entre o Poder Executivo Municipal e os órgãos que compõem a administração indireta do município, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou ainda, para o exercício de suas atribuições no órgão cessionário.
Art. 2º. A cessão será concedida pelo prazo de até dois anos, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos cedente e cessionário, sempre, mediante assinatura de convênio e justificada no atendimento do interesse público.
Art. 3º. O servidor que estiver em estágio probatório, poderá ser cedido, mediante sua concordância expressa, caso em que, terá a sua avaliação de desempenho realizada pelo órgão cessionário.
Art. 4º. As cessões ocorrerão com ônus para o órgão cessionário, exceto quando lei especifica prever o contrário.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos respectivos orçamentos vigentes.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR, 06 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL –

ANEXO I
TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR E A_______________________, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO.
Pelo presente termo de convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a ______________________________, com sede nesta cidade na Rua _______________________, nº ______, neste ato representada pelo Sr. ________________________________, RG nº ______ e CPF nº ______________________, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, celebram o presente convênio que será regido pela Lei Municipal nº _________, de ____, de ________________, de ______, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente convênio tem por objeto a cessão do servidor ______________________________________, matrícula nº __________, RG nº_________, CPF nº ___________, ocupante do cargo de ___________________ junto ao Município de Mariluz-PR, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
2.1 – A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da freqüência do servidor cedido e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.
2.2 – A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.
2.3 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto ao Município de Mariluz-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 – Este convênio vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado;
3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
4.1 – Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1 – A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do oeste-PR., para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.
Mariluz-PR., XX de xxxxxxxxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.009, de 06 de abril de 2021, faz saber:
01 - Que tem interesse em adquirir área de terras rural, para a retirada de jazida de terras e em condições de contemplar a instalação futura de aterro sanitário.
02 – Que O imóvel pretendido, deverá:
02.1 - Possuir área compreendia entre 02 (dois) e 04 (quatro) alqueires paulistas;
02.2 - Estar localizado entre 2.000 (dois mil) e 4.000(dois mil) metros da sede do Município;
02.3 - Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
03 – Que os proprietários interessados na venda de imóvel que apresente as características acima descritas, deverão se dirigir a sede administrativa do Município de Mariluz-PR, localizada na Avenida Marília, 1920, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para, junto a divisão de compras e licitações, formalizar proposta de venda.
04 – Que a proposta de venda terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e deverá vir acompanhada de cópia atualizada da matrícula do imóvel, devidamente registrada em nome do proponente e munida de certidão negativa de ônus;
05 - Que designará Comissão Especial que procederá a avaliação de eventuais imóveis apresentados;
06 – Que findo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a conta da publicação deste edital, o Município deverá deflagrar processo administrativo alicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993 para análise de eventuais propostas.
07 - O imóvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Município de Mariluz-PR., porém, antes, se verificará a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
08 – As propostas apresentadas deverão ter o valor máximo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Mariluz-PR., 06 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2021 de 08.03.2021 – Para Atuação no Ambulatório Assintomático Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde.
Registrado no memorando on-line sob o nº 66/2021
Contrato nº 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA
Salário Inicial: R$ 14.449,49
Admissão: 13.04.2021
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 200/2021
Data: 13.04.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 555/2021 e 1.481/2021 e 1.483/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Lais Dayane Marques de Oliveira	001.811.588- SESPII/MS	2020/2021	02/05/2021 a 31/05/2021
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2020/2021	04/05/201 a 18/05/2021
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2018/2019	19/04/2021 a 18/05/2021
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n° 72.531.023/0001-33
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor do saldo remanescente do contrato (até 11/12/2020), no valor de R$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), num percentual de 5,81%.
Do reajuste do valor: sobre o valor de R$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao saldo remanescente do contrato (até 11/12/2020), será aplicado o reajuste no percentual de 5,81%, representando um acréscimo no montante de R$ 5.641,69 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Desta forma, após a correção do valor, o valor total do contrato para a ser de R$ 102.710,44 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
Pregão Presencial nº 050/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.939.894/0001-94.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2021 e término em 12 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021
Pregão Presencial nº 039/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.133.947/0001-92
Objeto do contrato de prestação de serviços: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, a seguir.
Valor Total: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais)
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2021 e término em 30 de março de 2022.
Data de Assinatura: 31 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 31 de março de 2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA, CNPJ nº 95.424.321/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota 503, Carregadeira compacta, Patrimônio 36482, pertencente a Diretoria de Urbanismo, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.980,77 (Dois mil e novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 13 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 ampolas do medicamento: Etomidato 2mg/ml (ampola com 10ml), para serem utilizadas no ambulatório da COVID-19. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo aumento expressivo nos casos da COVID-19 no município, da mesma forma, devido a superlotação nas UTIS regionais, há muitos pacientes que vem apresentando quadros de complicações necessitando que sejam internados e entubados no ambulatório municipal. Assim, se faz extremamente necessário o uso desse medicamento, pois o mesmo tem efeito sedativo e anestésico e atua de forma rápida deprimindo o sistema nervoso central, promovendo a perda de consciência, evitando o sofrimento e a dor nos pacientes internados, enquanto aguardam vagas nos hospitais da região.
EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10
PROPOSTA: R$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
Mariluz, 08 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação desta Notificação, impreterivelmente, providenciam a limpeza e remoção de resíduos do seu respectivo imóvel, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 14 de abril de 2021.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

	QUADRA	LOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
01	94	3-A	4509	WALTER YASSUSHI YKUTA
02	104	09	21267	CICERO NATALICIO DE ALENCAR
03	156	16-A	16700	VICENTINA RODRIGUES DOS SANTOS
04	104	6-A	21669	RICARDO CORDEIRO BENEVIDES
05	154	16	14439	JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
06	154	15	14438	JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
08	186	15-R	19700	CARMO APARECIDO DE PAULA
09	173	05	10130	MARIA CRUZ DE ASSIS
10	186	15-A	21391	SHIRLEY GARCIA
11	F	14-A	21327	ELIAS FELIPE DE MORAES
12	F	14-R	4886	ELIAS FELIPE DE MORAES

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS - NOTIFICADOS

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
13/04/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 70/2021 de 09/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.216,59 (sete mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
615 - 3.3.90.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.216,59
		Total Suplementação:	**7.216,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
13/04/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 71/2021 de 09/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
616 - 3.3.90.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,76
		Total Suplementação:	**5,76**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31879 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 5,76
Total da Receita: 5,76

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 201/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 050/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 050/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica, deste Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.939.894/0001-94, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO N.º 49/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica prorrogado, para 10 de maio de 2021, o vencimento para pagamento, a vista e da 1ª parcela, do IPTU e Taxas Agregadas, exercício de 2021.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de Abril do ano 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PORTARIA N.º 124/2021
Súmula: Designa Fiscais de Contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1.º - DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATOS celebrados pelo município de Ivaté da forma a seguir:

	SERVIDOR/DOCUMENTOS	SECRETÁRIA	ÁREA DE RESPONSABILIDADE
1	**Valquíria Alexandra Barbosa**, RG: 9.186.889.0, CPF: 055.09.149-07;	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a área de Esportes.
2	**Leticia De Souza Pestana**, RG: 7.693.860-1. CPF. 043.455.799-45;	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a área Pedagógica, Administrativa e de expediente da Sec. de Educação.
3	**Josemeire Gonsalves Pereira,** RG. 6.153.871-2, CPF. 027.350.419-30	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a Alimentação Escolar.
4	**Mônica Machado do Nascimento**, RG: 9.885.802-4, CPF. 055.837.419-02	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	Todos os contratos relacionados a Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
5	**Juliana Alves dos Santos,** RG: 12.572.477-9 CPF: 095.025.959-47	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Todos os contratos relacionados a Sec. de Administração e Fazenda.
6	**Agnaldo Cesar Gollo**, portador do RG: 6.282.964-8, CPF. 858.672.689-34	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários	Todos os contratos relacionados a Sec. de Serviços Públicos e Rodoviários.
7	**Vanuza Soares da Silva,** RG: 6.160.665-3 CPF. 015.407.069-66	Secretaria Municipal de Assistência Social	Todos os contratos relacionados a Sec. de Assistência Social.
8	**Vania Cristina Marques Pissini,** RG: 5.990.827-8 CPF: 018.211.009-56	Secretaria Municipal de Saúde	Todos os contratos relacionados a Sec. de Saúde.
9	**Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro,** RG: 7.888.284-0 CPF: 050.904.089-63	Secretaria Municipal de Saúde	Todos os contratos relacionados a Sec. de Saúde.
10	**Luiz Fernando Furlan Sossai,** RG: 10.381.757-9, CPF: 088.994.189.00	Secretaria Municipal de Planejamento	Todos os contratos relacionados a obras e serviços de engenharia.

Art. 2.º - **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 079/2021 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021
COMUNICADO
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Tendo em vista, o pedido da interposto pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual refere-se a documentação técnica, constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 034-2021, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:
O documento 16.2.5. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, transportar medicamentos, não será exigido para esta licitação.
Fica mantida a data para apresentação de lances e, documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 034-2021.
Mariluz, 13 de abril de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29
PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares: 200 Eletrodos Descartáveis Adulto e Infantil; 20 kits de Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7FR x 20cm e 200 ampolas do medicamento: Fentalina 78,5mcg/ml, para serem utilizados no ambulatório da COVID-19. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo aumento expressivo nos casos da COVID-19 no município, da mesma forma, devido a superlotação nas UTIS regionais, há muitos pacientes que vem apresentando quadros de complicações necessitando que sejam internados e entubados no ambulatório municipal. Assim, se faz extremamente necessário o uso desses materiais e medicamento, tendo em vista o período crítico que estamos vivenciando, pelo surto da COVID-19, no qual podem ocasionar nos pacientes, vários tipos problemas, necessitando de medidas rigorosas para o tratamento, garantindo então, a sobrevivência desses pacientes, enquanto aguardam vagas nos hospitais da região.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CIRURGICA PARANA DIST. IM. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.746.444/0001-94
R$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 13 de abril de 2021.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 13 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29
PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 100 ampolas do medicamento: Etomidato 2mg/ml (ampola com 10ml), para serem utilizadas no ambulatório da COVID-19. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo aumento expressivo nos casos da COVID-19 no município, da mesma forma, devido a superlotação nas UTIS regionais, há muitos pacientes que vem apresentando quadros de complicações necessitando que sejam internados e entubados no ambulatório municipal. Assim, se faz extremamente necessário o uso desse medicamento, pois o mesmo tem efeito sedativo e anestésico e atua de forma rápida deprimindo o sistema nervoso central, promovendo a perda de consciência, evitando o sofrimento e a dor nos pacientes internados, enquanto aguardam vagas nos hospitais da região.
FORNECEDOR
VALOR TOTAL
DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10
R$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 08 de abril de 2021.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 08 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município de Perobal, Estado do Paraná.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 27.120,00
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 04 de maio de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares: 200 Eletrodos Descartáveis Adulto e Infantil; 20 kits de Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7FR x 20cm e 200 ampolas do medicamento: Fentalina 78,5mcg/ml, para serem utilizados no ambulatório da COVID-19. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo aumento expressivo nos casos da COVID-19 no município, da mesma forma, devido a superlotação nas UTIS regionais, há muitos pacientes que vem apresentando quadros de complicações necessitando que sejam internados e entubados no ambulatório municipal. Assim, se faz extremamente necessário o uso desses materiais e medicamento, tendo em vista o período crítico que estamos vivenciando, pelo surto da COVID-19, no qual podem ocasionar nos pacientes, vários tipos problemas, necessitando de medidas rigorosas para o tratamento, garantindo então, a sobrevivência desses pacientes, enquanto aguardam vagas nos hospitais da região.
EMPRESA: CIRURGICA PARANA DIST. IM. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROPOSTA: R$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Mariluz, 13 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 124/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 14/04/2021 ás 07:00 horas
RETORNO: 14/04/2021 ás 17:00 horas
Pagamento de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11(SETENTA E SETE ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 125/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 14/04/2021 ás 07:00 horas
RETORNO: 14/04/2021 ás 17:00 horas
Pagamento de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 57,83 (CINQUENTA E SETE E OITENTA E TREZ) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FERNANDO S XAVIER
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983
OBJETO: Realização de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Olímpia por intermédio do repasse devido do FUNDEB visando a oferta do atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, que frequentam a instituição, em consonância com a política educacional vigente, pelo período de 2 (dois) anos, conforme plano de trabalho.
Despacho: "Determino e ratifico (artigo 25 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para realização TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Olímpia, pelo período de 2 (dois) anos, conforme Lei Municipal n° 1.444/2021 com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93", ressaltando que houve atualização nos valores repassados condicionados as transferências financeiras recebidas do Governo Federal a título do FUNDEB.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 Abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2021

DATA: 12/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 7

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Paulo Sergio Carvalho
CNPJ: 01.691.599/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE INSTALA E FORNEÇA MOTOR PARA INSTALAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO, CONTROLES AVULSOS E INTERFONE, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora e instaladora de portão eletrônico e interfone na sede administrativa do Consórcio.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa PAULO SERGIO CARVALHO – CNPJ/MF nº 01.691.599/0001-10, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora e instaladora de portão eletrônico e interfone dentro das especificações pertinentes, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado pela empresa no valor de R$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.

Por essas razões, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa PAULO SERGIO CARVALHO – CNPJ/MF nº 01.691.599/0001-10, para fornecimento e instalação de portão eletrônico e interfone, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 07 de Abril de 2021.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230001200233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1302	PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE	UND	1.00	534.0000	534.00
1	2	1304	INTERFONE	UND	1.00	199.0000	199.00
1	3	1303	CONTROLE P/ PORTÃO	UND	10.00	24.9000	249.00
1	4	131	Serviços de instalações e revisões	UND	1.00	250.0000	250.00

Pág. 1/2

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 6 / 2021

Total: 1,232.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente do Consórcio

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 5 / 2021

DATA: 13/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LEANDRO FERREIRA ARRIAS
CNPJ: 08.832.904/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: PR 490, 421
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** São Jorge do Patrocinio - PR **CEP:** 87.555-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa que forneça portões para área interna da sede administrativa do consórcio.

JUSTIFICATIVA
Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora e instaladora de portões em metal na área interna da sede administrativa do consórcio, com as medidas descritas no bojo do processo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230001200233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1301	PORTÃO	UND	1.00	2,316.0000	2,316.00

Total: 2,316.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado (REDUÇÃO) os preços do lote I, da cota 75%, os item I (diesel comum) de R$ 3,95, para R$ 3,87 e item II (diesel s10) de R$ 3,97 para R$ 3,89 e item III (gasolina) de R$ 5,35 para R$ 5,25, Lote II cota 25% item I (diesel comum) item I de R$ 3,93 para R$ 3,85 , item II (diesel s10) de R$ 3,95 para R$ 3,87, e item III (gasolina comum) de R$ 5,32 para R$ 5,22 alterando o valor do contrato , passando de R$ 2.794.440,29 para R$ 2.789.560,29 , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 DE ABRIL DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, Sr. José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 7/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 13/04/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE INSTALA E FORNEÇA MOTOR PARA INSTALAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO, CONTROLES AVULSOS E INTERFONE, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Paulo Sergio Carvalho

CNPJ/CPF: 01.691.599/0001-10

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE	UND	1,00	534,0000	534,00
2	INTERFONE	UND	1,00	199,0000	199,00
3	CONTROLE P/ PORTÃO	UND	10,00	24,9000	249,00
4	Serviços de instalações e revisões	UND	1,00	250,0000	250,00

Valor Total Homologado - R$ 1.232,00
São Jorge do Patrocínio, 13 de abril de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, Sr. José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 6/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 13/04/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa que forneça portões para área interna da sede administrativa do consórcio.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEANDRO FERREIRA ARRIAS

CNPJ/CPF: 08.832.904/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1301	PORTÃO	1,00	R$ 2.316,00	R$ 2.316,00

Valor Total Homologado - R$ 2.316,00

São Jorge do Patrocínio, 13 de abril de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº9/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. Rodrigues - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 30 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 31/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº12/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 30 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 150.051,00
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 05 de maio de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.04.2021	FNDE-MERENDA ESCOLAR	11.354,00
TOTAL		**11.354,00**

Perobal, 08 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.04.2021	FMS- CUSTEIO SUS	58.223,32
07.04.2021	FMS- CUSTEIO SUS	24.153,00
TOTAL		**82.376,32**

Perobal, 07 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
06.04.2021	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	10.606,32
08.04.2021	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	45.157,50
TOTAL		**55.763,82**

Perobal, 08 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL DE RESULTADO Nº 03/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas abaixo, e o Prefeito decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS
01	OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Pérola/PR, 13 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
1° ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Na edição nº 12112, página C1 no Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 31/03/2021, na Publicação do Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 02/2021.
Onde se lê:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23/04/2021.
Leia-se:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 28/04/2021.
II – SESSÃO PÚBLICA
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 28/04/2021, às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR., 13 de Abril de 2021.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 091/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
M BAESSO GUIZILINI GÁS	35.423,71

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 169/2021
Concede Licença Prêmio a servidora CEILA ROSINEY BONIFACIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CEILA ROSINEY BONIFACIO, matrícula nº 1810-4 e matrícula 1612-8, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Espore e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2009/2014) a partir de 09/04/2021 a 07/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de Abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 172/2021
Concede Licença Prêmio a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, matrícula nº 1544-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2003/2008) a partir de 19/04/2021 a 17/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,13 de Abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 173/2021
Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, 60 (sessenta) dia a partir de 19 de Março de 2021 a 17 de Maio de 2021(Inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 13 de Abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
LEI Nº 2.403/2021
Dá denominação à "Rua Projetada A" da Vila Rural Bom Jesus, deste Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Rua Projetada A, da Vila Rural Bom Jesus deste Município passa a denominar-se RUA PEDRO FELISBINO DE SOUZA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
LEI Nº 2.404/2021
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcelamento e reparcelamento dos créditos tributários vencidos, nos termos do art. 300 da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2017 (Sistema Tributário do Município) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os créditos tributários vencidos, que tenham sido objeto de notificação, autuação ou de denúncia espontânea pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado, poderão ser objetos de parcelamento e reparcelamento nos termos desta Lei.
Art. 2º O parcelamento e reparcelamento suspendem a exigibilidade do crédito tributário, enquanto perdurar o acordo entre as partes.
Parágrafo único. O parcelamento e reparcelamento somente serão concedidos se o sujeito passivo declarar-se devedor e aceitar formalmente suas condições, conforme o Poder Executivo Municipal dispor em contrato a ser firmado.
Art. 3º Os créditos tributários vencidos poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas.
§ 1º O montante do débito a ser parcelado, representa o valor do principal, corrigido até a data do parcelamento/reparcelamento, e a soma de todos os demais encargos devidos, inclusive a multa pecuniária decorrente do atraso no pagamento.
§ 2º Com base no disposto no parágrafo anterior, o valor total apurado para parcelamento/reparcelamento incidirá ainda multa de 0,33% ao dia até o limite de 10% e juros moratórios futuros de 1% (um por cento) ao mês, conforme o número de parcelas.
§ 3º A mora de três parcelas consecutivas implicará no cancelamento do parcelamento/reparcelamento e no início dos procedimentos para ajuizamento do débito e/ou prosseguimento da execução fiscal.
§ 4º A liquidação integral e antecipada do parcelamento terá desconto dos juros moratórios futuros das parcelas vincendas.
§ 5º Nos casos de interrupção dos pagamentos das parcelas, o saldo remanescente será recalculado, para fins de cobrança amigável ou judicial, adicionando-se ao valor, inclusive, multa, juros e correção monetária.
§ 6º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a ½ (meia) UFM.
§ 7º Exigir-se-á como condição de parcelamento entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser parcelado.
§ 8º Em caso de reparcelamento exigir-se-á como condição entrada no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser reparcelado.
§ 9º Excepcionalmente o valor da entrada de que trata os §§ 7º e 8º, do presente artigo, poderá ser reduzido nos casos em que houver comprovado necessidade, mediante processo administrativo, do comprometimento da renda familiar para sua sobrevivência, mediante laudo social expedido por assistente social.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 44/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 99/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 44/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/04/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Termo de Dispensa 044/2021, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa Valdenice M. Menegueti - Livraria.
1 – Onde lê-se:
VALOR: R$ 3.986,66 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
CNPJ. Nº 24.904.541/0001-02
Lê-se, o correto:
VALOR: R$ 3.858,96 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
CNPJ: 08.366.418/0001-29
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 12 dia do mês Abril de 2021.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 123/2021, de 12 de abril de 2021
EXONERA servidor público em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido voluntário de aposentadoria e considerando o Decreto concessivo nº 39/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 12 de abril de 2021, o servidor público Sr. APARECIDO DONIZETE SOARES, brasileiro, maior, portador do RG n. 4.191.337-1 SSP/SP., detentor de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 07 – Limpeza Pública; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública, tendo em vista pedido de aposentadoria voluntaria, impetrado pelo servidor acima qualificado, e a consequente concessão da aposentaria pedida, deferida por meio do Decreto nº 39/2021, para vigorar na data de 13 de abril de 2021, ficando a data de 12 de abril de 2021 como o último dia de vínculo ativo junto a Prefeitura de São Jorge do Patrocínio – Paraná,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=(b-a))
RECEITAS CORRENTES	866.359,86	866.359,86	578.116,51	-288.243,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.648,07	99.648,07	0,00	-99.648,07
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	99.648,07	99.648,07	0,00	-99.648,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.826,01	28.826,01	439,54	-28.386,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.826,01	28.826,01	439,54	-28.386,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.143,21	16.143,21	0,00	-16.143,21
Receita Bruta de Serviços	16.143,21	16.143,21	0,00	-16.143,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	729.684,35	729.684,35	577.676,97	-152.007,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	602.697,54	602.697,54	577.676,97	-25.020,57
Transferências de Instituições Privadas	126.986,81	126.986,81	0,00	-126.986,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.858,22	1.858,22	0,00	-1.858,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.858,22	1.858,22	0,00	-1.858,22
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	244.396,27	244.396,27	0,00	-244.396,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.394,02	88.394,02	0,00	-88.394,02
Alienação de Bens Móveis	88.394,02	88.394,02	0,00	-88.394,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.002,25	156.002,25	0,00	-156.002,25
Transferências da União e de suas Entidades	156.002,25	156.002,25	0,00	-156.002,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.110.756,13	1.110.756,13	578.116,51	-532.639,62

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.110.756,13	1.110.756,13	578.116,51	-532.639,62
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.110.756,13	1.110.756,13	578.116,51	-532.639,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	872.469,83	933.469,83	534.796,57	534.683,17	534.683,17	398.673,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.117,74	580.117,74	363.983,32	363.983,32	363.983,32	216.134,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.352,09	353.352,09	170.813,25	170.699,85	170.699,85	182.538,84
DESPESAS DE CAPITAL	238.286,30	177.286,30	2.923,69	2.923,69	2.923,69	174.362,61
INVESTIMENTOS	238.286,30	177.286,30	2.923,69	2.923,69	2.923,69	174.362,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.110.756,13	1.110.756,13	537.720,26	537.606,86	537.606,86	573.035,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.110.756,13	1.110.756,13	537.720,26	537.606,86	537.606,86	573.035,87
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	40.396,25	40.509,65	40.509,65	-40.396,25
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.110.756,13	1.110.756,13	578.116,51	578.116,51	578.116,51	532.639,62

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.966,92	0,00	0,00	0,00	3.966,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.966,92	0,00	0,00	0,00	3.966,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.966,92	0,00	0,00	0,00	3.966,92	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.04.12 21:26:58 -03'00'

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 10/04/2021
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	277.549,09	218.178,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	41.294,55	26.972,73
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	41.294,55	26.972,73
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.199,71	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	112.020,34	73.789,06
Estoques	122.035,83	115.496,35
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	511.092,58	508.168,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	511.092,58	508.168,89
Bens Móveis	511.092,58	508.168,89
(-) Depr.Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	788.641,67	726.347,50

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	788.641,67	726.347,50
Resultado do Exercício	62.294,17	-43.905,22
Resultados de Exercícios Anteriores	726.347,50	770.252,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	788.641,67	726.347,50
TOTAL	788.641,67	726.347,50

ATIVO FINANCEIRO	114.218,71	73.789,06	PASSIVO FINANCEIRO	113,46	3.966,92
ATIVO PERMANENTE	674.422,96	652.628,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				788.528,21	722.380,58

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
04 - Alienação de Bens	1.778,21	1.769,44
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	100.005,25	54.889,24
TOTAL	101.783,46	56.658,68

Notas Explicativas

1 - Houve um crescimento de 27,2% no valor do ativo circulante em relação ano ano de 2019.
Os valores de creditos a receber a curto prazo dos municipios consorciados.
Os investimentos e aplicações a Curto prazo correspondem a 59% do valor total do ativo. Recursos esses aplicados totalmente em instituições financeiras oficiais.
2 - Pode-se considerar o ano de 2020 totalmente atípico e com poucas ações da instituição visto a declaração de situação de emergencia causada pela Pandemia. Assim os valores nas contas de Imobilizado tiveram pouca variação com a aquisição de pequenos equipamentos para manutenção da atividades da Instituição.
3 - O Consórcio quitou dentro do exercicio do ano de 2020 todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais e tributarias. Com isso as contas do passivo Circulante mantem seus saldos zerados no encerramento do exercicio.
Destaca-se aqui que não temos no exercicio corrente valores em fornecedores a a pagar ou restos a pagar.
4 - Os resultados acumulados no ano de 2020 foi de R$ 62.294,17, ressalta se que no ano anterior houve um deficit de R$ - 43.905,22
Assim o Patrimonio Liquido deve uma variação Positiva de 8,57%.
O Superávit acumulado no ano de 2020 foi de R$ 101.783,46

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.04.12 21:20:53 -03'00'

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		590.438,36	597.550,29
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		589.998,82	558.755,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		589.998,82	558.755,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		439,54	5.434,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		439,54	5.434,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	33.361,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	33.361,12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		528.144,19	641.455,51
PESSOAL E ENCARGOS		366.830,14	407.802,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		286.256,46	322.800,32
ENCARGOS PATRONAIS		80.573,68	85.001,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		157.050,50	217.677,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		38.361,06	82.326,58
SERVIÇOS		118.689,44	135.350,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	12.764,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	12.764,84
TRIBUTÁRIAS		4.263,55	3.211,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.263,55	3.211,22
Resultado Patrimonial Do Período		62.294,17	-43.905,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.923,69	327.799,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.04.12 21:30:27 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 124/2021, de 14 de abril de 2021
ENQUADRA servidor público em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido voluntário de aposentadoria e considerando o Decreto Muicipal nº 39/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. ENQUADRAR em 13 de abril de 2021 na qualidade de inativo, o servidor público Sr. APARECIDO DONIZETE SOARES, brasileiro, maior, portador do RG n. 4.191.337-1 SSP/SP., aposentado do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais, por meio do Decreto nº 39/2021, que obedecendo aos Acórdãos nº 1.223/06 e 1.491/06 oriundos do TCE/PR, perceberá seu provento durante o período de 60 dias contados de 13/04/2021 a 10/06/2021, direto do Erário Público Municipal, e posteriormente do SERVIPREV-Fundo de Previdência do Município de são Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento a seguir:
Atividade: Centro Municipal de Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis.
Endereço: Rodovia PR - 587, Lote 430 B
Município: São Jorge do Patrocínio PR
Validade: Junho/2021

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 125/2021 de 12 de abril de 2021
PRORROGA A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) A SERVIDOR PORTADOR DE DOENÇAS CRÓNICAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico da Secretaria Municipal de Saúde emitido em favor do Servidor Público Sr. ADEMIR SERVIERI BORDIN,
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), por mais 30 (trinta) dias, contados de 02/04/2021 a 01/05/2021 em favor do Servidor Público PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS Sr. ADEMIR SERVIERI BORDIN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.399.398.-4 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 02 – Departamento de Educação; 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a redução do número de casos por COVID-19 no município, através de boletim informativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A presente concessão não acarretará prejuízos financeiros ao servidor, nem ao bom funcionamento do setor devendo observar o cumprimento dos prazos legais das atividades a qual seja responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1956/2021 de 12/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
80 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
99 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
451 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
		Total Suplementação:	**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.045.		Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade	
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
331 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00
		Total Redução:	**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO	3.600,00	R$ 2,58	R$ 9.288,00
7	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO PLASTICO	1.015,00	R$ 3,29	R$ 3.339,35
12	LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	3.000,00	R$ 5,90	R$ 17.700,00
16	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	160,00	R$ 25,80	R$ 4.128,00
19	SACO PARA LIXO 100LT COM 25 UNID	1.300,00	R$ 7,25	R$ 9.425,00
20	SACO PARA LIXO 50 LT COM 50 UNIDADES	1.300,00	R$ 7,28	R$ 9.464,00
21	SACO PARA LIXO 30 LT COM 50 UNID	1.300,00	R$ 7,39	R$ 9.607,00
22	SACO ALVEJADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - MEDIDAS 48 X 37 CM	330,00	R$ 4,70	R$ 1.551,00
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	1.500,00	R$ 6,03	R$ 9.045,00
53	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	400,00	R$ 9,13	R$ 3.652,00
58	LUSTRA MOVEIS - A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	50,00	R$ 6,65	R$ 332,50

Valor Total Homologado - **R$ 77.531,85 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
Processo nº 023/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos em 300 metros de cerca de alambrado no terreno de captaçao de água do bosque , compreendendo troca de 90 palanques em eucalipto tratado e colocação de 300 metros de arame farpado, incluindo o material a ser utilizado, de forma fracionada conforme solicitação da administração do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta reais)
Empresa: Silvana Severiano dos Santos da Silva inscrita no CNPJ 34.289.701/0001-04.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 27 de Abril de 2021 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Abril de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0005399 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n°21.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 26/04/2021 às 10h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 13 de abril de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FOSFORO CAIXA GRANDE COM 200 PALITOS	190,00	R$ 2,77	R$ 526,30
3	DESINFETANTE PARA BANHEIRO GALAO COM 2 LITROS	3.100,00	R$ 4,85	R$ 15.035,00
8	LÃ DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES	1.080,00	R$ 1,68	R$ 1.814,40
9	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA DUPLA FACE	560,00	R$ 1,34	R$ 750,40
10	FLANELAS DE LUSTRAR - PANO 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM	250,00	R$ 2,43	R$ 607,50
14	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 UNIDADES - 60 METROS	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
15	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO C/ 30MT (FARDO COM MINIMO 64 ROLOS)	4.000,00	R$ 2,77	R$ 11.080,00
57	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	20,00	R$ 21,45	R$ 429,00

Valor Total Homologado - **R$ 33.042,60 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2021.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA 5 L	1.200,00	R$ 25,98	R$ 31.176,00
5	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML	1.710,00	R$ 4,27	R$ 7.301,70
6	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	6.100,00	R$ 2,12	R$ 12.932,00
11	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	370,00	R$ 6,00	R$ 2.220,00
13	ALCOOL EM GEL DE 500 GR	2.000,00	R$ 5,46	R$ 10.920,00
17	RODO DE ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO 1,30 MT	200,00	R$ 8,59	R$ 1.718,00
18	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	200,00	R$ 4,60	R$ 920,00
23	SABAO EM PO 1 KG	5.400,00	R$ 6,94	R$ 37.476,00
24	SABAO EM PEDRA - EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 BARRAS	700,00	R$ 4,24	R$ 2.968,00
25	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	360,00	R$ 7,84	R$ 2.822,40
26	VASSOURA DE CAPIM- TIPO CAIPIRA , AMARRAÇÃO COM ARAME RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM	430,00	R$ 13,00	R$ 5.590,00
27	BALDE DE PLASTICO GRANDE COM ALCA DE METAL 20 LT	190,00	R$ 8,15	R$ 1.548,50
28	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	70,00	R$ 7,20	R$ 504,00
29	PÁ PARA LIXO GRANDE : MATERIAL EM ZINCO	20,00	R$ 8,37	R$ 167,40
30	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	250,00	R$ 5,45	R$ 1.362,50
31	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	250,00	R$ 4,25	R$ 1.062,50
32	MANGUEIRA PLASTICA COM BICO DE RECULAGEM DE JATO D'AGUA - TAMANHO MINIMO DE 4 METROS - CADA UNIDADE	20,00	R$ 34,70	R$ 694,00
33	MANGUEIRA PLASTICA COM BICO DE REGULAGEM DE JATO D'AGUA - TAMANHO MINIMO DE 10 METROS - CADA UNIDADE	20,00	R$ 34,70	R$ 694,00
34	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	800,00	R$ 1,25	R$ 1.000,00
36	BRILHA/LIMPA - ALUMINIO E INOX - 500 ML	1.250,00	R$ 3,42	R$ 4.275,00
38	EMBALAGENS PLASTICAS P/ FREEZER 7KG	500,00	R$ 5,59	R$ 2.795,00
39	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 05 KG	500,00	R$ 4,70	R$ 2.350,00
40	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA PCT COM 100 UND 180 ML	800,00	R$ 3,42	R$ 2.736,00
41	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE C/100 UNIDADE	400,00	R$ 1,88	R$ 752,00
42	PAPEL TOALHA ROLO FOLHA DUPLA - EXCELENTE ABSORVIÇÃO - TOTAL DE 120 TOALHAS - TAMANHO 20 X 22 CM - CADA	200,00	R$ 3,38	R$ 676,00
43	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA, HASTA REVESTIDA EM MADEIRA, ARO, PRODUTO DE 1° QUALIDADE	50,00	R$ 4,28	R$ 214,00
44	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	20,00	R$ 108,95	R$ 2.179,00
45	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	120,00	R$ 4,25	R$ 510,00
46	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	10,00	R$ 47,30	R$ 473,00
47	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	10,00	R$ 25,98	R$ 259,80
48	ALGODAO (CX DE 25 GR)	200,00	R$ 2,15	R$ 430,00
49	COTONETE - HASTAS FLEXIVEIS INQUEBRAVEIS C/ MINIMO 50 UNID.	200,00	R$ 1,75	R$ 350,00
50	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 700 ML	150,00	R$ 6,94	R$ 1.041,00
51	SABONETE GLICERADO INFANTIL 90 GR	580,00	R$ 1,38	R$ 800,40
52	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
54	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	400,00	R$ 6,94	R$ 2.776,00
55	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO APROX. 50 X 80 CM	50,00	R$ 5,14	R$ 257,00
56	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	50,00	R$ 23,80	R$ 1.190,00

Valor Total Homologado - **R$ 147.290,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2021.

Fornecedor: V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.542.774/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	DESENGORDURANTE MULTIUSO, LIQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	5.000,00	R$ 6,58	R$ 32.900,00

Valor Total Homologado - **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021
Denomina quadra esportiva no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Quadra Esportiva TOMEYA SASAHARA FILHO a atual quadra esportiva existente na Rua Jorge Carlos Jardim, localizada no Parque Industrial, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 07 de abril de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA A COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de Abril de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Abril de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Valentina Theodoro Gomes, a atual Rua Projetada "A", localizada no Jardim Íbis, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 07 de abril de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 104/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.169.301/0001-95, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 87555000, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr.HUMBERTO BOVO, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 6.499-511-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Arlindo Tertuliano dos Santos, nº. 403 Jardim San Diego, CEP - 87.540-000, Perola PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 28/2017, Tipo Menor Preço, Global, Processo n° 82, data da homologação da licitação 27/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 265.080,00	R$ 57.540,00	R$ 322.620,00

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 29 de março de 2022, contados a partir de 29 de março de 2021, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
Processo nº 029/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 1.125 bobinas para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte cinco mil reais)
Empresa: Personalize Papéis inscrita no CNPJ 10.678.646/0001-86.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 212/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 1.892 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 010 de 08 de fevereiro de 2017.
Decreta:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – 2021/2022, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara
Titular: João Pereira de Lima
Suplente: Antonio Vieira dos Santos
2 - Associação de Moradores
Titular: Cícero Aparecido de Araújo
Suplente: Evair Barbosa da Silva
3 - Comunidade Eclesiais de Bases – CEBs/Igreja Católica
Titular: Maria Aparecida da Silva Santos
Suplente: Pe. Antônio Carlos de Souza
4 - Conselho de Ministros Evangélicos de Tapejara - COMETA
Titular: Edson Machado Parreira
Suplente: João Nogueira dos Santos
5 – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE
Titular: Rosalina Luciana de Mello
Suplente: Joyce Maressa Paes dos Santos
6 – Associação Assistencial o Promocional Nossa Senhora Pastora
Titular: Renata Busquini Oliveira
Suplente: Carla Fernanda Faxina
7 – Associação de Pais e Mestres e Funcionários – Escolas Municipais e Estaduais.
Titular: Lucia Egidia de Moraes Almeida
Suplente: Eliane Fátima Gonçales dos Santos
8 – Associação dos Funcionários Públicos Municipal de Tapejara.
Titular: Edma Theodoro
Suplente: Aparecido Francisco de Souza
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Paulo Sergio dos Santos
Suplente: Rafael Moirinho Candido
2 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira Santos
3 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renan Fernandes Grillo
Suplente: Cristiane de Fátima Francisquini
4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edson Domingues de Souza
Suplente: Márcia Rosângela Faxina
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 153/2017 de 24/02/2017, e Portaria 140/2019 de 28/06/2019
Tapejara, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 038/2021, de 09 de abril de 2.021
SÚMULA: Nomeia comissão de verificação, constatação e avaliação dos veículos, maquinários e motores considerados inservíveis para Frota Municipal , conforme relação anexo e dá outras providência.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o péssimo estado em que se encontra os bens móveis constantes da relação anexo e sua inviabilidade de uso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação, verificação e Avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos do Município.
Art. 2º - A referida comissão será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, a saber:
PRESIDENTE: Valdemiro Feliciano da Silva CPF: 994.966.629-20
SECRETÁRIO: Huemerson Soares de Oliveira CPF: 300.193.428-02
MEMBRO: Odalto Gnann Camargo CPF: 820.229.929-20
MEMBRO: Paulo César de Oliveira CPF: 014.375.029-11
MEMBRO: Wilson Inácio de Sá CPF: 389.686.149-20
Art. 3º. – A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ORA INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos e maquinários do Município, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinente ao estado do veículo ou equipamento, devendo anotar, tipo de veículo, modelo, cor, ano, chassi, placa, numero de cadastro no patrimônio e estado em que se encontra atualmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2.021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O
LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS.
VEICULO PATRIMONIO LAUDO
RENAULT/MASTER AL LT AMB1, 72T/130C, 6 P PLACA AZP-4028, CHASSI 93YMAFELAGJ774915, RENAVAM 01048985862, ANO/MODELO 2015/2016. 61372
SECRETARIA SAUDE Veiculo sem condições de uso, avarias no motor, veiculo não roda será substituído.
MICRO ONIBUS VW/CAIO PICCOLO 01/02 DIESEL
CHASSI 9BWTD5R72R201814
RENANVAM 774219661
PLACA AGE7827 COR AMARELA
AGE7827 9BWTD5R72R201814
774219661
SECRETARIA EDUCAÇÃO Veículo inservível, frota substituída por veiculo 0 km.
ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17
RENAVAM 50505050
PLACA AXM7809 COR AMARELA
Secretaria EDUCAÇÃO Veículo inservível, frota substituída por veiculo 0 km.
VW/MASCA GRAMINI 0, 31 P / 115 CV, PLACA ARN-3675, CHASSI 98WP452R99R937438, RENAVAM 00153858397, ANO/MODELO 2009/2009 , COR AMARELA Secretaria
EDUCAÇÃO Veículo inservível, frota substituída por veiculo 0 km.
TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND 7630 ANO 2009
Secretaria Agricultura Trator com motor fundido, inservível.
A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 038/2021, atesta que os veículos acima epigrafados não têm condições de uso, sendo avaliado conforme tabela para que possa ser leiloado.
Tapejara – PR em 09 de abril de 2021
Valdemiro Feliciano da Silva – Presidente; Huemerson Soares de Oliveira – Secretario
Odalto Gnann Camargo – Membro; Wilson Inácio de Sá – Membro; Paulo Cesar de Oliveira – Membro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0004940 em face do fornecedor IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA inscrito no CNPJ sob n°16.831.150/0001-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 29/04/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 13 de abril de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

PORTARIA N.º 194
De 12/04/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
VALDIR HONORATO DA SILVA	.492.079-49	AGENTE DE ENDEMIAS	B-11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (12/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195
De 12/04/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO os requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por conhecimento à servidores municipais efetivos e empregos públicos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
MÁRCIO HENRIQUE MORICO	.368.009-13	MOTORISTA	E

1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
CRISTIANE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	.532.089-18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E

1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	.551.589-61	AGENTE COM.DE SAÚDE	C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (12/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 197

DE 13 DE ABRIL DE 2021

SUMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal **CRISTIAN DE ARAUJO LIMA**, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
14/04/2021	05:00h/17:00h	Londrina- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR 13 de abril de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192

DE 12 DE ABRIL DE 2021

SUMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal **JANDELSON APª ALVES**, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/04/2021	05:00h /17:00h	Maringá- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 12 de abril de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193

DE 12 DE ABRIL DE 2021.

SUMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal **MARCIO HENRIQUE MORICO**, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/04/2021	05:00/17:00h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 12 de abril de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191

DE 12 DE ABRIL DE 2021

SUMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/04/2021	05:00h/ 17:00h	Maringá-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 12 de abril de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE – ACAFATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, todos os interessados em fundar a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO, ficam CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 20 de abril de 2021, as 14h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Cianorte, s/n – Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Manifestação de vontade de fundar a Associação;
- Aprovação do projeto de Estatuto Social;
- Eleição dos membros da Diretoria;
Tuneiras do Oeste/PR, 13 de abril de 2021.
Noel Paulino da Silva

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0005396 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n°21.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 26/04/2021 às 10h00min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 13 de abril de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital.

TIPO: Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, vigente na data da Sessão do Pregão, ao qual incidirão os lances em ordem crescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 01/2021, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **30/04/2021**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Rogério Siqueira Pinheiro, todos nomeados pela Portaria nº 01/2021, de 06 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 12 de abril de 2021.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RODRIGO ALMEIDA M. MORAES
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana

LEI Nº 2307/2021
De 13.04.2021

SÚMULA: Obriga notificação antecipada do contribuinte antes do ajuizamento de ação de execução fiscal.

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fazenda Pública Municipal de Xambrê obrigada a notificar os contribuintes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do ajuizamento de executivos fiscais.

§ 1º. A notificação do contribuinte poderá ser feita pessoalmente, através de comunicação entregue pessoalmente ao contribuinte, através de servidor público municipal, ou pelo correio, com envio da correspondência para o endereço mantido pelo contribuinte junto ao cadastro municipal.

§ 2º. Não encontrado o contribuinte a notificação se fará mediante veiculação no site oficial do Município.

Art. 2º Caso haja ajuizamento de ação de executivo fiscal sem a observância no disposto do artigo 1º, serão tomadas as medidas pela responsabilização do ato a quem de direito e praticou, com as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2303/2021
DE 13.04.2021

SÚMULA: Dispõe sobre sanções administrativas para os casos de descumprimento da ordem cronológica de vacinação dos grupos prioritários, estabelecida pelo Plano Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a Covid-19.

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece sanções administrativas para os casos de descumprimento da ordem cronológica de vacinação dos grupos prioritários, estabelecida pelo Plano Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a Covid-19.

Art. 2º. Podem ser penalizados nos termos desta Lei:

I – o agente público responsável pela aplicação da vacina, inclusive seus superiores hierárquicos, se comprovado a ordem ou o consentimento;

II – a pessoa imunizada ou o seu representante legal.

Art. 3º. As penalidades a serem aplicadas nos termos desta Lei são as seguintes:

I – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o agente público responsável pela aplicação da vacina, inclusive os seus superiores hierárquicos, se comprovada a ordem ou o consentimento;

II – multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a pessoa imunizada ou para o seu representante legal;

III – multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quando o imunizado for agente público.

Parágrafo único. Não serão aplicadas as penalidades previstas nesta Lei nos casos devidamente justificados, nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 4º. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê – PR, 13 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2021
OBJETO: Aquisição de um computador para utilização no setor de engenharia civil – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 03/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 13/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MITSUHASHI & MITSUHASHI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.474.215/0001-46, com sede a Avenida Alberto Byington, 650, Centro, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambrê-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante o Srº. **TIAGO MITSUHASHI** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº9.399.511-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº nº 071.137.519-46, residente e domiciliado na Rua Chile, 373, Centro, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambrê-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.**
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: - MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Registrado	Valor Total
1	20	**Biscoito salgado Cream Cracker Integral:** Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacote com 400g.	PCTE	600	LIANE	3,98	2.388,00
1	22	**Biscoito doce Rosquinha sabor Leite**: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacote com 400g.	PCTE	300	LIANE	4,18	1.254,00
1	23	**Biscoito doce Rosquinha sabor Milho**: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacote com 400g.	PCTE	300	LIANE	4,18	1.254,00
1	71	**Pimentão:** da variedade verde, casca lisa e brilhante, firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	CANTU	4,98	498,00
						Total dos preços registrado do Fornecedor	R$ 5.394,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (31/03/2021).**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Os produtos devem ser entregues neste Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos lugares indicados em cada pedido.
4.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias após recebimento do pedido".
4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.4 - O recebimento dos produtos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
4.5 - A detecção, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.
5.6 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 5.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
5.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
5.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO
6.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.5 - O Município de Xambrê - PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Da Contratada:
a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.

8.2. Da Contratante:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
10.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
11.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Xambrê/PR.
11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de XAMBRÊ-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal solicitante de Xambrê.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê, 31 de março de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MITSUHASHI & MITSUHASHI LTDA-EPP
TIAGO MITSUHASHI
Contratada

TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material de expediente e aparelhos eletrônicos, com a finalidade de atender as demandas para todas as secretarias (Administração, Agropecuária e Meio Ambiente; de Obras, Viação e Serviços Públicos; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Saúde; Assistência Social e Educação, Cultura e Esporte) do Município de Xambrê/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 13:30 horas do dia 28/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido, a partir da data deste aviso, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 13/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 13/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material elétrico para manutenção e pequenos reparos da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Xambrê e seus distritos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 29/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 13/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 15/2021
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e prédios públicos, para atender as necessidades do Município de Xambrê e seus distritos, incluindo as Vilas Rurais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 05/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 13/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 48/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 08/2021, referente ao chamamento 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 08/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa – SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA CNPJ: 37.525.718/0001-01 - para prestação de serviços de profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem, para atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e/ou sintomas da COVID-19, no valor de R$ 49.207,28 (quarenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e oitos centavos), por um período de 04 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 13 (treze) de abril de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 49/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 09/2021, referente ao chamamento 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 09/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa – SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA CNPJ: 37.525.718/0001-01 - para prestação de serviços de profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem, para atendimentos nas unidades básicas de saúde ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 173.766,96 (cento e três mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), por um período de 12 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 13 (treze) de abril de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 51/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 08/2021, referente ao chamamento 02/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Dispensa nº 08/2021 - PMX, objetivando a contratação dos Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais: ELBE ANTONIO VIEIRA, DEVANIR FAVORETO, RAFAEL HRYCZYNA, MANUEL APARECIDO DUENHA e SIDNEI SERAFIM NERES, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no valor de R$ 43.283,40 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), por um período de 09 meses, com Dispensa de Licitação nº 08/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 13 (treze) de abril de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 50/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 10/2021, referente ao chamamento 04/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 10/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa – SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA CNPJ: 37.525.718/0001-01 - para prestação de serviços de profissionais da área de PSICOLOGIA para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em caráter complementar ao Sistema único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 182.889,84 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 13 (treze) de abril de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 035/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, para prestação de serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, na formação de docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, podendo ser encontros on-line e presenciais, através da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2021, anexo. Em 12 de abril de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 12 DE ABRIL DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de impermeabilização com manta asfáltica na cobertura do Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 20 de maio de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 07 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 535/2021
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 028/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de vídeo inspeção robotizada (robô de inspeção de tubulações), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 076/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DAS BATERIAS TANNO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Frota Municipal e Secretaria de Educação de Umuarama.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 013/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 435/2021, em 16 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 13 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 032/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 212.420,65 (duzentos e doze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 582.072,94 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para R$ 794.493,59 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 37.183,96 (trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 794.493,59 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 757.309,63 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se a cláusula décima quarta do presente contrato:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
Passa-se a ler:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, em até 50% do preço inicial atualizado do contrato.
Cláusula Quarta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 180 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1156 – F: 300104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1171 – F: 300107
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/04/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 279/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Fernanda Periard Mantovani, inscrito no CPF sob n° 095.484.479-32, Chefe de Divisão de Controle Ambiental, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 135/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até o dia 28 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição constante no anexo I, perfazendo o valor deste termo em R$ 477.590,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.871.970,00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais), para R$ 3.349.560,00 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.014. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/03/2021
Umuarama, 13 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 536/2021
Demitir a pedido SABRINA CAROLINE RORATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido SABRINA CAROLINE RORATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 087.774.079-89 SESP/PR, inscrita no CPF nº 13.401.471-7, admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 12 de Abril de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 537/2021
Nomeia KAMILA FLAVIA BARREIROS CAMPOS e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear KAMILA FLAVIA BARREIROS CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.047.315-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 093.591.739-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 14 de abril de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 14 de abril de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
LEI Nº 2305/2021
De: 13 de Abril de 2021.
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33704	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.93	500,00
000	06	001	26.782.1900.2017	33838	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e S Pub	3.3.90.93	1.000,00

TOTAL R$1.500,00
Nomenclaturas das Fontes: 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33838 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO 856783.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr.,13 de Abril de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
LEI Nº 2306/2021
De: 13 de Abril de 2021.
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 37.620,06 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33704	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.93	4.258,04
000	06	001	26.782.1900.2017	33838	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e S Pub	3.3.90.93	33.362,02

TOTAL R$ 37.620,06
Nomenclaturas das Fontes: 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33838 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO 856783.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr.,13 de Abril de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
LEI Nº 2304/2021
De: 13 de Abril de 2021.
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais.), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
42	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.1.90.13	50.000,00
79	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de licitação, contratos e Patrimônio	3.1.90.13	20.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
06	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de obras,Urb. e Serviços Públicos	3.3.90.30	70.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 13 de Abril de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A10, Lote: 03E4 - ZONA ARMAZEM - N.º: 5595 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
CADASTRO: 844200 QUADRA: 0A10 LOTE: 03E4
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5595 CEP: 87504530
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1044 / 2021
UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5595 CEP.: 87502480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0015 - PARQUE DOM PEDRO II - N.º: 3471 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE BARBOZA NORATO MIRANDA CPF/CNPJ: 03241174859
CADASTRO: 2862100 QUADRA: 0008 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA REI SAUL, 3471 CEP: 87508056
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1047 / 2021
JOSE BARBOZA NORATO MIRANDA CPF/CNPJ: 03241174859
ENDEREÇO: RUA REI DAVI, Nº 3477 CEP.: 87508055 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0016 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: 2320 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 64752852934
CADASTRO: 3315600 QUADRA: 0015 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, 2320 CEP: 87504696
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1047 / 2021
DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 64752852934
ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, Nº 1020 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0065, Lote: 0005 - ZONA 3 - N.º: 5721 - ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
CADASTRO: 409100 QUADRA: 0065 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, 5721 CEP: 87502130
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1045 / 2021
ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5721 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ZONA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 022A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAFAEL IURI ALVES DE MATOS CPF/CNPJ: 07373075959
CADASTRO: 575310 QUADRA: 0013 LOTE: 022A
ENDEREÇO: RUA TAMIO KONDO, S/Nº CEP: 87511130
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1046 / 2021
RAFAEL IURI ALVES DE MATOS CPF/CNPJ: 07373075959
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2245 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 004A - SITIOS DE RECREIO CANELINHA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03842114966
CADASTRO: 1398350 QUADRA: 0000 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRE, S/Nº CEP: 87507230
BAIRRO: SITIOS DE RECREIO CANELINHA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1046 / 2021
CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03842114966
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2946 CEP.: 87501450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0032 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4540 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEJANIRO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 57092591953
CADASTRO: 3110400 QUADRA: 0002 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, 4540 CEP: 87509310
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1045 / 2021
DEJANIRO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 57092591953
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº 0205 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0006 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WALDECIR FERREIRA PAVONI CPF/CNPJ: 44605846972
CADASTRO: 3803800 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUOSI, S/Nº CEP: 87504700
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1046 / 2021
WALDECIR FERREIRA PAVONI CPF/CNPJ: 44605846972
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 4119 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0016 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: 4007 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GRAZIELLA PANONT BARBOSA CPF/CNPJ: 00763109908
CADASTRO: 3811700 QUADRA: 0007 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA VICTOR DORTA DE OLIVEIRA, 4007 CEP: 87504708
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1045 / 2021
GRAZIELLA PANONT BARBOSA CPF/CNPJ: 00763109908
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5636 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 703

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0035 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVIO ROBERTO GASPARETO CPF/CNPJ: 85866709953
CADASTRO: 3813600 QUADRA: 0007 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1045 / 2021
SILVIO ROBERTO GASPARETO CPF/CNPJ: 85866709953
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3751 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0036 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSMAR SANTANELI CPF/CNPJ: 47445025987
CADASTRO: 3813700 QUADRA: 0007 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1045 / 2021
OSMAR SANTANELI CPF/CNPJ: 47445025987
ENDEREÇO: RUA AV PARANÁ, Nº 4954 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0028 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
CADASTRO: 3821600 QUADRA: 0009 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87504715
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 59 / 1045 / 2021
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4212 CEP.: 87501250 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR
ED VERDES MARES SALA 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
CADASTRO: 3821700 QUADRA: 0009 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87504715
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 60 / 1045 / 2021
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4212 CEP.: 87501250 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR
ED VERDES MARES SALA 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0040, Lote: 0043 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GRASIELE CRISTINA PEREIRA CPF/CNPJ: 05534067950
CADASTRO: 4204600 QUADRA: 0040 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 63 / 1046 / 2021
GRASIELE CRISTINA PEREIRA CPF/CNPJ: 05534067950
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2410 CEP.: 87506466 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 014B - JARDIM ITAPUA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33007780934
CADASTRO: 4377650 QUADRA: 0002 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 70 / 1046 / 2021
VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33007780934
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2586 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 006B - JARDIM MODELO I - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIANE DE MENDONCA PIVETA CPF/CNPJ: 84375973900
CADASTRO: 4425650 QUADRA: 0005 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 93 / 1046 / 2021
ELIANE DE MENDONCA PIVETA CPF/CNPJ: 84375973900
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 3029 CEP.: 87506220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0003 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

R V EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13375678000109
CADASTRO: 4628300 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA LAURINE ABOU RAHAL CARDOSO, S/Nº CEP: 87511031
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 1046 / 2021
R V EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13375678000109
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706A CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 004C - JARDIM IRENE - N.º: 4819 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
CADASTRO: 4684030 QUADRA: 0005 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, 4819 CEP: 87510630
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1046 / 2021
WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2581 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 146

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0001 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 4762900 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO DA PAIXAO, S/Nº CEP: 87511000
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 146 / 1046 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0005 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JABER FELIPE BIALETZKI CPF/CNPJ: 88509745900
CADASTRO: 4764400 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKA NETO, S/Nº CEP: 87511008
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 153 / 1046 / 2021
JABER FELIPE BIALETZKI CPF/CNPJ: 88509745900
ENDEREÇO: RUA LUIZ GAVASSI, Nº 2774 CEP.: 87505158 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 174

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0025 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDER DENIS ALMODIN CPF/CNPJ: 05401221908
CADASTRO: 4902300 QUADRA: 0009 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA VALDIR ANTONIO MARCONDES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 174 / 1046 / 2021
EDER DENIS ALMODIN CPF/CNPJ: 05401221908
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512 CEP.: 87501010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0008 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
CADASTRO: 6076400 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 176 / 1037 / 2021
DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
ENDEREÇO: RUA R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1750 CEP.: 85851020 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 178

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO CESAR ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04253279902
CADASTRO: 4904100 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA VALDIR ANTONIO MARCONDES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 178 / 1045 / 2021
PAULO CESAR ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 04253279902
ENDEREÇO: RUA VALDIR ANTONIO MARCONDES, Nº s/n. CEP.: 87504831 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0001 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: 3640 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01003426980
CADASTRO: 4906000 QUADRA: 0012 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA FLORENCA, 3640 CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 181 / 1046 / 2021
THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01003426980
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4317 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 186

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0004 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI CPF/CNPJ: 87268590920
CADASTRO: 4907100 QUADRA: 0013 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 186 / 1046 / 2021
EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI CPF/CNPJ: 87268590920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4747 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0009 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERENILDA NOVAES DA CRUZ CPF/CNPJ: 78103363987
CADASTRO: 4980800 QUADRA: 0001 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 194 / 1045 / 2021
ERENILDA NOVAES DA CRUZ CPF/CNPJ: 78103363987
ENDEREÇO: RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 2340 CEP.: 87508095 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0018 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIA REGINA CARDOSO CPF/CNPJ: 02358674974
CADASTRO: 4984500 QUADRA: 0002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 196 / 1045 / 2021
MARCIA REGINA CARDOSO CPF/CNPJ: 02358674974
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INACIO DE LIRA, Nº 2075 CEP.: 87508200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 198

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0025 - JARDIM SAKAI - N.º: 4575 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO HENRIQUE MIANTE GOUVEA CPF/CNPJ: 08309819935
CADASTRO: 4985200 QUADRA: 0002 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, 4575 CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 198 / 1046 / 2021
MARIO HENRIQUE MIANTE GOUVEA CPF/CNPJ: 08309819935
ENDEREÇO: RUA IBIAI, Nº 1170 CEP.: 87503520 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
QUADRA 26 LOTE 01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 201

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0032 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDETE RIBEIRO CPF/CNPJ: 02874907936
CADASTRO: 4985900 QUADRA: 0002 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 201 / 1046 / 2021
VALDETE RIBEIRO CPF/CNPJ: 02874907936
ENDEREÇO: RUA MANUEL BANDEIRA, Nº 4015 CEP.: 87509165 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 202

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0009 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE ANTONIO VIEIRA CPF/CNPJ: 61196614920
CADASTRO: 4987600 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 202 / 1046 / 2021
JORGE ANTONIO VIEIRA CPF/CNPJ: 61196614920
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, Nº 2796 CEP.: 87504660 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 205

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 010B, Lote: 0004 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTENIR CAVALCANTE DA SILVA CPF/CNPJ: 02542915970
CADASTRO: 4485300 QUADRA: 010B LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 205 / 1044 / 2021
VALTENIR CAVALCANTE DA SILVA CPF/CNPJ: 02542915970
ENDEREÇO: RUA ANJO DE LUZ, Nº 405 CEP.: 81230325 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 207

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0038 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO LOPES CPF/CNPJ: 05077173923
CADASTRO: 5017800 QUADRA: 0006 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 207 / 1046 / 2021
PAULO SERGIO LOPES CPF/CNPJ: 05077173923
ENDEREÇO: AV ROLANDIA, Nº 4510 CEP.: 87502170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0068 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
CADASTRO: 5020800 QUADRA: 0006 LOTE: 0068
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 210 / 1045 / 2021
CARLOS CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 39666298104
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4960 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 212

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0016 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VITALINA JIOPATO CAVINATTI CPF/CNPJ: 86431315987
CADASTRO: 5022400 QUADRA: 0007 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 212 / 1045 / 2021
VITALINA JIOPATO CAVINATTI CPF/CNPJ: 86431315987
ENDEREÇO: RUA DOS BANCARIOS, Nº 4439 CEP.: 87509740 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 218

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0061 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1809 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEITON JOSE SOARES CPF/CNPJ: 08409859912
CADASTRO: 5044100 QUADRA: 0011 LOTE: 0061
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1809 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 218 / 1046 / 2021
CLEITON JOSE SOARES CPF/CNPJ: 08409859912
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, Nº 1809 CEP.: 87510653 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 234

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0022 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO DOMINGOS RAMOS CPF/CNPJ: 57148619904
CADASTRO: 5063700 QUADRA: 0017 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 234 / 1046 / 2021
FRANCISCO DOMINGOS RAMOS CPF/CNPJ: 57148619904
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5681 CEP.: 87504020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 239

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0059 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954
CADASTRO: 5086600 QUADRA: 0021 LOTE: 0059
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 239 / 1045 / 2021
GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504 CEP.: 87502270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 240

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0060 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954
CADASTRO: 5086700 QUADRA: 0021 LOTE: 0060
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 240 / 1046 / 2021
GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504 CEP.: 87502270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 241

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0064 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIGUEL PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 74029231934
CADASTRO: 5087100 QUADRA: 0021 LOTE: 0064
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 241 / 1045 / 2021
MIGUEL PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 74029231934
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4373 CEP.: 87509020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 250

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01577308913
CADASTRO: 5110300 QUADRA: 0027 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 250 / 1046 / 2021
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01577308913
ENDEREÇO: RUA SAN MARINO, Nº 2256 CEP.: 87507400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 259

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0005 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285000 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV ROMEU ZOLIM, S/Nº CEP: 87511121
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 259 / 1045 / 2021
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 260

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285400 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 260 / 1046 / 2021
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 261

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0010 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285500 QUADRA: 0003 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 261 / 1045 / 2021
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 270

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0017 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERNANDES CPF/CNPJ: 52477207920
CADASTRO: 5295900 QUADRA: 0008 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV ROMEU ZOLIM, S/Nº CEP: 87511121
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 270 / 1046 / 2021
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERNANDES CPF/CNPJ: 52477207920
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3682 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 280

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: A 3/6 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: 3628 - Nº A 3/6, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6 B-F, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3/6-B, 3/6-C. 3/6-D, 3/6-E, 3/6-F, TODOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3,4,5 e 6**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5307181 QUADRA: 0013 LOTE: A 3/6
ENDEREÇO: RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, 3628 CEP: 87511128
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Nº A 3/6, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6 B-F, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3/6-B, 3/6-C. 3/6-D, 3/6-E, 3/6-F, TODOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6, ESTE

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 280 / 1046 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 283

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0009 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5307400 QUADRA: 0013 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, S/Nº CEP: 87511128
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 283 / 1046 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 297

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0A16 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 07161392942
CADASTRO: 5312626 QUADRA: 0015 LOTE: 0A16
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 297 / 1045 / 2021
LUANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 07161392942
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 4811 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 298

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0A17 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04908965960
CADASTRO: 5312627 QUADRA: 0015 LOTE: 0A17
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 298 / 1046 / 2021
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04908965960
ENDEREÇO: RUA Adelia Baldon Buzeli, Nº 1914 CEP.: 87506650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 300

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0003 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5313100 QUADRA: 0017 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 300 / 1045 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 301

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0004 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5313200 QUADRA: 0017 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 301 / 1046 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 304

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0007 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5313500 QUADRA: 0017 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 304 / 1046 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA, Nº 4938 CEP.: 87501120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/04/2021	302,00
TOTAL REPASSE		302,00

Alto Paraíso, 13 de abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 003
SÚMULA: Aprova ações, programas e serviços do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2022, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2021, dia 12 de Abril de 2021, ás 09:30 horas, no Centro de Convivência do Idoso;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar ações, programas e serviços do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2022, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 13 de Abril de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Vice Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial nº 011/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903– CNPJ – 27.790.220/0001-12
A fim de AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, WEBCAMS E FONES DE OUVIDO (HEADSETS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 13 de Abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 004/2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2021, do dia 12 de Abril de 2021, ás 09h30min, no Centro de Convivência do Idoso.
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o pedido de alteração do Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2021.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes a alteração do Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2021, apresentado pelo órgão gestor de assistência social do município.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, 13 de Abril de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Vice Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2438/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 45.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna
27 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
28 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.500,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
40 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00
41 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.200,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
114 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.300,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 145/2021, de 13/04/2021

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade legal e/ou contratual na execução do Contrato Administrativo referente ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal decorrente do Contrato Administrativo nº 12/2020 do Pregão Presencial nº 03/2020, e como reflexo determinar Suspensão Cautelar e Provisória do Contrato Administrativo nº 24/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO as gravidades dos fatos narrados nos ofícios 261/2020 do Município de Alto Piquiri ao Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Medida Cautelar nº 0001295.27.2020.8.16.0042 e Procedimento de Investigação Criminal nº MPPR-0151.2.2.004519-4 informado pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 162/2021 e a Recomendação Administrativa nº 02/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná que recomendou a abertura de Procedimento Administrativo do Contrato nº 12/2020 e suspensão cautelar do Contrato Administrativo nº 26/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico orientativo no sentido do dever de se proceder apuração sobre eventuais irregularidades que podem culminar sanções administrativas ao licitante;

CONSIDERANDO que o Município deve velar pelo eficiente e interrupto funcionamento dos serviços públicos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o Contraditório e Ampla deferente inerente aos processos administrativos;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Alto Piquiri em evitar o malbaratamento da coisa pública e medidas necessárias para evitar que se causem lesões ao erário público;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstos na Lei 8.666/93 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo Instaura e designa a Comissão Processante na Portaria nº 144/2021, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade legal e/ou contratual na execução do Contrato Administrativo referente ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal decorrente do Contrato Administrativo nº 12/2020 do Pregão Presencial nº 03/2020, e como reflexo determinar Suspensão Cautelar e Provisória do Contrato Administrativo nº 24/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021.

Art. 2º 2º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo afim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 90 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final.

Art. 3º Em vista da necessidade de continuidade dos serviços públicos determina-se a convocação dos próximos licitantes, se houver, para assumir temporariamente o contrato administrativo ou a celebração emergencial de contratação até que se ultime nova contratação, respeitado a duração e valores máximos de contratação pelos serviços que constam do vigente processo licitatório.

Art. 4º Após o processo administrativo, caso não tenha sido verificado irregularidade e desconformidade legal e/ou contratual na execução do Contrato Administrativo nº 12/2020 do Pregão Presencial nº 03/2020, o presente prazo de Suspensão do Contrato Administrativo nº 24/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021 será devolvido ao licitante sem prejuízo de outras garantias concedidas pela lei ao mesmo.

Art. 5º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 6º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do processo.

Art. 7º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de relevante interesse público.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 144/2021, de 13/04/2021

Nomeia Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato referente ao fornecimento de combustível no Município de Alto Piquiri-PR.

CONSIDERANDO as gravidades dos fatos narrados nos ofícios 261/2020 do Município de Alto Piquiri ao Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Medida Cautelar nº 0001295.27.2020.8.16.0042 e Procedimento de Investigação Criminal nº MPPR-0151.2.2.004519-4 informado pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 162/2021 e a Recomendação Administrativa nº 02/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná que recomendou a abertura de Procedimento Administrativo do Contrato nº 12/2020 e suspensão cautelar do Contrato Administrativo nº 26/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico orientativo no sentido do dever de se proceder apuração sobre eventuais irregularidades que podem culminar sanções administrativas ao licitante;

CONSIDERANDO que o Município deve velar pelo eficiente e interrupto funcionamento dos serviços públicos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o Contraditório e Ampla deferente inerente aos processos administrativos;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Alto Piquiri em evitar o malbaratamento da coisa pública e medidas necessárias para evitar que se causem lesões ao erário público;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstos na Lei 8.666/93 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade e desconformidade legal e/ou contratual na execução do Contrato Administrativo referente ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal decorrente do Contrato Administrativo nº 12/2020 do Pregão Presencial nº 03/2020, e como reflexo determinar Suspensão Cautelar e Provisória do Contrato Administrativo nº 24/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021, composta pelas seguintes servidoras, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

- **VANIA MARIA VIEIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 8.001.535-6 SSP-PR, e CPF: 005.800.059-33, servidora pública municipal lotada no cargo de professora

- **JURACI LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 4.218.168-4, servidor público municipal lotado no cargo de motorista.

- **PATRÍCIA ALVES TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 9.581.593-6, e CPF: 049.063.989-52, servidora pública municipal lotado no cargo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Fica designada como presidente da comissão a servidora **VANIA MARIA VIEIRA RIBEIRO**, com a secretaria de **PATRICIA ALVES TEIXEIRA.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 015/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA– CNPJ – 09.060.530/0001-08
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 13 de Abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: MDR – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/05/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 13 de abril de 2021.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro
Brasilândia do Sul-PR
Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM0792	279350T000043162	15/03/2021	55414
AKO5C98	279350T000044068	18/03/2021	54525
AON5815	279350T000045114	12/03/2021	55411
AOX9952	279350T000043165	17/03/2021	55411
APD1444	279350T000042229	16/03/2021	76331
APN1730	279350T000042227	15/03/2021	54600
APS3F18	279350T000045115	16/03/2021	76251
AQT4649	279350T000045111	12/03/2021	55414
ATC6260	279350T000042225	15/03/2021	55417
AUO6571	279350T000040339	16/03/2021	55411
AVJ1986	279350T000042230	16/03/2021	76332
AVY1553	279350T000040341	16/03/2021	55411
AWL8726	279350T000040337	16/03/2021	55411
AWS3A09	279350T000043161	15/03/2021	55414
AWU7250	279350T000043163	16/03/2021	54600
AXP2J49	279350T000046442	16/03/2021	76331
AXW5881	279350T000042228	15/03/2021	54600
AXZ4F43	279350T000045113	12/03/2021	55411
AYL4D00	279350T000044065	18/03/2021	54100
AZF4768	279350T000040342	16/03/2021	54100
AZO1751	279350T000042221	13/03/2021	76331
AZU6614	279350T000045109	12/03/2021	76331
AZW7079	279350T000042226	15/03/2021	54600
BBD0H55	279350T000040340	16/03/2021	55411
BBD3629	279350T000044067	18/03/2021	76251
BBT6689	279350T000045112	12/03/2021	55411
BDB3A39	279350T000043164	16/03/2021	76332
BDH9I30	279350T000044066	18/03/2021	76332
BEF5G28	279350T000042223	15/03/2021	55500
BEG4J37	279350T000044064	18/03/2021	76332
BER6E48	279350T000042231	16/03/2021	76332
BER8F44	279350T000040338	16/03/2021	55411
BER9B02	279350T000042222	13/03/2021	76331
BEU6H41	279350T000043160	12/03/2021	54521
DFZ3770	279350T000044071	18/03/2021	76331
DKS9333	279350T000045110	12/03/2021	55414
FDU8E76	279350T000042232	17/03/2021	54600
HRU9683	279350T000046441	16/03/2021	76331
NRH1590	279350T000044070	18/03/2021	76332
QJS3890	279350T000044069	18/03/2021	54600
QQA0F48	279350T000042224	15/03/2021	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AON6601	116100E008444569	10/03/2021	54100
BAX9685	116100E008444571	10/03/2021	54100
EOV6622	116100E008444570	10/03/2021	54100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANH6A66	279350V000001938	11/03/2020	74550	03967593571
AWE6F44	279350V000001978	11/03/2020	74550	00417761297
AZW7724	279350V000001990	11/03/2020	74550	01056072714
MSD0973	279350V000001941	11/03/2020	74550	07193870207

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATS0903	279350V000002138	12/03/2020	74550	03552048401
AYK3E47	279350S000049984	11/03/2020	56732	00917271584

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCS8G56	279350S000050142	13/03/2020	56732	05104518305
BCW6F96	279350S000050256	15/03/2020	56732	03753601568

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD8623	279350S000049592	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW8016	279350S000049589	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY0803	279350S000049276	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ABG0280	279350S000049392	05/03/2020	56732	R$ 130,16
ACR1397	279350S000049236	02/03/2020	60503	R$ 293,47
ADK6700	279350S000049569	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ADK8519	279350S000049446	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ADP6341	279350S000049494	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AER8846	279350S000049368	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000049197	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000049288	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AFO1246	279350S000049210	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AFS3670	279350S000049403	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000049445	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000049451	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000049454	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000049502	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000049311	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AGH8972	279350S000049537	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AGJ7E74	279350S000049568	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AGR0679	279350S000049364	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AGR7795	279350S000049255	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AHD5370	279350S000049472	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AHE2735	279350S000049304	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AHK9660	279350S000049271	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AHL9011	279350S000049227	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AHS5D88	279350S000049286	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AHT3021	279350S000049279	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AHV3873	279350S000049465	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AHV5707	279350S000049510	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AHX7H56	279350S000049335	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AHX7H56	279350S000049196	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AHY0006	279350S000049300	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AIF2488	279350S000049251	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AIF2488	279350S000049418	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AJE3944	279350S000049517	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AJG0663	279350S000049265	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AJG6948	279350S000049361	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI4311	279350S000049315	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI4897	279350S000049435	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AJM0180	279350S000049353	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AJN8732	279350S000049280	03/03/2020	56732	R$ 130,16
AJT2379	279350S000049421	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW6800	279350S000049578	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AKA3624	279350S000049398	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000049400	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000049526	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AKE4056	279350S000049238	02/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6245	279350S000049234	02/03/2020	60503	R$ 293,47
AKM2351	279350S000049277	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AKN6F69	279350S000049464	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR9242	279350S000049260	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000049529	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000049495	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AKV7D11	279350S000049340	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4520	279350S000049274	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD3879	279350S000049476	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD7215	279350S000049570	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000049405	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AMA6605	279350S000049549	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD1C55	279350S000049372	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9137	279350S000049259	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9137	279350S000049480	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AMK7829	279350S000049522	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AML0241	279350S000049397	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM4593	279350S000049588	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7098	279350S000049380	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AMY6392	279350S000049258	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5427	279350S000049237	02/03/2020	60503	R$ 293,47
ANC8887	279350S000049452	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ANG6175	279350S000049439	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ANI5D89	279350S000049347	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000049385	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ANO8010	279350S000049235	02/03/2020	56732	R$ 130,16
ANV7847	279350S000049330	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX1B18	279350S000049541	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ANY3E96	279350S000049316	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ANY6221	279350S000049582	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ANZ3688	279350S000049289	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AOB9501	279350S000049441	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AOD9395	279350S000049577	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE8A41	279350S000049535	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350S000049376	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AOJ7D90	279350S000049509	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AOK2602	279350S000049507	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000049395	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000049408	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000049497	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AOW5020	279350S000049584	07/03/2020	60503	R$ 293,47
APH5351	279350S000049207	04/03/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000049266	04/03/2020	60503	R$ 293,47
API0329	279350S000049363	05/03/2020	60503	R$ 293,47
APL1776	279350S000049483	06/03/2020	60503	R$ 293,47
APM6571	279350S000049215	03/03/2020	60503	R$ 293,47
APM8846	279350S000049488	06/03/2020	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000049192	03/03/2020	60503	R$ 293,47
APO5175	279350S000049269	03/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000049552	08/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000049469	06/03/2020	60503	R$ 293,47
APR6740	279350S000049581	07/03/2020	60503	R$ 293,47
APR7892	279350S000049328	03/03/2020	56732	R$ 130,16
APR7892	279350S000049362	05/03/2020	56732	R$ 130,16
APU4451	279350S000049409	05/03/2020	60503	R$ 293,47
APX9500	279350S000049511	07/03/2020	56732	R$ 130,16
APY1383	279350S000049232	02/03/2020	60503	R$ 293,47
APZ9759	279350S000049349	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ1595	279350S000049470	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ1595	279350S000049294	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL1155	279350S000049440	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000049339	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AQS7304	279350S000049247	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY9193	279350S000049424	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA9150	279350S000049434	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB6450	279350S000049331	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000049484	06/03/2020	56732	R$ 130,16
ARG4302	279350S000049327	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG8223	279350S000049378	03/03/2020	56732	R$ 130,16
ARJ8832	279350S000049411	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8832	279350S000049257	02/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8832	279350S000049498	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK8A45	279350S000049217	03/03/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

ARL6871	279350S000049351	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ1G80	279350S000049203	04/03/2020	56732	R$ 130,16
ARQ5565	279350S000049324	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000049336	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ART1890	279350S000049466	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ARU1164	279350S000049518	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ARV7516	279350S000049420	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ARY3G71	279350S000049367	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ARZ9476	279350S000049419	04/03/2020	56732	R$ 130,16
ASC8369	279350S000049208	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000049249	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000049194	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000049268	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000049496	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF8I63	279350S000049534	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ASH0776	279350S000049533	07/03/2020	56732	R$ 130,16
ASI4543	279350S000049396	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ASJ0092	279350S000049218	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ASM5316	279350S000049346	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN1495	279350S000049591	07/03/2020	56732	R$ 130,16
ASN6370	279350S000049555	08/03/2020	56732	R$ 130,16
ASO7575	279350S000049365	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ASR1937	279350S000049228	04/03/2020	56732	R$ 130,16
ASS5778	279350S000049209	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AST7919	279350S000049443	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000049462	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ASY4130	279350S000049240	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ATH4849	279350S000049427	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ATK5E87	279350S000049366	05/03/2020	56732	R$ 130,16
ATK5E87	279350S000049515	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ATM1051	279350S000049195	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ATM5455	279350S000049211	02/03/2020	60503	R$ 293,47
ATQ6702	279350S000049357	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ATS7063	279350S000049301	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ATW6A58	279350S000049426	04/03/2020	60503	R$ 293,47
ATZ1729	279350S000049305	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000049545	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD4668	279350S000049527	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AUF4114	279350S000049455	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AUG2373	279350S000049390	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AUG9E68	279350S000049482	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5240	279350S000049358	05/03/2020	60503	R$ 293,47

AUL9863	279350S000049493	06/03/2020	56732	R$ 130,16
AUM3792	279350S000049575	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AUM8366	279350S000049558	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AUQ4A10	279350S000049571	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS7346	279350S000049322	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AUT2771	279350S000049505	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AUV6I60	279350S000049503	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AUW9411	279350S000049226	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ1451	279350S000049377	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB5159	279350S000049481	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AVE7051	279350S000049437	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF3460	279350S000049309	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AVI5951	279350S000049314	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AVK5632	279350S000049449	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AVN3B65	279350S000049204	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AVO9438	279350S000049219	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AVR5J55	279350S000049550	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS3118	279350S000049272	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS9043	279350S000049565	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX3585	279350S000049239	02/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX5607	279350S000049252	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350S000049333	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB3F22	279350S000049298	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE0278	279350S000049430	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AWG0598	279350S000049212	02/03/2020	56732	R$ 130,16
AWJ7D84	279350S000049557	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AWM5121	279350S000049295	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AWN1785	279350S000049229	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AWN3335	279350S000049245	03/03/2020	56732	R$ 130,16
AWO5407	279350S000049293	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AWR1820	279350S000049448	06/03/2020	56732	R$ 130,16
AWR8153	279350S000049369	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AWW0G61	279350S000049202	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AXA1080	279350S000049431	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AXC7737	279350S000049354	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AXD0D40	279350S000049562	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AXH8019	279350S000049222	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AXI3043	279350S000049344	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP2708	279350S000049297	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP9822	279350S000049460	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AXW9D85	279350S000049407	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AXX3677	279350S000049410	05/03/2020	56732	R$ 130,16

AYA3757	279350S000049519	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AYB9E13	279350S000049373	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AYE7071	279350S000049491	06/03/2020	56732	R$ 130,16
AYF1A55	279350S000049312	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AYG0066	279350S000049374	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AYI0371	279350S000049523	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5461	279350S000049585	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AYK7569	279350S000049296	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AYL2C30	279350S000049417	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350S000049536	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN0D44	279350S000049261	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AYR0J66	279350S000049467	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AYS1584	279350S000049253	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AYS7392	279350S000049404	05/03/2020	56732	R$ 130,16
AYT4425	279350S000049283	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AYU3432	279350S000049379	04/03/2020	56732	R$ 130,16
AYY2541	279350S000049559	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AZB7195	279350S000049567	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AZF3700	279350S000049381	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AZF8392	279350S000049243	03/03/2020	56732	R$ 130,16
AZF8537	279350S000049352	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG2156	279350S000049478	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AZH9968	279350S000049590	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AZJ0298	279350S000049566	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AZK8316	279350S000049303	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AZO1270	279350S000049382	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AZP1I87	279350S000049471	06/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS3B67	279350S000049334	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AZT9B84	279350S000049401	05/03/2020	60503	R$ 293,47
AZU7354	279350S000049225	03/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW7629	279350S000049290	04/03/2020	60503	R$ 293,47
AZX3953	279350S000049233	02/03/2020	60503	R$ 293,47
AZY4347	279350S000049508	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BAA0G41	279350S000049350	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF4871	279350S000049553	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BAF7032	279350S000049200	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BAH6209	279350S000049337	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BAH6907	279350S000049299	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BAI9542	279350S000049348	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BAK2572	279350S000049250	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000049587	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BAN2625	279350S000049433	05/03/2020	60503	R$ 293,47

BAP1312	279350S000049242	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BAR4485	279350S000049572	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BAV6546	279350S000049429	04/03/2020	56732	R$ 130,16
BAV9852	279350S000049524	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BAW6F43	279350S000049370	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX8447	279350S000049356	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0336	279350S000049308	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0942	279350S000049489	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BAZ7598	279350S000049332	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BAZ7598	279350S000049345	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BBC6229	279350S000049499	06/03/2020	56732	R$ 130,16
BBC8452	279350S000049561	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF3914	279350S000049554	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BBG7320	279350S000049436	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ8217	279350S000049422	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BBO2370	279350S000049388	05/03/2020	56732	R$ 130,16
BBQ7B26	279350S000049416	05/03/2020	56732	R$ 130,16
BBT4528	279350S000049287	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV4A70	279350S000049326	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV5263	279350S000049564	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BCA4A02	279350S000049198	03/03/2020	56732	R$ 130,16
BCA7331	279350S000049275	03/03/2020	56732	R$ 130,16
BCE0551	279350S000049500	06/03/2020	56732	R$ 130,16
BCF8086	279350S000049306	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BCF8I18	279350S000049450	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BCH7187	279350S000049506	07/03/2020	56732	R$ 130,16
BCJ4931	279350S000049292	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BCJ5366	279350S000049444	06/03/2020	56732	R$ 130,16
BCL4171	279350S000049273	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL4171	279350S000049414	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL4171	279350S000049267	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL4171	279350S000049342	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL4171	279350S000049413	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL6657	279350S000049514	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BCL7454	279350S000049459	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR7C38	279350S000049387	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU3F24	279350S000049224	03/03/2020	56732	R$ 130,16
BCW0A88	279350S000049307	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BCY4D82	279350S000049256	02/03/2020	60503	R$ 293,47
BCY6E95	279350S000049391	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BCZ1F56	279350S000049323	03/03/2020	56732	R$ 130,16
BDB2C49	279350S000049544	07/03/2020	60503	R$ 293,47

BDH3D72	279350S000049386	05/03/2020	56732	R$ 130,16
BDI4I56	279350S000049270	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BDK1I58	279350S000049520	06/03/2020	56732	R$ 130,16
BDM7D25	279350S000049475	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BDN3J26	279350S000049532	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BDO2J22	279350S000049487	06/03/2020	60503	R$ 293,47
BDU5C31	279350S000049456	06/03/2020	56732	R$ 130,16
BEC6E19	279350S000049375	05/03/2020	60503	R$ 293,47
BEK9093	279350S000049343	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BEL5029	279350S000049573	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BEP7575	279350S000049278	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BZE7479	279350S000049438	06/03/2020	60503	R$ 293,47
CEZ3483	279350S000049205	04/03/2020	60503	R$ 293,47
CPR6677	279350S000049525	07/03/2020	60503	R$ 293,47
CPR6677	279350S000049556	08/03/2020	60503	R$ 293,47
CQI8325	279350S000049512	07/03/2020	60503	R$ 293,47
CTQ2139	279350S000049521	06/03/2020	60503	R$ 293,47
CVK6557	279350S000049543	07/03/2020	60503	R$ 293,47
CVN7950	279350S000049291	03/03/2020	60503	R$ 293,47
CYK5G38	279350S000049191	03/03/2020	56732	R$ 130,16
CZZ1894	279350S000049341	04/03/2020	60503	R$ 293,47
DCX3730	279350S000049580	08/03/2020	60503	R$ 293,47
DDM0118	279350S000049359	05/03/2020	60503	R$ 293,47
DFC5607	279350S000049463	06/03/2020	60503	R$ 293,47
DGM3H95	279350S000049530	07/03/2020	60503	R$ 293,47
DHF1C91	279350S000049213	02/03/2020	60503	R$ 293,47
DRD3496	279350S000049547	07/03/2020	56732	R$ 130,16
DTT9926	279350S000049223	03/03/2020	60503	R$ 293,47
DVS5A40	279350S000049479	06/03/2020	60503	R$ 293,47
DXF7135	279350S000049583	07/03/2020	60503	R$ 293,47
DZG7A29	279350S000049317	05/03/2020	60503	R$ 293,47
EAQ9214	279350S000049206	04/03/2020	56732	R$ 130,16
EBT6203	279350S000049528	07/03/2020	60503	R$ 293,47
EDL3J67	279350S000049538	07/03/2020	60503	R$ 293,47
EFX7G27	279350S000049490	06/03/2020	60503	R$ 293,47
EMO2A73	279350S000049501	06/03/2020	60503	R$ 293,47
EPD0453	279350S000049199	03/03/2020	56732	R$ 130,16
EQL0B30	279350S000049230	04/03/2020	56732	R$ 130,16
EVL6728	279350S000049310	04/03/2020	60503	R$ 293,47
FBL4B91	279350S000049220	03/03/2020	56732	R$ 130,16
FCE0I40	279350S000049458	06/03/2020	56732	R$ 130,16
FKA7J30	279350S000049313	05/03/2020	60503	R$ 293,47

FVJ1828	279350S000049423	04/03/2020	56732	R$ 130,16
FVJ1828	279350S000049399	05/03/2020	56732	R$ 130,16
GLQ3216	279350S000049201	04/03/2020	56732	R$ 130,16
GPY1687	279350S000049531	07/03/2020	60503	R$ 293,47
GST5775	279350S000049329	03/03/2020	56732	R$ 130,16
HCM5E18	279350S000049432	05/03/2020	60503	R$ 293,47
HEA6637	279350S000049241	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HHR6637	279350S000049579	08/03/2020	60503	R$ 293,47
HRG2754	279350S000049477	06/03/2020	56732	R$ 130,16
HRO0279	279350S000049216	03/03/2020	56732	R$ 130,16
HRX5636	279350S000049284	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HRX5636	279350S000049457	06/03/2020	60503	R$ 293,47
HRX5636	279350S000049453	06/03/2020	60503	R$ 293,47
HSD5551	279350S000049231	02/03/2020	56732	R$ 130,16
HSQ4404	279350S000049263	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000049320	05/03/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000049285	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000049262	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000049282	03/03/2020	60503	R$ 293,47
HTT6A07	279350S000049546	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ICI8880	279350S000049551	08/03/2020	60503	R$ 293,47
IKI9698	279350S000049360	05/03/2020	60503	R$ 293,47
IKY6708	279350S000049319	05/03/2020	60503	R$ 293,47
ILE3423	279350S000049264	04/03/2020	60503	R$ 293,47
IOV3B45	279350S000049244	03/03/2020	60503	R$ 293,47
IRB4671	279350S000049574	07/03/2020	60503	R$ 293,47
IWN2495	279350S000049412	05/03/2020	56732	R$ 130,16
JGR5877	279350S000049576	08/03/2020	60503	R$ 293,47
JHT8389	279350S000049318	05/03/2020	60503	R$ 293,47
JYX9522	279350S000049355	05/03/2020	60503	R$ 293,47
JZM5061	279350S000049338	04/03/2020	60503	R$ 293,47
KAQ6D02	279350S000049474	06/03/2020	60503	R$ 293,47
KHL2H84	279350S000049548	07/03/2020	56732	R$ 130,16
KXO4942	279350S000049442	06/03/2020	60503	R$ 293,47
KZS4778	279350S000049428	04/03/2020	60503	R$ 293,47
LNZ9185	279350S000049492	06/03/2020	56732	R$ 130,16
LOX3861	279350S000049383	05/03/2020	60503	R$ 293,47
MEQ4431	279350S000049504	06/03/2020	60503	R$ 293,47
MGJ9037	279350S000049394	05/03/2020	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000049486	06/03/2020	56732	R$ 130,16
MKL5548	279350S000049473	06/03/2020	56732	R$ 130,16
MLX3903	279350S000049393	05/03/2020	56732	R$ 130,16

MOO2504	279350S000049248	04/03/2020	56732	R$ 130,16
MUS9H65	279350S000049406	05/03/2020	60503	R$ 293,47
MWA2D69	279350S000049371	05/03/2020	60503	R$ 293,47
NBC6490	279350S000049461	06/03/2020	60503	R$ 293,47
NCV7691	279350S000049302	04/03/2020	60503	R$ 293,47
NCW2477	279350S000049425	04/03/2020	56732	R$ 130,16
NCW9289	279350S000049281	03/03/2020	60503	R$ 293,47
NPA6357	279350S000049321	05/03/2020	60503	R$ 293,47
NRL2H80	279350S000049402	05/03/2020	56732	R$ 130,16
NRL5497	279350S000049325	03/03/2020	60503	R$ 293,47
NRP0317	279350S000049384	05/03/2020	60503	R$ 293,47
OBP4704	279350S000049193	03/03/2020	60503	R$ 293,47
ODL0G06	279350S000049563	07/03/2020	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000049560	08/03/2020	60503	R$ 293,47
OMH5290	279350S000049246	03/03/2020	56732	R$ 130,16
ONV6125	279350S000049221	03/03/2020	60503	R$ 293,47
OOO9454	279350S000049485	06/03/2020	60503	R$ 293,47
PAZ2693	279350S000049542	07/03/2020	60503	R$ 293,47
PJL8G90	279350S000049447	06/03/2020	56732	R$ 130,16
PTN3026	279350S000049539	07/03/2020	60503	R$ 293,47
QCW4829	279350S000049540	07/03/2020	56732	R$ 130,16
QHA0786	279350S000049415	05/03/2020	60503	R$ 293,47
QHA0786	279350S000049586	07/03/2020	60503	R$ 293,47
QIZ5702	279350S000049214	03/03/2020	60503	R$ 293,47
QMQ2924	279350S000049254	04/03/2020	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000049516	07/03/2020	60503	R$ 293,47
QUE6741	279350S000049389	05/03/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7942	279350V000001921	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ABL3545	279350T000032377	13/03/2020	76332	R$ 293,47
ACS4880	279350S000049643	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ACT1716	279350V000001988	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ACU4455	116100E008433482	15/03/2020	70561	R$ 293,47
ADF6927	279350T000032359	09/03/2020	76252	R$ 293,47
ADK3513	279350T000013811	11/03/2020	55414	R$ 195,23
ADP8098	279350T000032360	09/03/2020	54600	R$ 293,47
ADW0310	279350S000049610	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ADZ5543	279350S000049708	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AEB2707	279350S000049756	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AEG9168	279350S000049637	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AEM5951	279350S000049720	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AEO4600	279350T000025336	12/03/2020	76331	R$ 293,47
AEP9348	279350V000001945	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AEX2929	279350V000002015	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AEX7968	279350S000049624	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AEZ0J62	279350T000013803	10/03/2020	55414	R$ 195,23
AFD5511	279350S000049600	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AFF9791	279350S000049787	09/03/2020	56732	R$ 130,16
AFG6692	279350S000049717	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AFS3670	279350S000049672	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000049771	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AGE1H52	279350V000001991	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AHV0607	279350S000049657	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AID3561	279350S000049593	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AIM4445	279350V000001897	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AIN7029	279350T000013802	10/03/2020	55414	R$ 195,23
AIP1817	279350S000049704	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI0222	279350V000002014	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AJJ2198	279350V000001913	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AJJ2324	279350S000049706	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AJM3042	279350T000025340	12/03/2020	76331	R$ 293,47
AJN8269	279350V000001934	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AJN8971	279350S000049789	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN8971	279350S000049772	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AJO0701	279350V000001949	11/03/2020	74550	R$ 130,16

AJS4493	279350S000049774	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV9676	279350S000049636	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AJX2G40	279350V000002007	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AKI1587	279350V000001917	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AKK1166	279350S000049693	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AKQ2234	279350S000049620	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6572	279350V000001899	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AKS9854	279350S000049765	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000049750	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AKZ3743	279350S000049597	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ALF2966	279350T000032358	09/03/2020	76252	R$ 293,47
ALN4068	279350S000049675	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ALR8470	279350V000001910	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ALU1789	279350T000013794	09/03/2020	55414	R$ 195,23
ALW9481	279350T000011942	10/03/2020	55411	R$ 195,23
ALX0C05	279350V000001996	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AMA6605	279350S000049603	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AMF4485	279350T000011941	10/03/2020	55411	R$ 195,23
AML6733	279350V000001956	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AML7768	279350S000049758	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM4593	279350S000049656	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM7146	279350S000049614	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AMQ0246	279350S000049594	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AMT8014	279350S000049683	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AMV5988	279350V000001965	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AMV6774	279350S000049769	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AMX6230	279350S000049681	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AMX6230	279350S000049676	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AMY3J96	279350S000049618	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AND1583	279350T000011938	10/03/2020	55411	R$ 195,23
ANE9F36	279350S000049686	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ANF8713	279350T000011946	10/03/2020	76251	R$ 293,47
ANG6730	279350S000049648	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ANK9852	279350V000001980	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ANQ5F93	279350V000001944	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ANV7757	279350V000001943	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ANV7847	279350S000049749	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ANV8444	279350V000001993	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ANX0084	279350V000002016	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ANY1486	279350T000031207	11/03/2020	73661	R$ 293,47
AOB0341	279350V000001986	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AOD6337	279350S000049705	10/03/2020	60503	R$ 293,47

AOF6481	279350S000049728	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AOG6052	279350V000002004	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AOJ4416	279350S000049679	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AOR1539	279350T000011937	10/03/2020	55411	R$ 195,23
AOR3063	279350V000001994	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AOR4942	279350S000049690	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000049682	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS9667	279350V000002000	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AOY6030	279350V000001924	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AOY7992	279350S000049628	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AOZ5791	279350V000001985	11/03/2020	74550	R$ 130,16
APE2703	116100E008433294	09/03/2020	70561	R$ 293,47
APH7108	279350S000049767	09/03/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000049710	09/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ1774	279350S000049659	07/03/2020	60503	R$ 293,47
APJ5664	279350S000049632	07/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ8253	279350S000049611	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ5614	279350T000032374	13/03/2020	76331	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000049640	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AQW8816	279350T000011939	10/03/2020	55411	R$ 195,23
AQX1095	279350V000002013	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ARB3763	279350S000049743	09/03/2020	56732	R$ 130,16
ARF2J93	279350S000049615	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF6334	279350S000049616	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ARG0157	279350S000049737	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ARI2852	279350S000049748	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ5881	279350V000001931	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ARJ8832	279350S000049788	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8832	279350S000049670	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ARM9326	279350S000049712	09/03/2020	56732	R$ 130,16
ARP1472	279350S000049634	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ARV4434	279350T000011940	10/03/2020	55411	R$ 195,23
ARY0492	279350T000013809	10/03/2020	76252	R$ 293,47
ASB7728	279350S000049598	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350V000001954	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ASD8974	279350S000049692	06/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF9921	279350S000049599	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ASM7315	279350T000011945	10/03/2020	55411	R$ 195,23
ASN7135	279350S000049759	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ASW6743	279350S000049662	07/03/2020	56732	R$ 130,16
ASY0J05	279350S000049626	08/03/2020	56732	R$ 130,16
ASY1069	279350S000049651	07/03/2020	60503	R$ 293,47

ATD3346	279350S000049631	07/03/2020	56732	R$ 130,16
ATE6062	279350T000013804	10/03/2020	55414	R$ 195,23
ATE8112	279350T000032366	09/03/2020	76251	R$ 293,47
ATF8151	279350V000001972	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ATI3852	279350S000049709	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATK0544	279350S000049768	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATO0313	279350T000031197	09/03/2020	76331	R$ 293,47
ATP4136	279350S000049671	08/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR5265	279350S000049770	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR8902	279350S000049761	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATU1169	279350T000025344	12/03/2020	51851	R$ 195,23
ATU5137	279350S000049755	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATV4693	279350V000001995	11/03/2020	74630	R$ 195,23
ATX1649	279350T000032370	11/03/2020	76332	R$ 293,47
ATX4794	279350T000013805	10/03/2020	55414	R$ 195,23
ATY9E59	279350V000001929	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AUA0489	279350T000031209	11/03/2020	73662	R$ 130,16
AUK8B56	279350V000002009	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AUO0691	279350V000001920	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AUO7487	279350T000011944	10/03/2020	55411	R$ 195,23
AUQ8J22	279350V000001901	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AUQ9231	279350V000001959	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AUT4I85	279350S000049760	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AUV8244	279350S000049650	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AUX6734	279350S000049773	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000049786	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AVB2085	279350S000049667	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF4386	279350V000001948	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AVF5567	279350S000049718	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF5928	279350S000049754	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AVG7933	279350T000032365	09/03/2020	76251	R$ 293,47
AVH9280	279350V000001999	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AVK1D49	279350S000049734	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AVK6504	279350S000049763	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AVL9730	279350V000001919	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AVO1769	279350S000049747	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AVP3984	279350V000001967	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AVQ5863	279350V000001939	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AVW1E23	279350S000049627	07/03/2020	56732	R$ 130,16
AVZ4G46	279350T000013797	10/03/2020	55414	R$ 195,23
AVZ6878	279350S000049783	09/03/2020	56732	R$ 130,16
AWA9130	279350V000001955	11/03/2020	74550	R$ 130,16

AWD5596	279350V000001951	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AWE4E51	279350V000001925	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AWF4426	279350V000001933	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AWG0264	279350S000049757	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350T000011943	10/03/2020	55411	R$ 195,23
AWG0651	279350S000049642	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AWK7J37	279350V000001930	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AWL7921	279350S000049605	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AWN3335	279350T000013815	11/03/2020	76331	R$ 293,47
AWQ1646	279350T000025341	12/03/2020	51851	R$ 195,23
AWQ2G83	279350S000049664	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AWR2273	279350S000049791	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AWS4826	279350V000002008	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AWW7423	279350S000049733	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AWY7198	279350T000013792	09/03/2020	55414	R$ 195,23
AWZ2856	279350T000032364	09/03/2020	76252	R$ 293,47
AXD8934	279350V000001979	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AXE6A69	279350S000049641	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AXF7919	279350V000001976	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AXG9483	279350S000049726	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AXI9433	279350S000049724	03/03/2020	56732	R$ 130,16
AXJ9254	279350V000001969	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AXM0A92	279350S000049607	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AXS5770	279350V000001907	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AXS9691	279350T000013791	09/03/2020	55414	R$ 195,23
AXY9362	279350T000031198	09/03/2020	76331	R$ 293,47
AYA7136	279350V000002018	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AYF7368	279350S000049645	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AYF7546	279350T000013793	09/03/2020	55414	R$ 195,23
AYG1F18	279350V000001983	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AYG6490	279350V000001963	11/03/2020	74710	R$ 880,41
AYH1227	279350T000013812	11/03/2020	76331	R$ 293,47
AYI6290	279350T000013801	10/03/2020	51851	R$ 195,23
AYI9943	279350S000049622	08/03/2020	56732	R$ 130,16
AYJ5221	279350S000049779	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350S000049596	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM5381	279350V000001992	11/03/2020	74710	R$ 880,41
AYO3970	279350T000025345	12/03/2020	51851	R$ 195,23
AYP7665	279350T000032372	12/03/2020	63941	R$ 293,47
AYQ8696	279350T000025331	12/03/2020	55414	R$ 195,23
AYU0295	279350S000049625	08/03/2020	60503	R$ 293,47
AYV3114	279350T000025334	12/03/2020	55414	R$ 195,23

AZA7172	279350V000001946	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AZD7212	279350S000049745	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AZE9253	279350V000001970	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AZF3F31	279350V000001940	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AZG2156	279350S000049762	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AZI8990	279350V000001903	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AZM2067	279350V000001981	11/03/2020	74550	R$ 130,16
AZN0871	279350S000049753	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AZN5I43	279350S000049766	09/03/2020	56732	R$ 130,16
AZU0125	279350V000001895	11/03/2020	74630	R$ 195,23
AZU8363	279350T000013810	10/03/2020	76252	R$ 293,47
AZY2908	279350V000001947	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BAD6181	279350T000013813	11/03/2020	55414	R$ 195,23
BAF7032	279350S000049777	09/03/2020	56732	R$ 130,16
BAF7B89	279350S000049722	09/03/2020	56732	R$ 130,16
BAG6820	279350S000049649	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BAJ2736	279350V000002005	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BAL5747	279350S000049778	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000049715	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BAM8229	279350V000001936	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BAQ2235	279350S000049730	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU6487	279350V000001935	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BAV8614	279350T000031199	10/03/2020	61220	R$ 293,47
BAX4D63	279350S000049660	07/03/2020	56732	R$ 130,16
BBA1575	279350S000049781	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBC2772	279350S000049752	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBC8587	279350S000049746	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBD9H74	279350V000001966	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BBE2988	279350V000001915	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BBE3829	279350V000002017	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BBH1788	279350T000032363	09/03/2020	76251	R$ 293,47
BBJ4371	279350S000049687	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK1C87	279350V000002003	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BBO0083	279350V000001937	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BBQ7B26	279350S000049623	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BBR4926	279350T000032373	12/03/2020	55411	R$ 195,23
BBS6164	279350S000049707	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW6295	279350T000032368	09/03/2020	54870	R$ 195,23
BBX6156	279350S000049697	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBX6C31	279350S000049736	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BBY7D42	279350V000001898	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BCD7564	279350V000001957	11/03/2020	74550	R$ 130,16

BCE5G47	279350V000001971	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BCJ7F15	279350V000001927	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BCK5685	279350S000049725	04/03/2020	60503	R$ 293,47
BCM1417	279350T000032375	13/03/2020	76331	R$ 293,47
BCQ2688	279350S000049764	09/03/2020	56732	R$ 130,16
BCR7C34	279350V000001953	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BCR9I28	279350T000025342	12/03/2020	76331	R$ 293,47
BCT2J13	279350V000001942	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BCT3F22	279350V000001974	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BCT7I40	279350V000001912	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BCW0I75	279350S000049700	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BCX5H67	279350S000049635	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BCY5B70	279350S000049655	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA7H14	279350T000031203	11/03/2020	76331	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000049738	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC5E36	279350V000001911	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BDD6H06	279350V000001923	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BDE1H40	279350V000002006	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BDF2324	279350S000049633	07/03/2020	56732	R$ 130,16
BDF8H27	279350V000001982	11/03/2020	74710	R$ 880,41
BDI5C57	279350V000002011	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BDN9E51	279350S000049729	09/03/2020	60503	R$ 293,47
BDO6C58	279350V000001918	11/03/2020	74550	R$ 130,16
BDO7C10	279350S000049731	09/03/2020	56732	R$ 130,16
BDP6I42	279350V000001962	11/03/2020	74630	R$ 195,23
BDQ5C42	279350S000049654	07/03/2020	56732	R$ 130,16
BDV7D46	279350S000049604	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BER4479	279350S000049608	08/03/2020	56732	R$ 130,16
BET3A64	279350S000049696	08/03/2020	60503	R$ 293,47
BGU0757	279350S000049653	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BHO5024	279350S000049669	07/03/2020	60503	R$ 293,47
BHP7614	279350S000049699	09/03/2020	56732	R$ 130,16
BIG4475	116100E008009632	06/03/2020	61810	R$ 195,23
BTT7569	279350S000049680	08/03/2020	60503	R$ 293,47
CBD2027	279350S000049663	08/03/2020	56732	R$ 130,16
CBQ5046	279350S000049652	07/03/2020	60503	R$ 293,47
CNK9653	279350S000049630	07/03/2020	60503	R$ 293,47
CNQ7426	279350V000001989	11/03/2020	74550	R$ 130,16
CRY2067	279350T000013806	10/03/2020	55414	R$ 195,23
CTI1757	279350S000049727	09/03/2020	60503	R$ 293,47
CZX1874	279350V000001926	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DBU9H96	279350T000032357	09/03/2020	55414	R$ 195,23

DCO0179	279350S000049719	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DEA8513	279350T000025338	12/03/2020	76252	R$ 293,47
DFR7926	279350V000001928	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DJC7471	279350V000001905	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DJG7021	279350S000049612	08/03/2020	60503	R$ 293,47
DKO6023	279350T000025332	12/03/2020	55414	R$ 195,23
DLA5177	279350S000049678	08/03/2020	60503	R$ 293,47
DLJ1702	279350S000049780	09/03/2020	60503	R$ 293,47
DLL0B18	279350V000001906	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DMI9C13	279350S000049790	09/03/2020	60503	R$ 293,47
DMP6202	279350V000002002	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DPP9J71	279350V000001914	11/03/2020	74550	R$ 130,16
DSC5757	279350V000001973	11/03/2020	74630	R$ 195,23
DTP3521	279350S000049691	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DXQ3I29	279350T000025333	12/03/2020	55414	R$ 195,23
EAS2G59	279350V000001997	11/03/2020	74630	R$ 195,23
EAS2G59	279350T000013795	09/03/2020	51930	R$ 293,47
EBL7F58	279350S000049721	10/03/2020	60503	R$ 293,47
EDZ8H85	279350V000001960	11/03/2020	74550	R$ 130,16
ELJ9404	279350V000001961	11/03/2020	74550	R$ 130,16
EOW4000	279350V000001952	11/03/2020	74550	R$ 130,16
EPL2277	279350S000049661	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ERO4J06	279350S000049713	09/03/2020	56732	R$ 130,16
ETV3893	279350V000001896	11/03/2020	74550	R$ 130,16
EUY7E63	279350S000049609	08/03/2020	60503	R$ 293,47
EYC4A63	279350S000049732	09/03/2020	60503	R$ 293,47
EYE7049	279350T000025337	12/03/2020	51930	R$ 293,47
EZP5775	279350S000049619	07/03/2020	60503	R$ 293,47
FAM0B08	279350V000001998	11/03/2020	74550	R$ 130,16
FDN4C03	279350T000032362	09/03/2020	55414	R$ 195,23
FEI0563	279350S000049668	07/03/2020	60503	R$ 293,47
FEI4154	279350T000032371	11/03/2020	76332	R$ 293,47
FHD8E11	279350S000049776	09/03/2020	60503	R$ 293,47
FHU4I37	279350S000049740	09/03/2020	60503	R$ 293,47
FIB3B25	279350S000049714	09/03/2020	56732	R$ 130,16
FIS4508	279350T000031196	09/03/2020	54870	R$ 195,23
FJH1266	279350V000001904	11/03/2020	74550	R$ 130,16
FKR3F34	279350S000049751	09/03/2020	60503	R$ 293,47
FMU3657	279350S000049617	07/03/2020	60503	R$ 293,47
FNZ9997	279350T000025343	12/03/2020	76331	R$ 293,47
GJV7G72	279350T000025335	12/03/2020	55414	R$ 195,23
GOL6537	279350S000049674	08/03/2020	60503	R$ 293,47

GPG4786	279350S000049601	07/03/2020	56732	R$ 130,16
GVF4935	279350V000001900	11/03/2020	74550	R$ 130,16
GYM6735	279350S000049644	08/03/2020	60503	R$ 293,47
GYM6735	279350S000049621	08/03/2020	60503	R$ 293,47
GZK4978	279350V000001932	11/03/2020	74550	R$ 130,16
HGB5534	279350S000049613	08/03/2020	60503	R$ 293,47
HGF4186	279350T000011936	10/03/2020	54522	R$ 195,23
HKE0395	279350V000001922	11/03/2020	74550	R$ 130,16
HNX8913	279350S000049646	08/03/2020	56732	R$ 130,16
HQO4881	279350S000049688	09/03/2020	60503	R$ 293,47
HRR6262	279350V000002012	11/03/2020	74550	R$ 130,16
HTF7434	279350S000049744	09/03/2020	60503	R$ 293,47
HTP2J97	279350S000049698	09/03/2020	56732	R$ 130,16
HTW0766	116100E008461715	12/03/2020	70561	R$ 293,47
IOV3B45	279350S000049602	07/03/2020	60503	R$ 293,47
IRA7004	279350S000049647	08/03/2020	60503	R$ 293,47
IRA7004	279350S000049695	08/03/2020	60503	R$ 293,47
IRH3607	279350T000031200	11/03/2020	76331	R$ 293,47
IRV3611	279350S000049689	10/03/2020	60503	R$ 293,47
IUX0060	279350S000049735	09/03/2020	60503	R$ 293,47
IYI2017	279350T000013799	10/03/2020	51851	R$ 195,23
JDT0634	279350S000049785	09/03/2020	60503	R$ 293,47
JUD4223	279350T000032369	09/03/2020	76252	R$ 293,47
JYH1708	279350S000049739	09/03/2020	60503	R$ 293,47
JZE2765	279350V000002019	12/03/2020	74550	R$ 130,16
KDW8857	279350V000001977	11/03/2020	74550	R$ 130,16
KGF3609	279350S000049673	08/03/2020	60503	R$ 293,47
KYH8907	279350V000001964	11/03/2020	74550	R$ 130,16
LLB3E69	279350V000001950	11/03/2020	74710	R$ 880,41
MBS2843	279350V000002001	11/03/2020	74550	R$ 130,16
MDN8I74	279350V000001975	11/03/2020	74550	R$ 130,16
MGC3882	279350T000013807	10/03/2020	55414	R$ 195,23
MGZ0393	279350S000049784	09/03/2020	56732	R$ 130,16
MHT2C23	279350S000049775	09/03/2020	56732	R$ 130,16
MIG1765	279350S000049684	09/03/2020	60503	R$ 293,47
MJE9671	279350S000049716	10/03/2020	56732	R$ 130,16
MJF5551	279350V000001984	11/03/2020	74550	R$ 130,16
MKC0D62	279350S000049694	08/03/2020	60503	R$ 293,47
MMN5424	279350S000049629	07/03/2020	60503	R$ 293,47
MUN8958	279350S000049711	09/03/2020	60503	R$ 293,47
NDH5539	279350S000049666	08/03/2020	60503	R$ 293,47
NJT5254	279350S000049742	03/03/2020	56732	R$ 130,16

NPI1950	279350S000049658	07/03/2020	56732	R$ 130,16
NPM3B50	279350T000025339	12/03/2020	76332	R$ 293,47
NRO5160	279350V000001987	11/03/2020	74550	R$ 130,16
NRT0075	279350S000049639	08/03/2020	60503	R$ 293,47
NRX1437	279350S000049638	08/03/2020	60503	R$ 293,47
NSB1950	279350S000049703	10/03/2020	56732	R$ 130,16
NSM5J74	279350T000031206	11/03/2020	76331	R$ 293,47
NUG8D77	279350V000001916	11/03/2020	74550	R$ 130,16
OOG1H67	279350S000049685	09/03/2020	60503	R$ 293,47
OOU6D71	279350S000049701	09/03/2020	60503	R$ 293,47
OQH6638	279350T000013800	10/03/2020	51852	R$ 195,23
OQS4279	279350V000002010	11/03/2020	74550	R$ 130,16
OTR0527	279350V000001958	11/03/2020	74630	R$ 195,23
PDM5A38	279350V000001908	11/03/2020	74550	R$ 130,16
PLI7566	279350S000049595	07/03/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350S000049741	03/03/2020	56732	R$ 130,16
QCY8683	279350S000049665	08/03/2020	60503	R$ 293,47
QHD5861	279350S000049782	09/03/2020	60503	R$ 293,47
QOD0924	279350V000001902	11/03/2020	74550	R$ 130,16
QOW0A70	279350V000001968	11/03/2020	74630	R$ 195,23
QQJ6636	279350S000049677	08/03/2020	60503	R$ 293,47
QQJ6636	279350S000049606	08/03/2020	60503	R$ 293,47
QUI6035	279350S000049723	07/03/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9H46	279350V000002050	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AAO8230	279350S000049990	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AAP9C29	279350V000002057	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AAQ0309	279350S000049940	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000050016	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY1375	279350V000002180	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AAY7969	279350S000050013	12/03/2020	56732	R$ 130,16
ABJ0696	279350V000002182	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ABJ1E97	279350S000049816	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ABL6485	279350V000002100	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ABM4464	279350S000049911	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ABN2458	279350S000049880	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ACU1168	279350S000049834	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0452	279350V000002184	13/03/2020	74630	R$ 195,23
ACZ5A52	279350S000049869	10/03/2020	56732	R$ 130,16
ADC9480	279350V000002058	12/03/2020	74630	R$ 195,23
ADE9192	279350S000049948	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ADH4343	279350S000049958	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AEI2563	279350S000049817	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AES9886	279350V000002168	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AFC5869	279350V000002044	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AFH7317	279350S000049875	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AFL8466	279350S000049975	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000049828	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4137	279350S000050009	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AFR4431	279350S000049866	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AFS8536	279350V000002147	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AGA2635	279350S000049971	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AGK5448	279350V000002106	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AHB1386	279350S000049856	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AHB3087	279350S000049969	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AHD4919	279350S000049972	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AHF1853	279350S000049859	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AHO0125	279350S000049892	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AHU7091	279350S000049964	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AHZ3B69	279350V000002039	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AID3250	279350S000049810	11/03/2020	60503	R$ 293,47

AII3745	279350V000002115	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AII4177	279350S000049846	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AIR4868	279350S000049909	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AIS7021	279350S000049927	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AIV4C52	279350S000050010	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AIW6103	279350S000049832	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000049953	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJH5550	279350V000002049	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AJR2811	279350S000050018	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AJT9927	279350S000049941	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV3454	279350S000049977	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AJZ9J20	279350S000049862	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000049863	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AKE5151	279350V000002135	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AKJ0622	279350V000002143	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AKJ3008	279350S000049873	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AKK5C96	279350V000002090	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AKO8330	279350S000050024	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AKQ4332	279350S000049861	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000049950	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AKW7675	279350S000049897	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX4I90	279350V000002051	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AKX7299	279350S000050006	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AKY3192	279350S000049841	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AKZ0489	279350S000049799	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALB0256	279350S000049931	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALC3969	279350S000049831	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALG1F77	279350V000002023	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ALH2776	279350S000049827	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALH8964	279350S000049821	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1277	279350S000049930	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALK1803	279350V000002179	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ALM0672	279350S000049826	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ALT0670	279350S000049946	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ALY9321	279350S000049924	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM1769	279350V000002101	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AMN7792	279350V000002149	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AMT6480	279350S000049878	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AMU2E84	279350V000002043	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AMU9I08	279350S000050011	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AMV8556	279350V000002122	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AMZ3319	279350S000049889	12/03/2020	56732	R$ 130,16

AND4412	279350S000049945	12/03/2020	56732	R$ 130,16
ANL7020	279350V000002026	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ANN6951	279350S000049910	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7C32	279350S000049981	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC3959	279350V000002028	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AOD0105	279350V000002183	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AOL1070	279350S000049879	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AOP5450	279350V000002165	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AOR4942	279350S000049800	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AOR5802	279350S000050020	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AOU9130	279350V000002117	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AOX6833	279350S000049955	12/03/2020	60503	R$ 293,47
APG3139	279350V000002070	12/03/2020	74630	R$ 195,23
APH2E44	279350S000049918	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000049970	11/03/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000049795	09/03/2020	60503	R$ 293,47
APL1776	279350S000049850	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APM5143	279350V000002091	12/03/2020	74550	R$ 130,16
APQ6385	279350S000049848	10/03/2020	60503	R$ 293,47
APY0D39	279350V000002123	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AQG0101	279350V000002105	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AQK9918	279350V000002080	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AQL9090	279350S000049830	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AQR4982	279350V000002127	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AQW7964	279350S000049852	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ARA3385	279350S000049988	11/03/2020	56732	R$ 130,16
ARA9150	279350S000049844	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ARF3485	279350V000002065	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ARH5829	279350S000049898	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK2373	279350V000002095	12/03/2020	74630	R$ 195,23
ARK5195	279350V000002137	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ARN9397	279350S000049996	12/03/2020	56732	R$ 130,16
ARQ8147	279350S000049815	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350V000002151	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ARU6289	279350V000002176	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ARY0492	279350V000002141	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ARZ9476	279350S000049811	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000049887	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ASH8493	279350S000049942	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI1535	279350S000049843	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN4082	279350S000049960	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ASO6622	279350S000049936	11/03/2020	60503	R$ 293,47

ASR4D27	279350S000049849	10/03/2020	60503	R$ 293,47
ASZ4620	279350V000002048	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ATE0A73	279350S000049995	12/03/2020	56732	R$ 130,16
ATG4504	279350V000002153	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ATH4849	279350S000049899	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI3852	279350S000049894	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000049888	12/03/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000049798	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATJ2D27	279350V000002069	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ATN0F68	279350V000002064	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ATP7332	279350V000002021	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ATQ2E96	279350S000049838	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR0964	279350S000049809	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000049989	11/03/2020	56732	R$ 130,16
ATT0728	279350V000002159	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ATT1895	279350S000049796	09/03/2020	60503	R$ 293,47
ATV7216	279350S000049901	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE1153	279350S000049813	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AUE4D36	279350V000002056	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AUE7181	279350V000002092	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AUE8J46	279350S000049854	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AUF9984	279350S000049974	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AUI4D50	279350V000002120	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AUJ1082	279350V000002107	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AUL5693	279350S000050017	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUL5972	279350S000049965	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUN2975	279350V000002136	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AUO3359	279350S000049986	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AUO6G99	279350S000049833	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AUP4B36	279350S000049876	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AUQ4A10	279350V000002102	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AUS2663	279350V000002145	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AUT2085	279350S000049939	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AUT8868	279350V000002163	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AUX5108	279350V000002140	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AVF5576	279350V000002025	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AVF5576	279350V000002108	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AVF6270	279350S000050012	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AVH1196	279350S000049865	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AVI2495	279350S000049847	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7278	279350S000049979	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AVL8446	279350V000002125	12/03/2020	74630	R$ 195,23

AVM3462	279350S000049825	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AVN1015	279350S000049820	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVO4162	279350S000049961	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AVP2166	279350V000002038	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AVS1719	279350S000049920	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AVS4904	279350V000002154	13/03/2020	74630	R$ 195,23
AVX3172	279350S000049925	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX8973	279350S000049967	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AVX8J19	279350S000049845	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AVY7032	279350S000050005	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AWG0651	279350S000049823	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH6474	279350V000002128	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AWH6474	279350S000049792	09/03/2020	56732	R$ 130,16
AWJ3026	279350S000049883	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AWJ8711	279350V000002178	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AWM8D95	279350S000049857	10/03/2020	56732	R$ 130,16
AWN2396	279350S000050015	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWR6810	279350S000049959	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000049904	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AWU2126	279350V000002152	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AWY0J72	279350V000002139	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AXA5573	279350S000049952	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXB3029	279350V000002088	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AXB8274	279350V000002027	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AXC0623	279350V000002020	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AXC7520	279350V000002066	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AXH6I81	279350V000002062	12/03/2020	74710	R$ 880,41
AXI3030	279350S000049807	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AXM2202	279350S000049949	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AXN6107	279350V000002112	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AXQ7013	279350S000049805	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AXR5516	279350S000049806	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AXT2796	279350V000002075	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AXV4437	279350V000002063	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AXV6D68	279350V000002142	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AXW5B35	279350V000002162	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AYB8103	279350V000002170	13/03/2020	74630	R$ 195,23
AYC4C22	279350S000049793	09/03/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000049999	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AYE7624	279350S000049963	12/03/2020	56732	R$ 130,16
AYI4641	279350S000049829	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350V000002078	12/03/2020	74550	R$ 130,16

AYM4F18	279350V000002081	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AYM9705	279350S000050014	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN2039	279350V000002155	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AYN4F80	279350V000002022	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AYN7723	279350S000049905	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AYW8199	279350S000050002	11/03/2020	56732	R$ 130,16
AYW8500	279350S000049906	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AZB4029	279350V000002104	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AZD1924	279350S000049956	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG2156	279350S000049804	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZH5986	279350S000049855	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZI4H32	279350V000002097	12/03/2020	74550	R$ 130,16
AZJ9391	279350S000049983	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZM4837	279350V000002060	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AZN5I43	279350V000002164	13/03/2020	74550	R$ 130,16
AZQ3F00	279350S000049896	12/03/2020	60503	R$ 293,47
AZR2I89	279350S000049871	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZT1222	279350S000049874	10/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV6355	279350S000049926	11/03/2020	60503	R$ 293,47
AZX5596	279350V000002061	12/03/2020	74630	R$ 195,23
AZZ3E55	279350S000049877	10/03/2020	56732	R$ 130,16
BAD8665	279350S000049886	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BAG8257	279350S000049923	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAH8864	279350S000050008	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BAK6J29	279350V000002116	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BAL1877	279350S000049978	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BAL6209	279350S000049992	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BAQ0H58	279350V000002119	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BAR6638	279350S000049837	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU3983	279350S000050025	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAY5J85	279350V000002166	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BAZ6157	279350S000049998	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BBC8452	279350V000002175	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BBD7E97	279350S000049915	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE2347	279350S000049913	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE6929	279350V000002041	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BBE6A70	279350S000049985	11/03/2020	56732	R$ 130,16
BBG5015	279350V000002059	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BBH4402	279350S000049951	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBJ0D21	279350S000049802	11/03/2020	56732	R$ 130,16
BBK0863	279350S000049997	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BBK9J43	279350V000002160	13/03/2020	74550	R$ 130,16

BBL9681	279350S000049928	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN0C19	279350S000049947	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBN7038	279350V000002036	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BBO7056	279350V000002045	12/03/2020	74710	R$ 880,41
BBO7063	279350V000002098	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BBO8C11	279350V000002035	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BBQ2768	279350S000049938	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ9019	279350V000002047	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BBV4028	279350S000050023	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW1726	279350V000002086	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BBX5475	279350V000002146	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BBZ2774	279350S000049881	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BBZ9781	279350V000002094	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BCA7342	279350S000049929	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCB6856	279350V000002121	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BCD0I43	279350S000050007	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BCD9015	279350V000002132	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BCE2268	279350S000049893	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BCG3031	279350V000002171	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BCK2516	279350V000002161	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BCL6658	279350V000002031	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BCN3254	279350S000050026	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCR4J05	279350V000002174	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BCR9C41	279350S000049957	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BCS6A39	279350V000002110	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BCT0C66	279350S000049890	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT4J99	279350S000049858	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BCV4B01	279350V000002134	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BCW4G39	279350S000049842	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BCZ0120	279350S000049922	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDB2D59	279350S000049812	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC5E67	279350V000002150	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BDG6D60	279350V000002053	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BDG9F62	279350S000049994	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BDG9F62	279350S000049973	12/03/2020	56732	R$ 130,16
BDJ8E18	279350S000049954	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BDN2804	279350V000002148	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BDN3J28	279350V000002052	12/03/2020	74710	R$ 880,41
BDN4I26	279350S000049935	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT7D35	279350V000002076	12/03/2020	74630	R$ 195,23
BDT9G85	279350S000049933	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BDU1A52	279350V000002046	12/03/2020	74550	R$ 130,16

BDU2D87	279350V000002130	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BDV4G13	279350V000002103	12/03/2020	74710	R$ 880,41
BDW2D65	279350S000049912	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BEL5161	279350V000002181	13/03/2020	74550	R$ 130,16
BEU1G02	279350S000049867	10/03/2020	60503	R$ 293,47
BIE3207	279350V000002029	12/03/2020	74550	R$ 130,16
BIU4212	279350S000049836	11/03/2020	60503	R$ 293,47
BJO7843	279350S000050021	12/03/2020	60503	R$ 293,47
BNO4512	279350V000002074	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CBS8064	279350V000002133	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CFR0034	279350S000049903	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CIR3238	279350V000002084	12/03/2020	74630	R$ 195,23
CIW7105	279350V000002129	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CLK5142	279350S000049962	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CLM6227	279350S000049818	10/03/2020	60503	R$ 293,47
CRY4814	279350V000002032	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CVA2042	279350S000049908	12/03/2020	56732	R$ 130,16
CVA3844	279350S000049803	11/03/2020	60503	R$ 293,47
CVE1838	279350S000049907	12/03/2020	60503	R$ 293,47
CXW5258	279350V000002085	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CYE4928	279350V000002131	12/03/2020	74550	R$ 130,16
CYR3721	279350S000049819	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DBJ6655	279350S000049934	11/03/2020	56732	R$ 130,16
DFE1781	279350S000049797	09/03/2020	60503	R$ 293,47
DFI9780	279350V000002093	12/03/2020	74550	R$ 130,16
DHM6389	279350S000049943	12/03/2020	60503	R$ 293,47
DKF8902	279350S000049966	11/03/2020	56732	R$ 130,16
DLE6008	279350S000050003	11/03/2020	56732	R$ 130,16
DLU6212	279350V000002158	13/03/2020	74550	R$ 130,16
DMZ5356	279350V000002096	12/03/2020	74630	R$ 195,23
DOT4488	279350S000049840	10/03/2020	56732	R$ 130,16
DPQ8606	279350S000049884	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DTE0783	279350V000002034	12/03/2020	74550	R$ 130,16
DUS6H61	279350S000049882	10/03/2020	60503	R$ 293,47
DYA3809	279350S000049991	11/03/2020	56732	R$ 130,16
ECT8A59	279350V000002071	12/03/2020	74550	R$ 130,16
EDD2I78	279350V000002068	12/03/2020	74550	R$ 130,16
EDR0585	279350S000050001	12/03/2020	56732	R$ 130,16
EGV2860	279350S000049801	11/03/2020	60503	R$ 293,47
EJH9596	279350V000002040	12/03/2020	74550	R$ 130,16
EQI8297	279350V000002055	12/03/2020	74550	R$ 130,16
ERX2512	279350V000002089	12/03/2020	74630	R$ 195,23

EWT0488	279350S000049814	10/03/2020	60503	R$ 293,47
FEG4757	279350V000002177	13/03/2020	74550	R$ 130,16
FFS4619	279350V000002072	12/03/2020	74550	R$ 130,16
FGB1765	279350S000049822	11/03/2020	60503	R$ 293,47
FKL2818	279350S000049917	11/03/2020	60503	R$ 293,47
FRH7B40	279350S000049982	12/03/2020	56732	R$ 130,16
FTI9160	279350V000002079	12/03/2020	74550	R$ 130,16
FVJ1828	279350S000050000	12/03/2020	56732	R$ 130,16
GFP1C54	279350V000002144	12/03/2020	74550	R$ 130,16
GLQ6122	279350V000002033	12/03/2020	74550	R$ 130,16
HDO9400	279350V000002037	12/03/2020	74710	R$ 880,41
HEL4465	279350V000002157	13/03/2020	74550	R$ 130,16
HEM0947	279350V000002114	12/03/2020	74550	R$ 130,16
HPI4A42	279350V000002054	12/03/2020	74630	R$ 195,23
HQV8008	279350S000050004	11/03/2020	56732	R$ 130,16
HRA2992	279350S000050022	13/03/2020	60503	R$ 293,47
HRQ0279	279350S000049868	10/03/2020	60503	R$ 293,47
HSF6964	279350V000002083	12/03/2020	74550	R$ 130,16
HSN8547	279350S000049900	12/03/2020	56732	R$ 130,16
HSQ4404	279350S000049902	12/03/2020	56732	R$ 130,16
HTD6275	279350S000049824	11/03/2020	60503	R$ 293,47
HTE5341	279350S000049853	10/03/2020	60503	R$ 293,47
IKC5718	279350V000002126	12/03/2020	74550	R$ 130,16
INY7542	279350V000002099	12/03/2020	74710	R$ 880,41
ISN0D76	279350V000002167	13/03/2020	74550	R$ 130,16
ITQ3688	279350S000049808	11/03/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000049921	11/03/2020	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350V000002118	12/03/2020	74550	R$ 130,16
JQG2258	279350V000002077	12/03/2020	74550	R$ 130,16
JZU5D55	279350S000050019	12/03/2020	60503	R$ 293,47
KFM7402	279350S000049993	12/03/2020	56732	R$ 130,16
KIM5504	279350S000049914	12/03/2020	60503	R$ 293,47
KIS9186	279350S000049891	12/03/2020	60503	R$ 293,47
KJU1996	279350S000049872	10/03/2020	56732	R$ 130,16
KYK8I62	279350S000049987	11/03/2020	56732	R$ 130,16
LAH5E69	279350S000049794	09/03/2020	60503	R$ 293,47
LYD1278	279350V000002030	12/03/2020	74630	R$ 195,23
LZI7631	279350S000049968	11/03/2020	56732	R$ 130,16
MBG2014	279350S000049980	12/03/2020	60503	R$ 293,47
MBQ6322	279350S000049870	10/03/2020	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000049916	11/03/2020	60503	R$ 293,47
MIF9D87	279350V000002087	12/03/2020	74550	R$ 130,16

MJK8646	279350V000002173	13/03/2020	74630	R$ 195,23
MOG5050	279350V000002067	12/03/2020	74550	R$ 130,16
MPF9866	279350S000049932	11/03/2020	60503	R$ 293,47
MSD7060	279350V000002082	12/03/2020	74550	R$ 130,16
MSU9176	279350V000002124	12/03/2020	74630	R$ 195,23
NAK4205	279350V000002111	12/03/2020	74630	R$ 195,23
NCO6G75	279350S000049944	12/03/2020	56732	R$ 130,16
NCW1783	279350S000049885	11/03/2020	60503	R$ 293,47
NIY5229	279350S000049937	12/03/2020	60503	R$ 293,47
NJG0639	279350S000049851	10/03/2020	60503	R$ 293,47
NPE5242	279350S000049839	10/03/2020	60503	R$ 293,47
NZN0A87	279350S000049835	11/03/2020	60503	R$ 293,47
OOJ5652	279350V000002042	12/03/2020	74550	R$ 130,16
OOJ8912	279350S000049860	10/03/2020	60503	R$ 293,47
OTR0527	279350S000049895	12/03/2020	60503	R$ 293,47
OXH6I10	279350V000002156	13/03/2020	74550	R$ 130,16
PUT6A64	279350V000002172	13/03/2020	74550	R$ 130,16
PWY3G06	279350V000002024	12/03/2020	74550	R$ 130,16
QAD9G80	279350V000002169	13/03/2020	74550	R$ 130,16
QCT1784	279350V000002073	12/03/2020	74630	R$ 195,23
QHI0C29	279350S000049864	10/03/2020	56732	R$ 130,16
QJL2407	279350V000002109	12/03/2020	74630	R$ 195,23
QNP3533	279350S000049976	12/03/2020	60503	R$ 293,47
QTM5196	279350S000049919	11/03/2020	60503	R$ 293,47
QXG7011	279350V000002113	12/03/2020	74550	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4742	279350S000050276	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AAM0086	279350S000050216	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000050100	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY0803	279350S000050171	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY2264	279350S000050350	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ABH3707	279350T000013832	17/03/2020	55414	R$ 195,23
ABM4464	279350S000050252	15/03/2020	56732	R$ 130,16
ABN0023	279350S000050366	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ABO8196	279350S000050323	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ABS0709	279350S000050139	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ABW5451	279350S000050247	15/03/2020	56732	R$ 130,16
ACI5887	279350S000050141	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ACS6829	279350S000050027	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ACS8747	279350S000050078	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ACU8500	279350S000050329	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ADA9371	279350S000050073	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AEH6342	279350S000050190	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AEJ0848	279350S000050237	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AEM2568	279350S000050199	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AEM7276	279350S000050283	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AEP4778	279350S000050208	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AES9H17	279350S000050224	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AEU7512	279350S000050332	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AEW1692	279350S000050282	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AFN0552	279350S000050149	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AFN0552	279350S000050114	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AFN4442	279350S000050299	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AFO1246	279350S000050280	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AFR1B37	279350S000050357	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AFR4G80	279350S000050210	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AFW3106	279350S000050245	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AGG2227	279350S000050153	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AGG2227	279350S000050275	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AGR2753	279350S000050194	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AHF6083	279350S000050260	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0114	279350S000050080	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AHJ5438	279350S000050109	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AHT3021	279350S000050353	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AHT3021	279350S000050116	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AHW5700	279350S000050214	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AIB8823	279350S000050137	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AIC0993	279350S000050362	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000050263	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AIG9404	279350S000050146	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AIN6611	279350S000050223	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AIS0184	279350T000013833	17/03/2020	76252	R$ 293,47
AIW6A64	279350S000050264	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AJB7843	279350T000025355	18/03/2020	55414	R$ 195,23
AJF5291	279350S000050165	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AJI0813	279350S000050066	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AJN8125	279350T000013829	17/03/2020	55414	R$ 195,23
AKA4325	279350S000050134	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AKB2386	279350S000050300	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKB8997	279350V000002190	19/03/2020	74630	R$ 195,23
AKC2969	279350S000050185	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000050099	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AKH1A36	279350S000050053	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6441	279350S000050295	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKM3510	279350S000050349	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AKN0284	279350S000050320	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKQ7717	279350S000050174	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALD5570	279350S000050092	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ALE8438	279350S000050054	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ALG3I44	279350S000050031	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ALJ6373	279350S000050132	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000050369	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000050345	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000050286	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000050266	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALX9070	279350S000050201	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6480	279350T000025356	18/03/2020	57380	R$ 293,47
AMB9663	279350S000050211	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000050356	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AMJ5879	279350S000050166	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9137	279350S000050070	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMK7829	279350S000050104	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AMM1844	279350S000050172	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7C54	279350T000032394	17/03/2020	76331	R$ 293,47
AMS1504	279350S000050227	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AMX8H47	279350S000050184	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ANE1147	279350S000050122	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ANG6175	279350S000050373	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANI1278	279350S000050127	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ANJ5152	279350S000050372	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000050232	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000050365	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350S000050370	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANM3833	279350S000050177	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANT3A46	279350S000050067	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANT7437	279350S000050076	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANV8444	279350S000050217	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX4G45	279350S000050156	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX6707	279350S000050238	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AOC0843	279350S000050150	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC8896	279350S000050236	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC9D16	279350S000050145	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE1771	279350T000025362	18/03/2020	53800	R$ 130,16
AOH2513	279350S000050157	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000050175	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ2511	279350S000050043	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ5G02	279350S000050126	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AOR4942	279350S000050058	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AOX4863	279350S000050077	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AOY7992	279350S000050355	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APB6B96	279350S000050293	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APC5447	279350S000050368	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APD1F36	279350S000050335	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APG8788	279350S000050234	15/03/2020	56732	R$ 130,16
APH5351	279350S000050097	14/03/2020	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000050327	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APO5246	279350S000050045	14/03/2020	60503	R$ 293,47
APO8598	279350S000050107	13/03/2020	60503	R$ 293,47
APT4209	279350S000050322	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APV1I81	279350S000050218	15/03/2020	60503	R$ 293,47
APX5786	279350S000050363	16/03/2020	60503	R$ 293,47
APX8687	279350S000050359	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA7616	279350S000050196	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQB1I01	279350S000050079	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AQB4089	279350S000050317	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000050281	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQE3464	279350S000050094	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AQG2J03	279350S000050173	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQJ1595	279350S000050318	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AQK1830	279350S000050125	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL4547	279350S000050333	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQL9818	279350S000050093	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AQU3225	279350S000050089	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AQU6965	279350S000050374	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU8048	279350S000050360	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY9193	279350S000050250	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB5131	279350S000050219	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000050198	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC5035	279350S000050235	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC7247	279350T000025346	18/03/2020	55414	R$ 195,23
ARF7859	279350S000050239	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ARK5104	279350T000025347	18/03/2020	55414	R$ 195,23
ARL0467	279350S000050178	14/03/2020	56732	R$ 130,16
ARP2515	116100E008461259	17/03/2020	65300	R$ 195,23
ARY0492	279350S000050072	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5235	279350S000050063	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ASC3956	279350S000050090	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000050158	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASE9980	279350S000050310	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASF8914	279350S000050044	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ASG5422	279350S000050206	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ASG9308	279350S000050316	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASH2395	279350S000050057	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI0692	279350S000050367	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASL5838	279350T000025359	18/03/2020	76331	R$ 293,47
ASL5I31	279350T000025367	18/03/2020	51930	R$ 293,47
ASV2F18	279350S000050289	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB1E15	279350S000050231	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATD7473	279350V000002194	19/03/2020	74550	R$ 130,16
ATI7578	279350S000050215	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATO2410	279350S000050151	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ATO7637	279350S000050204	14/03/2020	56732	R$ 130,16
ATO9540	279350S000050294	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP4136	279350S000050152	14/03/2020	56732	R$ 130,16
ATP5F30	279350S000050342	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP6414	279350S000050129	13/03/2020	60503	R$ 293,47
ATY0E56	279350S000050039	14/03/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3101	279350S000050103	13/03/2020	56732	R$ 130,16
ATZ3894	279350S000050311	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUC4282	279350S000050035	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AUE0434	279350S000050331	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI1603	279350S000050288	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AUL0557	279350S000050155	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AUO1I21	279350S000050262	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AUR1417	279350S000050168	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS8327	279350S000050047	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU1276	279350S000050277	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU1276	279350S000050290	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUU3035	279350S000050272	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AUV5H42	279350S000050160	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AUZ1171	279350S000050106	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AUZ9C47	279350S000050309	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVK0562	279350S000050181	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AVK7753	279350S000050055	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AVR5060	279350S000050361	16/03/2020	56732	R$ 130,16
AVS9D90	279350S000050375	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVX9398	279350S000050102	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AVY0460	279350S000050028	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AWC0833	279350S000050179	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AWD6139	279350S000050164	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWF6561	279350V000002196	19/03/2020	74630	R$ 195,23
AWI2H95	279350V000002193	19/03/2020	74550	R$ 130,16
AWJ3026	279350S000050307	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AWJ3G31	279350S000050064	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWN9712	279350S000050144	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AWR6428	279350T000025353	18/03/2020	55414	R$ 195,23
AWR8227	279350S000050314	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AWS1279	279350S000050136	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AWW0602	279350T000025357	18/03/2020	55414	R$ 195,23
AWX4686	279350S000050148	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7079	279350S000050249	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AXD0547	279350S000050052	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AXE4850	279350S000050041	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AXG4026	279350S000050059	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AXH5C67	279350S000050242	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AXJ3972	279350S000050358	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AXL0057	279350S000050265	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXM3991	279350S000050176	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AXO2884	279350V000002189	19/03/2020	74550	R$ 130,16
AXP8594	279350S000050183	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AXR7C84	279350S000050341	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXT6211	279350T000025360	18/03/2020	51851	R$ 195,23
AXU3125	279350S000050212	14/03/2020	56732	R$ 130,16
AXY6195	279350S000050161	13/03/2020	56732	R$ 130,16
AXY8H57	279350S000050163	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AYC2D67	279350S000050376	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000050279	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF4256	279350S000050313	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF6B27	279350S000050061	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF7104	279350S000050297	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYG5869	279350T000025349	18/03/2020	51930	R$ 293,47
AYI1F97	279350S000050186	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AYI4641	279350S000050312	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYM6J00	279350S000050225	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP0553	279350S000050270	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP7348	279350S000050348	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AYR2907	279350S000050068	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AYR9021	279350T000025354	18/03/2020	55414	R$ 195,23
AYT1608	279350S000050221	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0839	279350S000050292	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZC8B88	279350S000050040	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AZD5138	279350S000050082	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AZE2I38	279350S000050248	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AZE3657	279350S000050328	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZH6F94	279350V000002198	19/03/2020	74550	R$ 130,16
AZI9030	279350S000050257	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AZJ5421	279350S000050124	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZL1213	279350S000050131	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZL7373	279350S000050308	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZO5147	279350T000025350	18/03/2020	76331	R$ 293,47
AZU8329	279350S000050056	13/03/2020	60503	R$ 293,47
AZW2579	279350S000050037	14/03/2020	60503	R$ 293,47
AZX1302	279350S000050330	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZX9258	279350S000050302	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZZ6077	279350S000050241	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BAD6374	279350T000013834	17/03/2020	55414	R$ 195,23
BAE6764	279350T000025364	18/03/2020	51930	R$ 293,47
BAL4924	279350S000050187	13/03/2020	56732	R$ 130,16
BAS4G41	279350S000050291	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BAT9987	279350S000050062	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BAU6C22	279350V000002199	19/03/2020	74550	R$ 130,16
BAV4056	279350S000050336	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350S000050261	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBC1358	279350S000050278	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBD7498	279350S000050071	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF5660	279350S000050258	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBG5256	279350S000050180	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBH2C64	279350S000050115	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BBI8227	279350S000050251	15/03/2020	56732	R$ 130,16
BBK5049	279350S000050033	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BBK9F59	279350S000050117	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BBM8677	279350S000050086	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBM8677	279350S000050138	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BBP0861	279350S000050364	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ3450	279350S000050220	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4573	279350S000050046	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BBR7071	279350S000050340	17/03/2020	56732	R$ 130,16
BBT1092	279350V000002195	19/03/2020	74630	R$ 195,23
BBU7442	279350S000050346	16/03/2020	56732	R$ 130,16
BBX4350	279350T000013835	17/03/2020	76331	R$ 293,47
BBZ8531	279350S000050233	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCA2035	279350S000050205	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCC9800	279350S000050240	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCG8913	279350S000050188	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCI6786	279350S000050030	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCJ0211	279350S000050273	15/03/2020	56732	R$ 130,16
BCL7E89	279350S000050169	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BCM1G12	279350S000050243	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO4393	279350S000050259	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO6890	279350S000050098	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BCQ5A85	279350S000050128	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT9F70	279350S000050200	15/03/2020	56732	R$ 130,16
BCV5C12	279350S000050101	14/03/2020	56732	R$ 130,16
BCX5H67	279350S000050111	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCY0D95	279350S000050065	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BCZ9D91	279350S000050244	15/03/2020	56732	R$ 130,16
BDB4F32	279350S000050048	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDB8J66	279350S000050060	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC0D22	279350S000050074	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDC7I22	279350S000050118	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH6C10	279350S000050347	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BDM2A42	279350S000050274	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDO1H72	279350S000050269	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BDS1A75	279350S000050296	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BDS1F94	279350T000025351	18/03/2020	61220	R$ 293,47
BDS8A53	279350S000050036	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT5E84	279350T000025358	18/03/2020	76331	R$ 293,47
BEC1A33	279350S000050229	15/03/2020	56732	R$ 130,16
BEF1998	279350S000050228	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BEN5G10	279350S000050038	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BFC7477	279350S000050189	13/03/2020	56732	R$ 130,16
BGW6484	279350S000050167	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BIH3106	279350S000050051	13/03/2020	60503	R$ 293,47
BLN8845	279350T000013830	17/03/2020	55414	R$ 195,23
BOL5971	279350S000050069	14/03/2020	60503	R$ 293,47
BTK6085	279350S000050130	13/03/2020	56732	R$ 130,16
CHB8857	279350S000050029	13/03/2020	60503	R$ 293,47
CHG3804	279350S000050159	13/03/2020	60503	R$ 293,47
CME7E56	279350S000050032	13/03/2020	60503	R$ 293,47
CNK9653	279350S000050113	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CPI4601	279350S000050304	16/03/2020	60503	R$ 293,47
CQS7967	279350S000050255	15/03/2020	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350V000002200	19/03/2020	74550	R$ 130,16
CXV7844	279350S000050042	14/03/2020	60503	R$ 293,47
CYA4468	279350S000050254	15/03/2020	56732	R$ 130,16
CZX5936	279350S000050253	15/03/2020	60503	R$ 293,47
DAJ5827	279350S000050343	17/03/2020	60503	R$ 293,47
DCD2427	279350T000025352	18/03/2020	51851	R$ 195,23
DCX3730	279350V000002187	19/03/2020	74630	R$ 195,23
DED2090	279350S000050087	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DEY5247	279350S000050096	13/03/2020	60503	R$ 293,47
DFV3220	279350S000050085	14/03/2020	56732	R$ 130,16
DGD9324	279350S000050203	15/03/2020	56732	R$ 130,16
DGG5I84	279350S000050170	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DHS9031	279350S000050120	14/03/2020	56732	R$ 130,16
DQK7035	279350S000050091	14/03/2020	60503	R$ 293,47
DTD9585	279350T000025348	18/03/2020	51851	R$ 195,23
DUI4451	279350V000002188	19/03/2020	74550	R$ 130,16
DWF3200	279350S000050301	16/03/2020	60503	R$ 293,47
DWN0580	279350S000050083	14/03/2020	60503	R$ 293,47
EAI7488	279350S000050226	15/03/2020	56732	R$ 130,16
EBI6325	279350S000050162	14/03/2020	60503	R$ 293,47
EIO0360	279350S000050075	14/03/2020	60503	R$ 293,47
EIP6754	279350S000050271	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EMO4A30	279350S000050147	14/03/2020	56732	R$ 130,16
ENH2219	279350S000050305	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ERB3726	279350T000025369	18/03/2020	51930	R$ 293,47
ERU4999	279350S000050246	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EUB4641	279350S000050095	13/03/2020	56732	R$ 130,16
EVB2H78	279350S000050287	16/03/2020	60503	R$ 293,47
EXB8365	279350S000050197	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EYM2277	279350T000025363	18/03/2020	76252	R$ 293,47
FGN7H28	279350S000050315	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FIA1898	279350S000050193	13/03/2020	56732	R$ 130,16
FJI6363	279350S000050192	13/03/2020	56732	R$ 130,16
FJP0578	279350S000050319	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FKL2818	279350S000050081	14/03/2020	60503	R$ 293,47
FKL2818	116100E008461254	12/03/2020	60501	R$ 293,47
FKU8005	279350S000050324	16/03/2020	60503	R$ 293,47
GKS7F30	279350S000050352	16/03/2020	60503	R$ 293,47
HDT1798	279350S000050326	16/03/2020	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000050088	14/03/2020	60503	R$ 293,47
HRX5636	279350S000050202	15/03/2020	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000050213	14/03/2020	60503	R$ 293,47
HSH1G76	279350S000050334	16/03/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000050298	17/03/2020	60503	R$ 293,47
HTC1827	279350S000050108	13/03/2020	56732	R$ 130,16
HTT4731	279350S000050119	14/03/2020	56732	R$ 130,16
HVM7698	279350S000050344	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ICP4480	279350S000050140	13/03/2020	60503	R$ 293,47
IIT4I88	279350S000050195	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ISY9059	279350V000002192	19/03/2020	74630	R$ 195,23
IVP6A60	279350S000050050	13/03/2020	60503	R$ 293,47
IXU3J88	279350T000013828	17/03/2020	55414	R$ 195,23
JMO8853	279350S000050371	16/03/2020	60503	R$ 293,47
JOP1D12	279350S000050303	16/03/2020	60503	R$ 293,47
JQG2258	279350S000050351	16/03/2020	56732	R$ 130,16
JYG9538	279350S000050133	14/03/2020	60503	R$ 293,47
JYQ0127	279350T000025361	18/03/2020	55414	R$ 195,23
JZM7756	279350S000050267	15/03/2020	60503	R$ 293,47
KAM3A75	279350S000050338	17/03/2020	56732	R$ 130,16
KAR0178	279350S000050110	14/03/2020	56732	R$ 130,16
KDF0934	279350S000050105	13/03/2020	60503	R$ 293,47
KIN3256	279350S000050034	14/03/2020	60503	R$ 293,47
KJW9103	279350S000050049	13/03/2020	60503	R$ 293,47
KWA3298	279350T000025368	18/03/2020	51851	R$ 195,23
LAE0926	279350T000025365	18/03/2020	76252	R$ 293,47
LLB3E69	279350T000025366	18/03/2020	76252	R$ 293,47
MEU1084	279350S000050143	13/03/2020	60503	R$ 293,47
MFE0B28	279350S000050121	13/03/2020	56732	R$ 130,16
MFE5284	279350S000050191	13/03/2020	56732	R$ 130,16
MOG5050	279350S000050321	10/03/2020	60503	R$ 293,47
MQL7868	279350V000002185	19/03/2020	74550	R$ 130,16
NCW2477	279350S000050268	15/03/2020	56732	R$ 130,16
NMN2J52	279350S000050337	17/03/2020	56732	R$ 130,16
NRU7J58	279350S000050285	16/03/2020	60503	R$ 293,47
NRX0362	279350S000050207	14/03/2020	60503	R$ 293,47
NSA8640	279350S000050182	15/03/2020	60503	R$ 293,47
OER7367	279350S000050284	16/03/2020	56732	R$ 130,16
OER7367	279350S000050306	16/03/2020	60503	R$ 293,47
OKG7B38	279350S000050325	16/03/2020	60503	R$ 293,47
OMJ2900	279350S000050154	14/03/2020	56732	R$ 130,16
OPR5401	279350V000002186	19/03/2020	74630	R$ 195,23
PKG4J79	279350S000050230	15/03/2020	60503	R$ 293,47
PVI7689	279350S000050354	16/03/2020	56732	R$ 130,16
QAR1800	279350S000050209	14/03/2020	60503	R$ 293,47
QBG8807	279350S000050112	14/03/2020	56732	R$ 130,16
QBX8I59	279350S000050222	15/03/2020	56732	R$ 130,16
QCO3338	279350S000050135	14/03/2020	60503	R$ 293,47
QHM2176	279350V000002191	19/03/2020	74630	R$ 195,23
QIC0814	279350S000050123	13/03/2020	56732	R$ 130,16
QNQ6403	279350S000050339	17/03/2020	60503	R$ 293,47
QQJ7872	279350T000013831	17/03/2020	55414	R$ 195,23
QWW2422	279350T000032393	17/03/2020	76331	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 06/04/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 018/2021, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de cartuchos e toners, destinados a atender a demanda dos diversos Departamentos do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: INFINITY PRINT SUPRIMENTO E INFORMÁTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho remanufaturado 21, com troca, com conteúdo interno de 25 ml	UN	5	29,90	149,50
2	Cartucho remanufaturado 22, com troca, com conteúdo interno de 15 ml	UN	5	44,0000	220,00
3	Cartucho remanufaturado 60 preto, com troca, com conteúdo interno de 25 ml	UN	5	35,1500	175,75
4	Cartucho remanufaturado 60 color, com troca, com conteúdo interno de 18 ml	UN	5	39,4000	197,00
6	Cartucho remanufaturado 122 Color, com troca, com conteúdo interno de 18 ml.	UN	15	39,8000	597,00
7	Cartucho remanufaturado 662 Preto, com troca, com contéudo interno de 25 ml	UN	30	42,9000	1.287,00
8	Cartucho remanufaturado 662 Color, com troca, com conteúdo interno de 18 ml.	UN	30	42,9000	1.287,00
9	Cartucho remanufaturado 664 Preto, com troca, com conteúdo interno de 25 ml	UN	50	49,5000	2.475,00
10	Cartucho remanufaturado 664 Color, com troca, com conteúdo interno de 18 ml.	UN	50	49,7000	2.485,00
11	Cartucho remanufaturado 667 Preto, com troca, com conteúdo interno de 25 ml, pronto para utilização,	UN	30	61,4000	1.842,00
12	Cartucho remanufaturado 667 Color, com troca, com conteúdo interno de 18 ml, pronto para utilização	UN	30	66,0000	1.980,00
14	Toner remanufaturado CF 218-A, com troca, com conteúdo interno de 70 g.	UN	10	39,9000	399,00
16	Toner remanufaturado CF233-A, com troca, conteúdo interno de 70g, pronto para utilização, prazo de	UN	30	171,80	5.154,00
17	Foto condutor CF 234 –A, prazo de validade de até 3 (três) meses após a entrega do produto.	UN	5	187,50	937,50
18	Toner remanufaturado CF258-A, com troca, conteúdo interno de 170 g, pronto para utilização, prazo d	UN	15	207,80	3.117,00
20	Toner remanufaturado CE285-A, com troca, conteúdo interno de 110 g, pronto para utilização, prazo d	UN	150	19,90	2.985,00
27	Toner remanufaturado CE 310-A, com troca, com conteúdo interno de 40 g, pronto para utilização, pra	UN	5	49,85	249,25
29	Toner remanufaturado HP CB 540-A, com troca, com conteúdo interno de 65 g.	UN	15	44,90	673,50
30	Toner remanufaturado HP CB 541-A, com troca, com conteúdo interno de 50 g.	UN	15	44,90	673,50
31	Toner remanufaturado HP CB 542-A, com troca, com conteúdo interno de 50 g.	UN	15	44,90	673,50
32	Toner remanufaturado HP CB 543-A, com troca, com conteúdo interno de 50 g.	UN	15	44,90	673,50
40	Toner remanufaturado Lex MX 310, com troca	UN	3	214,90	644,70
41	Garrafa de tinta Epson Black 65 ml, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do ma	UN	50	49,50	2.475,00

VALOR TOTAL R$ 31.350,70
FORNECEDOR: YASMIM PINHEIRO RAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
5	Cartucho remanufaturado 122 Preto, com troca, com conteúdo interno de 25 ml	UN	15	39,300	589,50
33	Toner remanufaturado Q2612-A, com troca, com conteúdo interno de 150 g.	UN	10	19,99	199,90
36	Toner remanufaturado MLTD 204S, com troca com conteudo interno de 100g	UN	5	66,40	332,00
37	Toner remanufaturado ML 2850, com troca, com conteúdo interno de g.	UN	5	64,10	320,50

VALOR TOTAL R$ 1.441,90
FORNECEDOR: MMJ COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
23	Toner remanufaturado CE 310-A, com troca, com conteúdo interno de 40 g, pronto para utilização, pra	FR	30	29,95	898,50
24	Toner remanufaturado CE 311-A, com troca, com conteúdo interno de 45 grs	UN	30	29,95	898,50
25	Toner remanufaturado CE 312-A, com troca, com conteúdo interno de 45 grs	UN	30	29,99	899,70
26	Toner remanufaturado CE 313-A, com troca, com conteúdo interno de 45 grs	UN	30	29,99	899,70
38	Toner remanufaturado TN 660, com troca, com conteúdo interno de 75 g.	UN	70	33,69	2.358,30
42	Garrafa de tinta Epson Ciano 65 ml, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do ma	UN	30	49,00	1.470,00
43	Garrafa de tinta Epson Yelow 65 ml, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do ma	UN	30	47,50	1.425,00
44	Garrafa de tinta Epson Magenta 65 ml, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do	UN	30	49,90	1.497,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 10.346,70
FORNECEDOR: R.T. SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
15	Toner remanufaturado CF226-A, com troca, conteúdo interno de 170 g.	UN	50	35,70	1.785,00
19	Toner remanufaturado CF283-A, com troca, conteúdo interno de 110 g.	UN	30	19,90	597,00
35	Toner remanufaturado MLTD 104S, com troca com conteudo interno de 80g	UN	5	41,40	207,00
39	Toner remanufaturado TN 1060, com troca, com conteúdo interno de 80 g, pronto para utilização, praz	UN	30	24,40	732,00

VALOR TOTAL R$ 3.321,00
FORNECEDOR: I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
13	Toner remanufaturado CF 217-A, com troca, com conteúdo interno de 60 g.	UN	10	33,00	330,00
21	Toner remanufaturado HP CB 435-A, com troca, com conteúdo interno de 110 g.	UN	10	20,00	200,00
22	Toner remanufaturado HP CB 436-A, com troca, com conteúdo interno de 110 g.	UN	10	20,00	200,00
28	Toner remanufaturado CE 505-A, com troca, conteúdo interno de 180 g.	UN	50	32,00	1.600,00
34	Toner remanufaturado MLTD 101S, com troca com conteudo interno de 80g	UN	5	42,00	210,00

VALOR TOTAL R$ 2.540,00
TOTAL GERAL R$ 49.000,30
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 31.350,70 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 018/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JOSÉ RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: YASMIM PINHEIRO RAIS.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do edital do pregão presencial n.º 018/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo depto. de compras desta prefeitura municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 1.441,90 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 018/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ARIANE PRISCILA PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º 018/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante IWERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ROZANGELA TREVIZAN
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta Municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ROZANGELA TREVIZAN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA NEVES
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 10.346,70 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 018/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADEMIR FERREIRA NEVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289
e-mail – [illegible]

DECRETO N.º 028/2021.

Nomeia Presidente (a) e Vice Presidente (a) junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB**, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei n.º 329 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados Presidente (a) e Vice Presidente (a) respectivamente junto **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB**, para o período de 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, conforme discriminados abaixo:

PRESIDENTE: ***ERICA MASSARANDUBA DA SILVA***
VICE-PRESIDENTE: ***ELISANE NANTES DE TOLEDO***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de Abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289
e-mail – [illegible]

DECRETO N.º 029/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V a VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$86.516,83 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013-	Manutenção do Transporte Escolar	
316 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.558,30
Fonte – 31107 -	Salário Educação - Exercício Anterior	
15 -	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024-	Manutenção das Ações do CRAS	
501 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.958,53
Fonte – 31016 -	Emenda Ind. Impositiva – Transf. Especial – Ex. Anterior	
	SOMA	86.516,83

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os seguintes recursos:

I – Na importância de R$86.516,83 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2020, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
107	Salário Educação	80.558,30
1016	Emenda Ind. Impositiva – Transf. Especial	5.958,53
	SOMA	86.516,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 66/2021 DE 8 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$53.957,66 (cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
413 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.957,66
Total Suplementação: 53.957,66

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3310 (310)	MS CORONAVIRÚS Port. 1579 consid. port. 1445	53.957,66
Total		**53.957,66**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de abril de 2.021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 28, Quadra 19-REM, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama/PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 28, Quadra 19-REM, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama/PR, celebrado com a Sra. Aline Lucas dos Santos, em data de 09 de Outubro de 2019.
Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação à terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 13 de Abril de 2021.
Tradição Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 173/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Concorrência nº 02/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, no jornal Umuarama Ilustrado, referente ao Processo de Licitação nº 2/2021, que tem por objeto a (o) Cessão de uso Gratuito dos imóveis Registrado sob as matriculas nº 19.749, 19.750, 19.751 e 19.752.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTES:
T.AMARAL JESUS – CONFECCOES LTDA - CNPJ: 27.927.137/0001-42
Matrícula nº19.750
TRANSPORTADORA CAVALCANTE LTDA - CNPJ: 12.553.295/001-02
Matrícula nº19.751
X-SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL - LTDA CNPJ: 37.285.347/0001-38
Matricula nº 19.752
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Segunda -feira, 12 de abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL